

**POLICIAR PORTUGAL: A GUARDA NACIONAL REPUBLICANA,
1911-1946.**

Marco Roberto Alpande Póvoa

Dissertação submetida como requisito parcial para obtenção do grau de
Mestre em História Moderna e Contemporânea

Especialidade

Política Cultura e Cidadania

Orientadora:

Doutora Maria João Vaz, Professora Auxiliar

ISCTE-IUL
Instituto Universitário de Lisboa

Setembro, 2013

Agradecimentos

A concretização deste trabalho foi facilitada pelo contributo de pessoas e instituições, sem o qual teria sido garantidamente muito mais difícil. Quero expressar o meu especial agradecimento a algumas delas.

O meu primeiro e maior agradecimento é para a Professora Maria João Vaz, a orientadora científica deste trabalho – que é de ambos. Não esquecendo o muito que me ensinou no ofício da história, agradeço-lhe sobretudo todo o estímulo, interesse, dedicação e disponibilidade que votou ao meu projeto.

Agradeço também aos demais professores do Departamento de História do ISCTE, pela disponibilidade, acompanhamento, interesse e incentivo que me deram. Um agradecimento muito especial à Professora Fátima Sá e à Professora Magda Pinheiro.

Agradeço também aos meus colegas de mestrado, com quem partilhei dois anos de diálogo intelectual estimulante, pela forma interessada e pelo incentivo que deram ao meu trabalho, em especial pela disponibilidade de continuamente me ouvirem apresentar o progresso do trabalho.

Não posso deixar de agradecer também a algumas pessoas da minha instituição, aos meus camaradas da Guarda Nacional Republicana.

A todos os que servem na Divisão de História e Cultura da GNR.: ao tenente-coronel Nuno Andrade, chefe da divisão, pela disponibilidade, pelos imensos contributos e pelas inúmeras horas de discussão histórica que partilhamos, o capitão Tiago Lopes e o cabo Silva, por toda a colaboração e apoio.

A todos os camaradas que prestam serviço na GNR e me apoiaram. Em especial aos que prestam serviço no Centro de Inativação de Explosivos e Segurança em Subsolo da Unidade de Intervenção.

À minha família. À Andreia e à Isabel, credoras do meu tempo.

Agradeço também a ajuda e a presença insubstituível da Margarida.

Resumo

Quando os republicanos assumiram o poder em 1910 determinaram de imediato uma reforma do sistema policial português há muito ambicionada: a organização de um corpo nacional de polícia que permitisse a imposição eficaz do poder do Estado, através da lei e da ordem em todo o território. Cômnicos do considerável acréscimo de despesa que a empresa acarretava, conceberam um modelo de polícia única através da supressão e integração, no todo ou em parte, dos restantes corpos de polícia numa nova força do regime: a Guarda Nacional Republicana.

Desde a sua criação, em 3 de maio de 1911, até 1946 a Guarda Nacional Republicana sofreu diversas reorganizações e alterações de efetivos. Analisar a lógica de processos de racionalidade burocrática – fazer mais com o menor custo – e perceber os critérios que os contemporâneos consideraram na disseminação da Guarda Nacional Republicana e as resistências com que se depararam é o propósito deste trabalho.

Palavras-Chave: Estado, Polícia, Corpo Nacional de Polícia, Guarda Nacional Republicana.

Abstract

When republicans took power, in 1910, they determined an immediate reform of Portuguese police system has long ambioned: the organization of a national police force that would allow effective enforcement of state power through law and order all over the territory. Aware of the considerable increase of the financial costs that the project requires, conceived a single police through suppression and integration in whole or in part of the remaining police forces under a new regime force: the Guarda Nacional Republicana.

Since its organization in May 3th 1911 until 1946 the Guarda Nacional Republicana has experienced several reorganizations and human resources changes. Analyze the logical processes of bureaucratic rationality - do more with less cost - and realize the principles that contemporary considered in the dissemination of Guarda Nacional Republicana and the resistance they encountered is the purpose of this work.

Keywords: State, Surveillance, National Police Force, Guarda Nacional Republicana.

Índice

Índice de Figuras.....	IX
Índice de quadros.....	IX
Esclarecimentos.....	XI
INTRODUÇÃO.....	1
Motivações e objeto de estudo.....	1
História e instituições policiais.....	6
Problemática e objectivos.....	14
Quadros teóricos, metodologia e fontes.....	16
I. ORGANIZAÇÃO DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA.....	29
1. Contextualização.....	29
Os corpos de polícia nacional europeus.....	30
Projetos monárquicos.....	31
2. Processo de criação da Guarda Nacional Republicana.....	34
A Guarda Republicana de Lisboa e do Porto.....	37
A Guarda Nacional Republicana.....	41
3. Síntese parcial.....	50
II. COMPOSIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE EFETIVOS (1910-1932).....	53
4. Da Implantação da República à República de Sidónio (1910-1918).....	58
Confirmação da organização (1913).....	64
5. Crescimento e mutação (1919-1922).....	68
6. A contracção da reforma de 1922 ao Estado Novo.....	79
7. Síntese parcial.....	88
III. RESISTÊNCIAS.....	91
CONCLUSÃO GERAL.....	95
Fontes.....	101

Índice de Figuras

Ilustração 1: Notícias sobre privatização da segurança no Reino Unido e Espanha.	7
Ilustração 2 – Militares da GNR no salvamento do “Veronese” (Leça, 16/1/1913).....	49

Índice de quadros

Quadro 1 – Estatística das <i>Ordens de Serviço</i> consultadas.....	25
Quadro 2 – Densidade de presença em Espanha, França e Portugal (1860).....	33
Quadro 3 – Organização da Guarda Republicana (1910)	40
Quadro 4 – Organização da Guarda Nacional Republicana (1911)	54
Quadro 5 – Distribuição de efetivos da GNR por tarefas (1911)	55
Quadro 6 – Densidade de presença da GNR por distrito (Decreto 3 maio 1911)	59
Quadro 7 – Despesa com organização da GNR em Setúbal, Santarém e Castelo Branco (1912)	61
Quadro 8 – Organização da companhia de Santarém (1912)	62
Quadro 9 – Densidade de presença da GNR por distrito (Lei 1 de 1 julho 1913).....	65
Quadro 10 – Instalação de subpostos da GNR fora das sedes de concelho (1913-1918).....	67
Quadro 11 – Orçamento do Ministério do Interior para reorganização da GNR (1919)	69
Quadro 12 – Distribuição de efetivos das “tropas da GNR” (Decreto de 1919).....	70
Quadro 13 – Densidade de presença da GNR por distrito (1919)	73
Quadro 14 – Organização da companhia de Santarém (1919)	77
Quadro 15 – Distribuição de efetivos das “tropas da GNR” (Decreto de 1922).....	81
Quadro 16 – Densidade de presença da GNR por distrito (1922)	82

Esclarecimentos

Efetuei a atualização ortográfica nas citações e na transcrição da documentação utilizada.

Manteve-se a sintaxe e a pontuação originais mesmo que incorretas. Contudo, procedi à correção de alguns casos de gralha ou erro evidente contidos no texto original.

Tentei harmonizar a redação da dissertação com a Resolução do Conselho de Ministros nº 77/2010, relativa à linguagem integrativa, neutralizando ou minimizando a especificação do género através do emprego de formas inclusivas ou neutras, designadamente através do recurso a genéricos verdadeiros ou à utilização de pronomes invariáveis – não sei se o consegui na plenitude.

Procurei evitar o uso de abreviaturas e de siglas, desdobrando-as de forma sistemática. Contudo, sobretudo nas notas subsiste, por vezes, o uso de algumas siglas e abreviaturas que se desdobraram do seguinte modo:

AHGNR	Arquivo Histórico da Guarda Nacional Republicana
DN	Jornal Diário de Notícias
IAN/TT	Instituto dos Arquivos Nacionais / Torre do Tombo
GNR	Guarda Nacional Republicana
MI	Ministério do Interior
OSCGGM	<i>Ordem de Serviço</i> do Comando Geral das Guardas Municipais
OSGR	<i>Ordem de Serviço</i> do Comando Geral da Guarda Republicana
OGGNR	<i>Ordem à Guarda</i> da Guarda Nacional Republicana

INTRODUÇÃO

Motivações e objeto de estudo

As levadas de água da minha aldeia – ou os “regos de água”, como se diz por lá – foram a ideia inicial para projeto de dissertação de mestrado em História Moderna e Contemporânea, especialização em Política Cultura e Cidadania. Gostava de tentar perceber o impacto que tiveram (e que têm, embora cada vez menos) na economia local, no quotidiano e nas sociabilidades da terra ou ainda na memória coletiva das gentes. Conhecer e compreender melhor algumas histórias ou memórias relacionadas com esses “regos de água”. Até há poucos anos a festa mais importante da aldeia era o dia de limpeza e manutenção anual “do rego de varzigueto”, que no lugar da Portela se divide no “rego do cimo de vila” e no “rego de São João”. Segundo se conta custou uma porca preta com leitões quando foi comprada à “senhora” da aldeia vizinha da Fervença. Também me parece igualmente estimulante perceber porque discutem, se agrirem ou matam as pessoas por conflitos ou partilhas de água. Claro que o tema não é novidade. A antropóloga Fabienne Wateau estudou os conflitos de água e rega na região minhota de Melgaço¹. Mas, ainda assim, um enfoque conceptual diferente num espaço geográfico diferente parece-me consentir o interesse e a conveniência do estudo por parte das ciências sociais.

O problema das fontes levou-me a renunciar – adiar, talvez seja o termo mais adequado – ao estudo das levadas, uma vez que por razões profissionais é-me completamente impossível desenvolver um trabalho com recurso a fontes que estão a centenas de quilómetros, numa pequena aldeia de Trás-os-Montes. Este escolho levou-me a seleccionar outro tema, que fosse possível concretizar, evitando cair na tentação de investigar ao acaso ou de perfurar indiscriminadamente o terreno até que a “ideia sobreviesse”². Segui a sensata sugestão de Umberto Eco que acabou por estar na origem do presente trabalho: «quem quer fazer uma tese deve fazer uma tese que seja capaz de fazer», escolhendo um tema que corresponda aos interesses pessoais e com fontes materialmente acessíveis e manuseáveis³. Aproveitei o facto de ser militar da Guarda Nacional Republicana há dezoito anos e a recente possibilidade de acesso ao seu acervo

¹ Wateau, Fabienne (2000), *Conflitos e água de rega: ensaio sobre a organização social no vale de Melgaço*, Lisboa, Publicações Dom Quixote.

² Raymond Quivy compara o processo de pesquisa em ciências sociais ao processo de prospeção de petróleo, que não deve ser desenvolvido com recurso a perfurações indiscriminadas no terreno sem efetuar um estudo geológico prévio. Quivy, Raymond e Luc Van Campenhoudt (1992), *Manual de Investigação em Ciências Sociais*, Lisboa, Gradiva, p. 13.

³ Eco, Umberto [1998 (1977)], *Como se faz uma tese em ciências humanas*, Lisboa, Editorial Presença, p.33.

documental histórico da instituição, disponibilizado ao público através do seu Arquivo Histórico⁴, para determinar o tema e o objeto do presente trabalho: os corpos de polícia e a Guarda Nacional Republicana. Estava convencido que a conjugação destas duas circunstâncias me permitiriam conciliar as regras propostas por Umberto Eco e acreditava também que a minha experiência profissional e a familiaridade com o objeto de estudo podia ser vantajosa para o desenvolvimento de um trabalho sobre o tema. Espero tê-lo conseguido.

Resolvido o problema do tema e das fontes que permitissem o seu estudo, durante a parte curricular do mestrado direcionei esforços no sentido de circunscrever a pesquisa bibliográfica da maioria dos trabalhos.

Rapidamente constatei que a instituição policial tem sido um tema parcamente estudado, quase desvalorizado, um «objeto tradicionalmente opaco para as ciências sociais», como afirma Diego Palacios Cerezales⁵. Contudo, a importância do tema justifica plenamente o interesse académico se considerarmos o ambiente em que instituição policial desenvolve as suas funções, que constitui genericamente a totalidade da sociedade, e a posição estratégica que ocupa no Estado, enquanto instrumento fundamental de poder. Uma importância que faz com que o hiato de estudos e investigações académicas seja surpreendente. O historiador francês Jean-Marc Berlière afirmou mesmo que «se a exigência científica se medisse pelo défice de conhecimentos e a importância do objeto de estudo, poderíamos assumir que a Instituição Policial tem sido, deste ponto de vista, um caso exemplar»⁶.

Não se pode porém falar de um hiato completo. Desde a década de 1960 que a instituição policial tem colhido de forma gradual e crescente o interesse de investigações académicas das diversas áreas das ciências sociais, nos domínios da história, da sociologia, da antropologia, da psicologia, da ciência política, entre outros. Por óbvia economia de espaço apenas posso fazer referência as principais abordagens de forma a encaminhar a/o leitor/a mais interessada/o⁷ diretamente para a bibliografia do tema.

Nalguns países existem já obras que são produto de estudos sistemáticos. É o caso

⁴ O Arquivo Histórico da Guarda Nacional Republicana está localizado num quartel da Guarda Nacional Republicana em Alcântara - Lisboa, no n.º 40 da Praça da Armada. Foi inaugurado em 24 de abril de 2008, com vista à recuperação e maximização do património histórico e cultural da GNR. Inclui o Arquivo Documental, o Arquivo de Imagem, a Biblioteca, o Centro de Estudos Históricos e uma Sala de Leitura/Auditório.

⁵ Palacios Cerezales, Diego (2005), «Policía, Opacidad y Ciencias Sociales», *Revista Policía y Sociedad*, 2005, Vol. 42 Núm. 3: 7-13.

⁶ Berlière, Jean-Marc (2012), «Histoire de la police. Quelques réflexions sur l'historiographie française», *Criminocorpus*, revue hypermédia [Enligne], Histoire de la police, Présentation du dossier, mis en ligne le 01 janvier 2008, consultado em 17 novembro de 2012.

⁷ Como referi nas advertências iniciais, tentei harmonizar a redação da primeira parte da dissertação com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 77/2010, neutralizando ou minimizando a especificação do género através do emprego de formas inclusivas ou neutras, designadamente através do recurso a genéricos verdadeiros ou à utilização de pronomes invariáveis.

dos Estados Unidos da América, com Roger Lane, James F. Richardson, Wilbur R. Miller, Samuel Walker e Eric H. Monkkonen. Da Inglaterra, com Charles Reith, Leon Radzinowicz, T. A. Critchley, Michael Baton, Simon Holdaway, Robert Storch, e Clive Emsley. Na Europa continental também já podemos encontrar uma diversidade de investigações quase exclusivamente dedicadas ao estudo da instituição policial que têm contribuído para a elaboração de um quadro de reflexão sobre as suas origens, organização, funções e evolução histórica. É o caso da França, com o britânico Clive Emsley, e com os franceses Jean Besson, Pierre Rosière, René Lévy, Jean-Marc Berlière, Jean-Noël Luc, François Dieu e Dominique Mojardet. Da Alemanha com os trabalhos de Marc Raeff, Alf Ludkte, Elaine Glovka Spencer e Herbert Reinke. Da Holanda com Cyrille Fijnaut. Da Espanha, com Manuel Martín Fernandez, Antonio Morales Villanueva e Diego López Garrido. As abordagens e enfoques sobre o tema têm progredido de uma forma gradual.

As primeiras abordagens sobre a instituição policial, na sua maioria, debruçavam-se sobre a explicação da criação ou a reforma das instituições policiais como uma resposta ao crime, como uma resposta direta a uma perceção do seu aumento ou uma estratégia inserida numa nova cultura de civilização e progresso. Não são contudo essas que têm a importância significativa para este projecto⁸.

É sobretudo a partir da década de 1980 que surgem novas perspetivas de análise, com enfoque nos mecanismos de deteção, controlo e punição das ações violadoras da normalidade social e burocracias do Estado que garantam a sua capacidade coercitiva sobre o cidadão. Os trabalhos com importância significativa para este projeto são portanto bastante recentes, nomeadamente *Gendarmerie, État et Société au XIX Siècle* de Jean-Noël Luc (2002), *Gendarmes and the state in nineteenth century Europe* de Clive Emsley (1999), *Histoire de la gendarmerie* de Eric Alary (2000) e «Présences d'État. Police et société à Paris (1854-1880)» de Quentin Deluermoz, na revista *Annales* (2009).

No que diz respeito a Portugal, o vazio de investigações académicas sobre a instituição policial ainda é muito grande. Embora existam alguns trabalhos de investigação, a instituição policial tem sido tratada de forma parcelar, em trabalhos monográficos curriculares no âmbito de licenciaturas e de mestrados ou incluídos em obras de temática mais geral onde é abordada de forma lateral. Os corpos de polícia portugueses são ainda «um objeto desconhecido aos olhos das ciências sociais» e, de uma forma muito mais

⁸ Para um melhor entendimento sobre as principais linhas de investigação e sobre os debates históricos sobre a instituição policial sugiro a leitura dos trabalhos desenvolvidos por Gonçalo Rocha Gonçalves (2011), *Modernização policial: as múltiplas dimensões de um objeto historiográfico*, Lisboa, CIES-IUL (CIES e-Working Paper nº 116/2011) e Belomo Essono, Pélagie Chantal (2007), *L'ordre et la sécurité publics dans la construction de l'État au Cameroun*, (Thèse pour le doctorat en science politique), Université Montesquieu-Bordeaux IV.

acentuada, no que diz respeito aos estudos historiográficos: não existe ainda nenhum estudo de carácter historiográfico sobre a instituição policial⁹.

Até bem recentemente, o conhecimento que tínhamos sobre o impacto da ação dos corpos de polícia portugueses na história era muito simplista e não raras vezes erróneo. Era um conhecimento largamente baseado em trabalhos de carácter não académico, relatos elaborados a partir do interior da organização que procuram preservar e ampliar a memória da instituição. Geralmente denotam uma grande competição, procurando os seus autores encontrar num passado sempre mais longínquo a génese da instituição em que se inserem. São trabalhos que não cumprem o rigor metodológico da construção do conhecimento em história.¹⁰

Nos últimos anos o panorama tem mudado bastante e, conquanto ainda sejam algo escassos, já existem alguns trabalhos de investigação desenvolvidos nos mais variados domínios das ciências sociais por investigadores que focam problemáticas atuais, de forma rigorosa e metodologicamente criteriosos.

É o caso do estudo de Diego Palacios Cerezales, *Estado, Régimen y Orden Público en el Portugal Contemporáneo (1834-2000)*¹¹, obra de referência para o estudo da instituição policial em Portugal, ou os diversos trabalhos de investigação desenvolvidos no domínio da antropologia por Susana Durão¹² e no domínio da sociologia e da história por José Ferreira de Oliveira¹³ e Gonçalo Rocha Gonçalves¹⁴. De referir ainda a tese de mestrado em direito e

⁹ Gonçalves, Gonçalo Rocha (2007), *A construção de uma polícia urbana (Lisboa, 1890-1940). Institucionalização, organização e práticas*, Lisboa, ISCTE-IUL (Dissertação Mestrado Sociologia), p. 31.

¹⁰ É o caso de obras como *Origens da Guarda Nacional Republicana* editado pela tipografia da Guarda Nacional Republicana (1949), a *História da Polícia de Segurança Pública (subsídios)* de Albino Lapa (1953), a *História da polícia em Portugal* de Mascarenhas Barreto (1979) ou a *Génese e estrutura da Guarda Fiscal (ensaio histórico)* de Pedro Ribeiro dos Santos (1985). Ou ainda o caso de alguns trabalhos de carácter menos geral, como por exemplo uma *Monografia da PSP da Guarda desde 1884 até 31 de Dezembro de 1939* publicado pela Polícia de Segurança Pública (1940), o *Regimento de Infantaria da Guarda Nacional Republicana: A nossa história* do capitão Pedro Ribeiro Duarte, *Apontamentos para a História da Guarda Nacional Republicana na região centro do país* do Tenente-Coronel António Serralheiro Salgado (2004) e *Alfândegas e Guarda Fiscal. Resenha histórica* de Belard da Fonseca (1952).

¹¹ Palacios Cerezales, Diego, *Estado (2008), Régimen y orden público en el Portugal contemporáneo (1834-2000)*, Madrid, Faculdade de Ciências Políticas e Sociología da Universidade Complutense de Madrid (Tese doutoramento). Este trabalho de investigação, desenvolvido no âmbito de doutoramento em sociologia e ciências políticas, foi publicado em Portugal pela editora Tinta-da-China com o sugestivo nome de *Portugal à Coronhada: Protesto Popular e Ordem Pública nos Séculos XIX e XX* Lisboa (2011).

¹² Durão, Susana Soares Branco (2006), *Patrulha e proximidade: uma etnografia da polícia de Lisboa*, Lisboa, ISCTE-IUL (Dissertação de Doutoramento).

¹³ Oliveira, José Ferreira de (2002), *As políticas de segurança e os modelos de policiamento*, (Dissertação Mestrado Administração e Políticas Públicas), Lisboa, ISCTE-IUL; (2006), *As políticas de segurança e os modelos de policiamento, a emergência do policiamento de proximidade*, Lisboa, Almedina.

¹⁴ Gonçalves, Gonçalo Rocha (2007), *A construção de uma polícia urbana (Lisboa, 1890-1940). Institucionalização, organização e práticas*, Lisboa, ISCTE-IUL; (2011), *Modernização policial: as múltiplas dimensões de um objeto historiográfico*, Lisboa, CIES-IUL (CIES e-WorkingPaper nº

segurança de João Miguel Ribeiro de Brito, onde o autor abordou de forma sucinta a questão da criação dos postos da Guarda Nacional Republicana em 1911-1912¹⁵. Não se pode falar sobre o estudo da instituição policial portuguesa sem se fazer referência à *História da Polícia de Segurança Pública: Das origens à actualidade*, do historiador João Cosme¹⁶, que apesar dos inúmeros desacertos e omissões é um importante contributo para o conhecimento da evolução histórica da Polícia de Segurança Pública e dos corpos de polícia portugueses.

Saliente-se ainda a existência de trabalhos atualmente em curso que tratam especificamente o tema da instituição policial. É o caso do projeto de investigação “Polícia urbana em Portugal: história da polícia e histórias de polícias, 1860-1960”, coordenado pela antropóloga Susana Durão e que procura traçar a história social e institucional da polícia urbana portuguesa entre 1860 e 1960.¹⁷ De referir outras recentes investigações de âmbito mais circunscrito, como a realizada por Susana Serpa Silva¹⁸, sobre a criação de um corpo policial em Ponta Delgada, ou ainda de Maria José Moutinho Santos, sobre a criação e acção da polícia civil na região do Porto¹⁹.

É de realçar a existência de variados trabalhos académicos portugueses que, embora não tratem diretamente a instituição policial, foram um interessante e precioso contributo para a realização deste trabalho. São sobretudo trabalhos de investigadores/as que indiretamente analisaram a evolução dos corpos de polícia portugueses, como José Subtil²⁰, Maria João Vaz, Pedro Tavares de Almeida e Tiago Pires Marques²¹, quando se debruçaram sobre o tema da criminalidade, ou Maria Alexandra Lousada quando se debruçou sobre o tema das sociabilidades. Muito importante é o trabalho de Fernando Catroga sobre as relações entre centro e periferia, em que analisa a evolução das estruturas de centralização administrativa para aniquilamento das chamadas autonomias “periféricas”, nomeadamente através da construção de estruturas estaduais que permitissem a omnipresença do Estado, dentre as quais se destacava o sistema de “polícia” rural oitocentista. É uma análise

116/2011); (2012), «A transformação liberal do sistema policial português, 1861-1868», em Pereira, Miriam Halpern, José Murilo de Carvalho, Maria João Vaz e Gladys Sabina Ribeiro (Org.), *Linguagens e fronteiras do poder*, Lisboa, CEHC-IUL, pp. 239-257.

¹⁵ Brito, João Miguel Ribeiro de (2010), *O modelo de polícia dos postos da Guarda*, Lisboa, Universidade Nova de Lisboa (Dissertação Mestrado), pp. 60-68.

¹⁶ Cosme, João (2006), *História da Polícia de Segurança Pública – Das origens à actualidade*, Lisboa, Edições Sílabo.

¹⁷ Sobre este projeto ver sítio na internet www.policiaurbanaemp Portugal.wordpress.com.

¹⁸ Silva, Susana Serpa (2012), «Em torno da criação de um corpo policial na cidade de Ponta Delgada, nos alvares do século XXX», em Pereira, Miriam Halpern, José Murilo de Carvalho, Maria João Vaz e Gladys Sabina Ribeiro (Org.), *Linguagens e fronteiras do poder*, Lisboa, CEHC-IUL, pp. 219-237.

¹⁹ Santos, Maria José Moutinho (2006), «A introdução da Polícia Civil em Portugal», in: Pedro Tavares de Almeida e Tiago Pires Marques (coord.), *Lei e Ordem*, Lisboa, Livros Horizonte, pp. 131-145.

²⁰ Subtil, José (1989), «Criminalidade e Estado Nação», *Ler História*, n.º 16 (1989), pp. 63-81.

²¹ Pedro Tavares de Almeida e Tiago Pires Marques (coord.), *Lei e Ordem*, Lisboa, Livros Horizonte.

valiosíssima para o presente trabalho, demonstrando a real incapacidade que o Estado português tinha durante o século XIX no combate aos interesses locais por força da ineficácia do aparelho de imposição da força: governador civil, administrador do concelho, regedor e cabos de polícia²².

Destes autores um destaque especial para os trabalhos da Maria João Vaz que contribuíram muito para a presente dissertação. Pelo conteúdo e pelas inúmeras vezes que os li e reli. Pelas ideias que transmite sobre o progressivo apetrechamento e capacidade do aparelho do Estado para cumprir as suas funções, criando e desenvolvendo instituições e entidades de controlo social e de imposição da lei²³, e a ideia da facilitação progressiva do aumento da capacidade geral do Estado sobre a totalidade do país através do melhoramento e construção da rede rodoviária e ferroviária do país e a evolução registada nos sistemas de transporte²⁴.

História e instituições policiais

Sobre os objectivos propostos neste trabalho, conhecer a lógica de distribuição ou ocupação territorial em Portugal por um dispositivo policial, não existe ainda nenhum trabalho elaborado. A constatação do paupérrimo panorama bibliográfico sobre a generalidade da instituição policial em Portugal, em particular sobre a Guarda Nacional Republicana, pareceu-me ser razão mais do que suficiente para empreender a presente investigação. O vazio de estudos académicos sobre esta questão não só consentiu a realização deste trabalho, como de certa forma o impôs.

Mas há outros motivos que me pareceram justificar a pertinência do estudo. Enumerarei apenas três: o debate sobre segurança pública *versus* segurança privada; o debate sobre a reforma do sistema de segurança interna; a memória institucional da Guarda Nacional Republicana e a memória coletiva de todos/as os que lá prestam serviço. Mas, gostava de fazer uma advertência prévia: a ideia de desenvolver este trabalho é anterior à maioria destas questões – alguns meses até.

²² Catroga, Fernando (2006), «O poder paroquial como “polícia” no século XIX português», in *Lei e Ordem. Justiça penal, criminalidade e polícia (séculos XIX-XX)*, Coordenação de Pedro Tavares de Almeida e Tiago Pires Marques, Lisboa, Livros Horizonte, pp. 105-145.

²³ Vaz, Maria João (1998), *Crime e sociedade: Portugal na segunda metade do século XIX*, Oeiras, Celta, pp. 2-5.

²⁴ Vaz, Maria João (2006), «Gatunos, vadios e desordeiros. Aspectos da criminalidade em Lisboa no final do século XIX e início do século XX», in *Lei e Ordem. Justiça penal, criminalidade e polícia (séculos XIX-XX)*, Coordenação de Pedro Tavares de Almeida e Tiago Pires Marques, Lisboa, Livros Horizonte, pp. 88-101.

O primeiro motivo está relacionado com o debate entre segurança pública e segurança privada: o plano de privatização da segurança que tem ocorrido um pouco pela Europa nos últimos anos. Conquanto seja um conceito já antigo nos Estados Unidos da América, um negócio que se expandiu rapidamente a partir da década de 1960 e que em 1975 ultrapassava já o número de polícias (435.000 vs 411.000)²⁵, é uma novidade em todo o continente europeu.



the guardian

News | Sport | Comment | Culture | Business | Money | Life & style | T

News > UK news > Police

Revealed: government plans for police privatisation

West Midlands and Surrey police offer £1.5bn contract under which private firms may investigate crime and detain suspects

Follow Zoe Williams by email BETA

Alan Travis and Zoe Williams
The Guardian, Friday 2 March 2012 18.09 GMT
Jump to comments (2081)



Diario Progresista

Unifi
Entertecnia WiFi System

NACIONAL | INTERNACIONAL | ECONOMÍA | SOCIEDAD | ANDALUCÍA | CASTILLA Y LEÓN

VIGILANTE JURADO Y POLICÍA, EQUIPARADOS EN PIE DE IGUALDAD

El Gobierno prepara una Ley que permita privatizar tareas de Seguridad y Orden Público

SÁBADO, 13 DE ABRIL DE 2013
MANUEL ARIAS | Sígueme

Después de privatizar la Sanidad, la Educación, los Servicios Sociales, ahora le llega turno al Orden Público y la Seguridad. El Consejo de Ministros ha aprobado el informe presentado por el ministro de Interior, Jorge Fernández, sobre el Anteproyecto de Ley de Seguridad Privada, que abre la puerta a transformar la seguridad ciudadana en un nuevo negocio privado. Además de permitir nuevas actividades a las empresas, el Gobierno establece la "complementariedad" entre seguridad pública y privada.



Sin complejos, como le gustaba alardear al anterior jefe de la derecha, el siempre recordado José María Aznar. El Gobierno pretende reforzar el papel de las empresas privadas de seguridad, abriendo la puerta –de par en par– para la transformación de una actividad tan

Ilustração 1: Notícias sobre privatização da segurança no Reino Unido e Espanha.

Fonte: Jornal *The Guardian* (Esquerda) e Jornal *Diario Progresista* (Direita)

O debate mais mediático e intenso sobre o plano de privatização da segurança surgiu em inícios de 2012, no Reino Unido, quando o executivo britânico propôs entregar a companhias de segurança privadas as responsabilidades de patrulhamento policial, a investigação de crimes e até mesmo a detenção de suspeitos²⁶. Cerca de um ano mais tarde, em Espanha é notícia o não menos polémico anteprojecto de lei de segurança privada, onde o executivo pretende reforçar o papel das empresas privadas de segurança, transformando a segurança num negócio privado²⁷.

²⁵ Shearing, Clifford D. e Philip C. Etenning (1983), «Private security: implications for social control», *Social Problems*, vol. 30, nº 5 (junho 1983), in Robert Reiner, *Policing*, The International Library of Criminology, Criminal Justice and Penology, 1996, vol I, Parte V, pp. 453-466. Os dados apresentados referem-se à tabela da p. 455.

²⁶ Sobre este assunto ver a notícia publicada no jornal britânico *The Guardian*, edição *online* do dia 02 de março de 2012, (acedido em 07 de março de 2012).

²⁷ Sobre este assunto ver a notícia publicada no jornal *Diario Progresista*, edição *online* do dia 13 de abril de 2013, (acedido em 15 de abril de 2013). Segundo dados de 2011 do Ministerio del Interior do Governo Espanhol, a segurança privada em Espanha tem tido um desenvolvimento extraordinário nos últimos anos, sendo mesmo um dos países que lidera o sector. Com cerca de 1500 companhias privadas e 90.000 funcionários fatura mais de 3.600 milhões de euros.

No caso da França, o setor privado também tem sido progressivamente concebido como um “co-produtor da segurança coletiva” no âmbito das políticas públicas de segurança. É uma situação que tem sido encarada como uma ameaça pela polícia e por parte da sociedade²⁸.

Em Portugal não tem existido um debate público comparável. Mas há grandes discussões em torno da definição de competências das missões de segurança próprias do Estado e a concorrência dos privados em exercê-las., Desde a publicação do primeiro diploma legal que a regulamentou em 1986²⁹, a atividade de segurança privada em Portugal tem vindo a ganhar novas competências e alargado o seu âmbito de ação. Inicialmente a sua acção restringia-se a uma atuação em sectores do domínio privado, mas gradualmente, fruto de «uma dose de exploração económica e uma tendência privatista das funções do Estado gerou que a empregabilidade da segurança privada se enraizasse quer no domínio público quer no domínio privado»³⁰. Desde 2005, tem vindo a ter uma projecção nunca antes vista no panorama social. Hoje está disseminada no espaço público, «inseparável da segurança pública, constituindo e integrando funcionalmente o outrora monopólio estatal da segurança».³¹ Segundo dados dos relatórios de segurança privada, em 2011 existia já um número muito próximo entre vigilantes da segurança privada com contrato de trabalho e a soma dos efetivos da Guarda Nacional Republicana e da Polícia de Segurança Pública (41.324 vs cerca de 45.000)³². Crê-se que a atividade de segurança privada deverá continuar marcada por um estatuto subsidiário e complementar³³. Será que se manterá para sempre assim?

O segundo motivo, e talvez o que pode trazer mais controvérsia a este trabalho, é o polémico debate sobre a reforma do Estado, em especial o muito falado projeto de Conceito Estratégico de Defesa, anunciado no início de 2013, que criou grande celeuma no interior dos corpos policiais portugueses. O sistema de segurança interna português é composto por um conjunto de forças e serviços que exercem funções nesse domínio. Pode incluir-se nos denominados modelos dualistas ou de dupla componente policial, que se reconhece ser

²⁸ Ocqueteau, Frédéric (1997), «A expansão da segurança privada na França. Privatização submissa da ação policial ou melhor gestão da segurança colectiva?», *Tempo Social*, nº 9, pp. 185-195.

²⁹ Decreto-Lei nº 282/86, de 5 de Setembro.

³⁰ Clemente, (2008), *A Polícia em Portugal*, Oeiras, INA, p. 62.

³¹ Simões, João António Costa de Sousa Almeida, «Da segurança privada: revistas de prevenção e segurança nos recintos desportivos», p. 86, in Chambel, Élia Marina, Paula Espírito Santo e Manuel Guedes Valente (coord.) (2011), *Ciências Policiais: Estado, Segurança e Sociedade*, Almedina, pp. 81-104.

³² *Idem*, p. 82.

³³ Rodrigues, Norberto Paulo Gonçalves (2011), *A segurança privada em Portugal: sistema e tendências*, Coimbra, Almedina, p. 24.

necessário clarificar definindo com precisão as atribuições e competências de cada componente e eliminando as redundâncias existentes, de modo a torná-lo mais eficiente³⁴.

No entender de alguns, a actual conjuntura de reforma do Estado parece exigir uma reforma do sistema de segurança interna através da unificação das forças e serviços de segurança existentes. Os argumentos a favor são diversos e variados: uma estrutura que embora seja secular nunca chegou a ser coerentemente concebida nem consolidada; esgotamento do sistema dual comprovado pela unificação de polícias em alguns Estados europeus; eliminação de inconvenientes e conflitos de competências de âmbito operacional; maximização da gestão de recursos humanos e logísticos; redução do custo orçamental, entre outras³⁵. Os argumentos contra prendem-se sobretudo com o desrespeito pela identidade própria dos diferentes corpos de polícia que a decisão acarreta: condição militar *versus* funcionário civil³⁶.

Não tomarei parte de nenhuma das posições desta discussão. Obviamente que creio que é necessário que os programas dos governos relativos à reestruturação das forças de segurança se concretizem e se esclareça com precisão as atribuições e competências de cada corpo policial eliminando as resiliências e redundâncias existentes. Creio que ambas as posições têm argumentos válidos. Contudo, a maioria dos defensores de uma e outra posição perdem a razão quando as defendem como dogmas absolutos. O facto é que o projeto policial republicano inicial consistia na unificação das polícias num único corpo policial para todo o país. A Guarda Nacional Republicana, nova força do regime, absorveria, no todo ou em parte, os corpos de Polícias Cívicas das capitais de distrito³⁷.

Afastado de polémicas estará quase certamente o terceiro motivo: a memória institucional da Guarda Nacional Republicana e a memória coletiva das/os militares que nela prestam serviço³⁸. São imensas as solicitações dirigidas ao Arquivo Histórico da Guarda Nacional Republicana no sentido de saber as datas de criação e instalação dos quartéis nas diferentes localidades do país. Claro que estas solicitações estão relacionadas com a celebração do centenário da criação da instituição, mais concretamente com a instalação dos primeiros quartéis fora de Lisboa e do Porto. As solicitações parecem confirmar que a consciência e confirmação históricas não estão arredadas da memória do colectivo da

³⁴ Conceito Estratégico de Defesa 2013, que veio substituir o anterior conceito estratégico de defesa nacional foi aprovado em 2003.

³⁵ Chumbinho, António Herlander Pereira, «Polícia Nacional Portuguesa», *Cidadania e Defesa, Boletim informativo da Associação de Auditores dos Cursos de Defesa Nacional*, nº 47, Janeiro-Fevereiro de 2013, pp. 7-9.

³⁶ Branco, Carlos Manuel Gervásio (2008), «Guarda Nacional Republicana? Transformação ou evolução?», *Revista Militar*, janeiro de 2008.

³⁷ *Diário do Governo*, de 13 de outubro de 1910 (Numero 7 – Ano 1910), *Decretos com força de lei de 12 de outubro*.

³⁸ Sobre a memória coletiva ver autores como Maurice Halbwachs, Pierre Nora, Phillippe Joutard e no caso de Portugal Sérgio Campos Matos (autores sugeridos, sem fazer referência à bibliografia).

instituição. Este trabalho poderá contribuir de forma relevante para a identificação e confirmação das datas e locais que alimente a afirmação dos quartéis da Guarda Nacional Republicana enquanto *lugares de memória* e culto do passado dos que lá prestaram serviço³⁹. Se este trabalho tivesse como objectivo primordial a memória coletiva teria, garantidamente, por título algo do género *Os postos da Guarda Nacional Republicana: a memória da criação da instituição através da criação e instalação dos seus quartéis*.⁴⁰

Não escondo que numa primeira fase o projeto me pareceu demasiado redutor. Demasiado simples. Um trabalho que pecava por se centrar unicamente na Guarda Nacional Republicana e não na globalidade da instituição policial portuguesa.

Com a leitura de bibliografia sobre o tema e o desenvolvimento da investigação descobri que essa simplicidade o tornava num projeto ótimo e adequado para o desenvolvimento de uma dissertação de mestrado: limitada na gestão do tempo disponível e na gestão do espaço de exposição. Um projeto que permitia a consulta e reunião de documentação (e bibliografia) que possibilitasse aprofundar e explorar posteriormente o tema. Passei a encará-lo como um primeiro esforço de pesquisa, um estudo exploratório sobre o tema e sobre o problema em que, por um lado, beneficiasse da conjuntura mas que, por outro, me debatesse com as dificuldades próprias de um primeiro esforço de pesquisa académica num terreno escassamente investigado. Tentei portanto conceber um projeto de investigação em que a presente dissertação é apenas a primeira abordagem e um primeiro esforço que permita um enquadramento nacional da Guarda Nacional Republicana e, posteriormente, das demais forças e serviços de segurança, nomeadamente a Polícia de Segurança Pública, a Polícia Judiciária, a Polícia Marítima, a Guarda Fiscal, as atuais polícias locais (Polícias Municipais), bem como as antecessoras de umas e outras.

Este trabalho é um importante contributo para a História Social e para a História Institucional. Por um lado permite uma aproximação a localização geográfica de todo o efetivo da Guarda Nacional Republicana: onde estavam? Quantos eram? Quando é que lá foram colocados? Que impressões se podem colher sobre na imprensa e na literatura? Por outro lado também contribui para um melhor conhecimento da história da Guarda Nacional Republicana e da instituição policial portuguesa. Por último, a inventariação da distribuição de efetivos poderá tornar compreensíveis os propósitos que estiveram na base da sua criação por parte dos republicanos, quando estavam volvidos apenas sete dias da implantação da República. Esta última proposta tem por premissa o princípio weberiano de Estado, e a instituição policial enquanto burocracia especializada na difusão e imposição de normativas e os seus homens, territorialmente dispostos, os “funcionários”, os homens do

³⁹ Sobre *Lugares de memória* ver Pierre Nora (autor sugerido, sem fazer referência à bibliografia).

⁴⁰ Teria por referência o belo e sugestivo título do trabalho da Professora Maga Pinheiro: *O liberalismo nos espaços públicos: a memória das revoluções liberais através dos monumentos que as celebram*, Oeiras, Celta, 2000.

terreno que se constituem também como preciosos informadores do quotidiano da vida social.

Posso portanto afirmar de forma peremptória que este trabalho pode colher algum destaque no campo do debate relativo à Instituição Policial portuguesa: qual será o futuro da reorganização policial portuguesa e o papel que o corpo policial ou corpos policiais irão ter no futuro no sistema de segurança? Se não o for no todo, certamente o será em alguns dos seus pontos.

As abordagens sobre instituição policial enquanto burocracia especializada na organização e imposição de políticas do interesse geral do Estado não é uma novidade. Existem algumas sínteses, como as elaboradas por Gonçalo Rocha Gonçalves⁴¹, por Pélégie Chantal Belomo Essono⁴² e Armando Carlos Alves⁴³, que permitem conhecer a sua evolução sem ser necessário realizar uma leitura exaustiva de toda a bibliografia.

Na década de 1970 alguns sociólogos começaram a debruçar-se sobre esta problemática. William Westley⁴⁴ alertou para a importância de estudar as funções da polícia nas relações entre o Estado e a sociedade. Egon Bittner⁴⁵ observava que os Estados e as sociedades modernas se dotaram de corpos de polícia enquadrados por normas jurídicas e compostos por agentes especialmente recrutados e formados para usarem a força física para a resolução de problemas humanos, no lugar e no momento em que ocorressem. Por sua vez Bertrand des Saussaies⁴⁶, autor interessante para a compreensão da aplicação do modelo panóptico, identificava a atividade de recolha de informações sobre o ambiente levada a cabo pela instituição policial, com a finalidade de prevenir, proteger, socorrer e prestar assistência, bem como para prevenir, reprimir e repor a ordem de uma forma continuada.

Também na década de 1970 surgem referências obrigatórias no domínio da História, como Wilbur Miller⁴⁷ e Samuel Walker⁴⁸, que começaram a observar a dimensão de controlo

⁴¹ Gonçalo Rocha Gonçalves (2011), *Modernização policial: as múltiplas dimensões de um objeto historiográfico*, Lisboa, CIES-IUL (CIES e-Working Paper n.º 116/2011).

⁴² Belomo Essono, Pélégie Chantal (2007), *L'ordre et la sécurité publics dans la construction de l'Etat au Cameroun*, (Thèse pour le doctorat en science politique), Université Montesquieu-Bordeaux IV, pp. 25-26.

⁴³ Alves, Armando Carlos (2010), *Introdução à Segurança*, Lisboa, Edição da Revista da Guarda Nacional Republicana.

⁴⁴ Westley, William (1970), *Violence and the Police: A Study of Law, Custom and Morality*, Cambridge, MIT Press; Westley, William (1953), «Violence and the Police», *American Journal of Sociology*, vol. 59, agosto de 1953, pp. 34-41.

⁴⁵ Bittner, Egon (1970), *The Functions of the Police in Modern Society*, Cambridge, G&H Publishers; «De la faculté d'user de la force comme fondement du rôle de la police», *Les Cahiers de la Sécurité Intérieure*, [S.l.], n. 3, p. 233, nov 1990/ jan. 1991.

⁴⁶ Bertrand des Saussaies (1972), *La Machine policière*, Paris, Ed. du Seuil.

⁴⁷ Miller, Wilbur R. (1976) (1977), *Cops and Bobbies: Police Authority in New York and London 1830 – 1870*, Chicago, Chicago University Press.

⁴⁸ Walker, Samuel (1977), *Critical History of Police Reform: The Emergence of Professionalism*, Lexington, Ms: Lexington Books.

social da instituição policial, bem como o caso do historiador marxista Robert Storch⁴⁹, que vê na polícia o “missionário doméstico” que incute nas classes trabalhadoras os valores de uma burguesia dominante.

No início da década de 1980 aprofundam-se algumas destas visões e surgem perspectivas novas. Os historiadores Clive Emsley⁵⁰ e Carolyn Steedman⁵¹ percebem a emergência da Instituição Policial associada a um processo de crescimento e centralização do poder do governo central ao impor padrões de conduta social e o francês Jean-Louis Loubet del Bayle⁵² relaciona a instituição policial com a capacidade coercitiva do Estado. O sociólogo Anthony Giddens⁵³ identificou as quatro burocracias em que Estado *weberiano* assenta: a codificação legislativa, as forças armadas, o sistema judicial e penitenciário e a instituição policial.

A partir da década de 1990 as abordagens passaram a ser mais sistemáticas. Jean-Claude Monet⁵⁴ apresenta a instituição policial como uma força armada que serve para obrigar os indivíduos a acatar normas coletivas. Dominique Monjardet⁵⁵ analisa as relações e tensões entre poder político e sociedade, e identifica a instituição policial com o braço armado do Estado na ordem interna, que pratica, sob a autoridade do poder político, um policiamento de soberania em que desenvolve ações repressivas sobre aqueles que não acatam as normas sociais impostas. Jean Paul Brodeur⁵⁶ é outro dos investigadores que se tem debruçado sobre o tema da coerção da instituição policial.

É sobretudo a partir da viragem do último século que surgem trabalhos que passam a sair do debate mais teórico sobre a Instituição Policial para fazerem uma abordagem mais específica sobre os corpos de polícia. É o caso de *Gendarmes and the state in nineteenth century Europe* de Clive Emsley⁵⁷, *Gendarmerie, État et Société au XIX Siècle* de Jean-Noël Luc⁵⁸, *Histoire de la gendarmerie* de Eric Alary⁵⁹ e «Présences d'État. Police et société à

⁴⁹ Storch, Robert D (1976), «The Policeman as Domestic Missionary: Urban Discipline and Popular Culture in Northern England», *Journal of Social History*, n.º 9, pp. 481- 509.

⁵⁰ Emsley, Clive (1983), *Policing and its Context (1750-1870)*, Londres, Macmillan.

⁵¹ Steedman, Carolyn, (1984), *Policing the Victorian Community: the formation of English provincial police forces (1856-80)*, London: Routledge & Kegan Paul.

⁵² Loubet del Bayle, Jean-Louis (1981), «La police dans le système politique», *Revue française de science politique*, vol. 31, n.º 3, pp. 509-534; Loubet del Bayle (1992), *La police: approche socio-politique*, Paris, Montchrestien; Loubet del Bayle et coll. (1988), *Police et société*, Toulouse, Presses de l'Institut d'Études Politiques de Toulouse.

⁵³ Giddens, Anthony (1985), *The Nation State and Violence*, East Sussex, Polity Press, p. 20.

⁵⁴ Monet, Jean-Claude (1993), *Polices et sociétés en Europe*, Paris, La Documentation Française.

⁵⁵ Monjardet, Dominique (1996), *Ce que fait la police: Sociologie de la force publique*, Paris, La découverte.

⁵⁶ Brodeur, Jean-Paul (1994), «Police et coercion», *Revue Française de Sociologie*, vol. 35, n. 3, pp. 457-485. Brodeur, Jean-Paul (2003), *Les visages de la police. Pratiques et perceptions*, Montréal, Les Presses de l'Université de Montréal.

⁵⁷ Emsley, Clive (1999), *Gendarmes and the state in nineteenth century Europe*, Oxford.

⁵⁸ Luc, Jean-Noël (2002), *Gendarmerie, État et Société au XIX Siècle*, Paris, Pub. de la Sorbonne.

⁵⁹ Alary, Eric (2000), *Histoire de la gendarmerie*, s.l., Editions Perrin.

Paris (1854-1880)» de Quentin Deluermoz, na revista *Annales*⁶⁰. Estes trabalhos têm uma importância significativa para este projecto sem contudo se aproximarem do problema aqui proposto.

Há outros autores que levam mais longe a posição da instituição policial no controlo social e os contextos de vigilância atual. Ultrapassam muito a hipótese aqui trabalhada, mas enquadram-se na multiplicidade de enfoques que Foucault sugere. É o caso da teoria de Gary T. Marx, *A Sociedade Vigilância* ou *A Sociedade de Segurança Máxima*, que sugere que as condições extremas de uma prisão de segurança máxima nos podem ajudar a compreender a sociedade em geral: muitos dos meios de controlo que se encontram nas prisões e nos sistemas de justiça criminal podem ser encontrados na sociedade atual, aplicados nas circunstâncias mais benignas. Este autor questiona se a evolução recente da tecnologia, da cultura e da organização social não nos empurra a tornar-nos uma sociedade de segurança máxima: a vigilância total e o controlo perfeito sobre a vida dos seus cidadãos⁶¹.

Sobre o objetivo específico deste projeto, compreender a lógica de disseminação da Guarda Nacional Republicana enquanto primeiro corpo nacional de polícia em Portugal, não há qualquer estudo elaborado para Portugal. O mesmo se pode dizer (pelo que se consegue perceber) relativamente a qualquer outro país.

Contudo, há dois estudos que de certa forma afluíram um pouco os objetivos propostos neste projeto. O primeiro caso é *Régimen y Orden Público en el Portugal Contemporáneo (1834-2000)*⁶² de Diego Palacios Cerezales. É um trabalho de investigação desenvolvido no âmbito do doutoramento em sociologia e ciências políticas, que foi publicado em Portugal com o sugestivo nome de *Portugal à Coronhada: Protesto Popular e Ordem Pública nos Séculos XIX e XX*⁶³. Diego Palacios Cerezales apresentou em breves páginas o plano do projeto inicial de disseminação da Guarda Nacional Republicana, que deveria estar concluído em quatro anos, em 1915. Segundo o plano, este corpo policial contaria com um efetivo de 5000 homens, distribuídos por todo o país em sete circunscrições territoriais, correspondendo um batalhão a cada uma das circunscrições. Em Lisboa e Porto esses batalhões eram constituídos por companhias dedicadas ao

⁶⁰ Deluermoz, Quentin (2009), «Présences d'État. Police et société à Paris (1854-1880)», *Annales*, 64/2, pp. 435-460.

⁶¹ Marx, Gary T. (1985), Gary t. Marx, «The Surveillance Society: the threat of 1984-style techniques», in *The Futurist*, junho 1985, pp. 21-26; (1987), «A sociedade de Segurança Máxima», *Plural – Revista do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da USP*, São Paulo, v.17.1, 2010, pp.145-174;(2009) *A Sociedade Vigilante*, Lisboa, ICS;

⁶² Palacios Cerezales, Diego, Estado (2008), *Régimen y orden público en el Portugal contemporáneo (1834-2000)*, Madrid, Facultad de Ciencias Políticas e Sociología da Universidade Complutense de Madrid (Tese de doutoramento).

⁶³ Palacios Cerezales, Diego (2011), *Portugal à Coronhada: Protesto Popular e Ordem Pública nos Séculos XIX e XX*, Lisboa, Tinta-da-China.

policamento rural, por companhias de reserva e por esquadrões de cavalaria. O policamento dos arquipélagos da Madeira e dos Açores estava a cargo de um batalhão e o resto do país a cargo dos restantes quatro batalhões, que compreendiam quatro distritos cada um. Em cada capital de distrito sediava-se o comando de uma companhia mista de infantaria e cavalaria que se espalhava pelos diferentes municípios através de pequenos postos com efetivos de dois, quatro ou seis homens cada⁶⁴. De referir que no que diz respeito à organização e disseminação dos efetivos da Guarda Nacional Republicana pouco mais adiantou ao que está nos diplomas de criação e ao que já havia sido referido no volume XI da *Nova História de Portugal*, dirigida por Joel Serrão e Oliveira Marques⁶⁵.

Numa dissertação de mestrado em Direito e Segurança, João Miguel Ribeiro de Brito também abordou sucintamente a questão da criação dos postos da Guarda Nacional Republicana, enquanto estrutura policial disseminada pelo território que nasce de forma consistente com a própria instituição em 1911-1912. Contudo, o tratou apenas os critérios que deviam ser considerados para criar uma base de policamento homogénea em todo o território⁶⁶.

Desta forma, o esboço apresentado por Diego Palacios Cerezales e a abordagem realizada por João Miguel Ribeiro de Brito são insuficientes para compreender a forma como o Estado se disseminou e apresentou no território através desta instituição policial. E mais ainda para compreender se esta implantação se fez de uma forma pacífica ou se, pelo contrário, se deparou ou estava sujeita a resistências, comunitárias ou das elites locais.

Problemática e objetivos

Os objetivos a que *ab initio* me propus apontavam no sentido compreender a lógica de distribuição ou ocupação territorial do dispositivo do primeiro corpo nacional português de polícia, a Guarda Nacional Republicana, desde a sua criação, em 1911, até 1946. Compreender qual o quantitativo de “funcionários” policiais que os contemporâneos consideraram necessários (ou suficientes) para que um corpo nacional de polícia pudesse cumprir as missões que lhe eram atribuídas: a de burocracia da administração e imposição eficaz do poder do Estado na segurança das populações e na sustentação do próprio Estado. Perceber também quais os indicadores considerados nesse processo de racionalização burocrática: a maior eficácia com o número mínimo e consequentemente com o menor custo.

⁶⁴ Palacios Cerezales, Diego (2008), *Estado, régimen y orden público en el Portugal...*, pp. 334-340.

⁶⁵ Marques, A. H. de Oliveira (coord.) (1991), *Portugal. Da Monarquia para a República. Nova História de Portugal*. Vol. XI, dir. Joel Serrão e A. H. de Oliveira Marques, Lisboa, Presença, pp. 471-474.

⁶⁶ Brito, João Miguel Ribeiro de (2010), *O modelo de polícia dos postos da Guarda*, Lisboa, Universidade Nova de Lisboa (Dissertação de Mestrado), pp. 60-68.

Resolvi fazer um mapeamento geográfico-cronológico abrangente do problema e do objeto, com o desígnio de demarcar linhas gerais de evolução. Estava convicto que perante a escassez de estudos anteriores era a melhor metodologia. A opção por uma abordagem desta natureza levou a que muitas das questões ficassem sem uma resposta cabalmente esclarecedora, o que uma maior delimitação do campo de análise facilitaria. Contudo, privilegiei a determinação de linhas de evolução e dinâmicas gerais em detrimento do conhecimento detalhado de apenas um ou outro pormenor. O período cronológico seleccionado, de 35 anos, possibilitava a deteção de padrões de evolução e eventuais mudanças sofridas na distribuição de efetivos da Guarda Nacional Republicana. Permitiria identificar continuidades e ruturas e, provavelmente, perceber que conjunturas de ordem política, económica, social, institucional ou dimensões demográficas, geográficas, sociais, culturais, económicas, criminais ou administrativas, teriam influenciado as diversas reorganizações e reajustamentos geográficos de efetivos. Indicadores de criminalidade? Resistências ao regime? Indicadores de população? Indicadores de industrialização? Alteração ou evolução das missões da própria força? Que outras razões podem ter inferido na sua disseminação. A segurança da propriedade? A eficácia fiscal? As greves? Resistências (ou incursões) monárquicas? Guerra civil de Espanha? As duas grandes guerras? A acção de alguns governos?

Estes 35 anos continham uma diversidade de conjunturas e factos internacionais e nacionais que, de certa forma, pareciam ter impacto e consentir uma descontinuidade nas opções tomadas na disposição territorial dos efetivos policiais. No contexto internacional, neste período tinha acontecido a I Guerra Mundial, a Revolução Russa, grandes convulsões e crises sociais, a grande crise da década de 1930, a República dos Sovietes, a ascensão das ditaduras e dos fascismos na Europa (Itália, Turquia, Polónia, Alemanha, Grécia, Croácia, Hungria, Espanha, Roménia e Portugal), a Guerra Civil de Espanha, a II Guerra Mundial, desenvolvimento industrial, assinaláveis movimentos de população e fluxos migratórios, o desenvolvimento das vias e meios de comunicação; aquisição e desenvolvimento de meios tecnológicos, como o automóvel, o telefone, o rádio, entre muitos outros. O contexto nacional era caracterizado por uma enorme instabilidade política, imensas mudanças de governo, sucessivas revoltas e golpes militares, tentativas de reposição monárquica, ditaduras, greves gerais, crise monetária, contestação e crise social, desemprego. É importante salientar que pelo menos até 1932 há uma forte presença e sistemáticas intervenções por parte dos militares na esfera política, tanto em resposta a pedidos de intervenção vindos de variadas áreas políticas, como por iniciativa própria.

Centrei-me na criação e sustentação de um inventário da distribuição geográfica de todos os quartéis e respetivos efetivos da Guarda Nacional Republicana que permitisse perceber tendências lógicas ou acidentais quando comparado com dados provenientes

de Censos, Anuários ou outras estatísticas especiais. As principais questões que pretendia ver esclarecidas eram as seguintes:

- Onde e quando se instalaram os quartéis da Guarda Nacional Republicana?
- Como estavam distribuídos os seus efetivos no território nacional?
- Como evoluiu a distribuição desses quartéis e respetivos efetivos durante o período cronológico considerado?
- Analisar e compreender a(s) racionalidade(s) da distribuição durante o período cronológico considerado? Quais os critérios que estiveram na base dessa distribuição?
- Identificar possíveis resistências à fixação de quartéis da Guarda Nacional Republicana. Por parte de quem? Quais os motivos? Que desfecho e como foram ultrapassadas essas resistências

Especialmente este trabalho limita-se, por razões óbvias, a Portugal Continental, ao longo de todo o período cronológico, e aos arquipélagos da Madeira e dos Açores, para o curto período em que a Guarda Nacional Republicana aí marcou presença – de 1 de dezembro de 1919, data em que foi instalada a companhia do Funchal até abril de 1922.

Durante este período a Guarda Nacional Republicana não estava presente nas colónias portuguesas, logo este espaço está ausente na presente análise. Contudo, houve efetivos da Guarda Nacional Republicana que integraram contingentes do exército e da Polícia de Segurança Pública nesses territórios. Assumo que a dimensão colonial do policiamento é uma perspetiva analítica deveras interessante e que deve ser obrigatoriamente objeto de análise quando se fizer uma abordagem mais ampla sobre a globalidade da instituição policial portuguesa. Como já vai sucedendo em outros países⁶⁷.

Quadros teóricos, metodologia e fontes

A conceptualização teórica deste projeto privilegia a interligação de dois modelos teóricos principais. O primeiro, que designarei de modelo *weberiano*, baseia-se em três

⁶⁷ Brogden, Mike (1987), “The emergence of the police: the colonial dimension”, *British Journal of Criminology*, 27 (1), pp. 4-14. Zollmann, Jacob (2011), «Communicating colonial order: the police of German South-West-Africa (c. 1894-1915)», *Crime, Histoire & Sociétés*, vol. 15, n.º 1 (2011), International Association for the history of crime and justice, pp. 33-57. A revista *Crime, Histoire & Sociétés* em 2011 dedicou um dossier ao tema do policiamento colonial: «Dossier: Métiers de police en situation colonial» [vol. 15, n.º 2 (2011),] com os seguintes trabalhos: Blanchard, Emmanuel, Quentin Deluermoz e Joël Glasman, «La professionnalisation policière en situation coloniale: detour conceptuel et explorations historiographiques», pp. 33-53; Thomas, Martin, «'Paying the butcher's bill': policing british colonial protest after 1918», pp. 55-75; «Du gouvernement royal des Hauts plateaux à l'État colonial français. L'émergence de dispositifs des polices à Madagascar», pp. 77-95; e «Maintenir l'ordre dans la *colonie-modèle*. Notes sur les désordres urbains et la police des frontières raciales au Congo belge (1918-1945).

conceitos fundamentais de Max Weber relativos ao Estado Moderno. O conceito de Estado, entidade que reivindica o monopólio do uso legítimo da força física sobre o cidadão. O conceito de burocracia, ou seja a organização eficiente baseada na racionalidade – a adequação dos meios aos fins/objetivos pretendidos, alcançados com a máxima eficiência possível –; a organização caracterizada pelo carácter legal das normas e regulamentos, pelo carácter formal das comunicações, pelo carácter racional de divisão do trabalho, pela impessoalidade das relações, pela hierarquia da autoridade, pelas rotinas e procedimentos, pela competência técnica e pela profissionalização dos participantes que permita uma completa previsibilidade de funcionamento. O último conceito é o de funcionário, ou seja aquele que desenvolve a sua atividade protegido mediante um estatuto e a garantia de uma remuneração regular em dinheiro e a expectativa de uma pensão futura⁶⁸.

O segundo, que designarei de modelo *foucaultiano*, baseia-se na obra de Michel Foucault, mais particularmente no livro *Vigiar e punir: o nascimento da prisão*. Na análise e demonstração lógica da ideia que quer transmitir: a forma como a disciplina se transformou numa das mais importantes formas de dominação e alguns dos mecanismos usados para disciplinar os indivíduos e os seus corpos. O modelo de prisão idealizado por Jeremy Bentham, o panóptico, é, na interpretação de Foucault, o triunfo sobre outras formas punitivas anteriores. É uma espécie de suprema idealização dos poderes, um mecanismo que desfaz a necessidade de combater a violência física com outra violência física, combatendo-a antes com mecanismos de ordem psicológica: «induzir (...) um estado consciente e permanente da visibilidade que assegura o funcionamento automático do poder»⁶⁹. Michel Foucault também interpreta o Panóptico de Jeremy Bentham como um instrumento de racionalidade eficiente no exercício do poder: porque permite «reduzir o número dos que o exercem, ao mesmo tempo em que multiplica o número daqueles sobre os quais é exercido.»⁷⁰ A prisão mas não só: a fábrica, o hospital, o sanatório, as instituições militares e as escolas⁷¹.

O presente trabalho concebe a instituição policial como mecanismo de poder do Estado sem omitir a existência da multiplicidade de poderes ou de micro-poderes punitivos que a sociedade utiliza para evitar desvios.

A aplicação do modelo teórico proposto neste projeto partiu portanto de uma preposição *weberiana* que se constitui como princípio fundamental deste estudo: ter adotado

⁶⁸ Sobre este assunto sugerem-se as seguintes leituras: Weber, Max [1947 (1922)], «The Nature of Charismatic Authority and its Routinization», in *Theory of Social and Economic Organization*, Talcott Parsons (Ed.), Nova York, Free Press; Weber, Max [1979 (1919)], *O político e o cientista*, Lisboa, Editorial Presença, p. 9. Giddens, Anthony (1985), *The Nation State and Violence*, Polity Press, East Sussex.

⁶⁹ Foucault, Michel [2005 (1987)], *Vigiar e punir. Nascimento da prisão*, Petrópolis, Vozes, p.166.

⁷⁰ Foucault, Michel [2005 (1987)], *Vigiar e punir. Nascimento da prisão*, Petrópolis, Vozes, p.170.

⁷¹ Foucault, Michel [2005 (1987)], *Vigiar e punir. Nascimento da prisão*, Petrópolis, Vozes, p.166.

a ideia de instituição policial enquanto burocracia especializada de garantia da eficácia do Estado sobre todo o espaço geográfico, na organização e controle social, utilizada pelo poder para a sua própria afirmação e para reprimir os seus adversários políticos ou toda a classe de desadaptados, independentemente do tipo de regime político⁷². Podemos de facto afirmar que pelo ambiente em que desenvolve as suas funções, que é genericamente a globalidade da sociedade, a instituição policial constitui-se como um poderoso instrumento ou tecnologia de auxílio às políticas de imposição de normativas e de execução do interesse geral do Estado. Ou seja, quando falamos de instituição policial falamos indissociavelmente da noção de controlo social⁷³, falamos da *ultima ratio* de controlo social, integrada no sistema judicial, penal e administrativo geral.

Achei que seria interessante examinar a instituição policial através dessa preposição *weberiana* e da interpretação que Foucault fez do modelo de prisão idealizado por Jeremy Bentham: transferir para o território do Estado português o modelo de eficácia conseguido na prisão, na fábrica, no hospital, no sanatório, nas instituições militares e nas escolas, compreendendo o conceito de panoptismo enquanto espécie de instrumento omnipresente e omnividente que permite a vigilância e a punição dos comportamentos contrários à norma. A instituição policial enquanto instrumento especializado que permite simultaneamente recolher informação, antecipando ameaças, e intervir, punindo.

Uma pequena advertência: quando se fala de violência não se faz referência a uma prática generalizada, mas sim à capacidade de dominação legal que uma instituição, neste caso o Estado, possui para cumprir determinado fim. A leitura da obra de Foucault explica isso mesmo: as modernas formas disciplinares confirmam o recuo de penalidades cénicas e cruéis. Não sendo o único instrumento de que o Estado se vale, é o instrumento específico legitimado para aplicação do poder nos limites do território em concordância com a ordem jurídica, contando para isso com burocracias especializadas⁷⁴ e uma administração racional baseada em regulamentos que lhe permitem intervir nos mais diversos domínios. Falamos de violência para garantir o cumprimento das leis em geral e o respeito pelos direitos dos cidadãos. Há assim outros conceitos direta ou indiretamente derivados do conceito de

⁷² Weber, Max [1979 (1919)], *O político e o cientista*, Lisboa, Editorial Presença, p. 9; Giddens, Anthony (1985), *The Nation State and Violence*, East Sussex, Polity Press, p. 20;

⁷³ Embora as reflexões de Durkheim antecipem as questões relativas ao controlo social, a expressão propriamente dita será cunhada e desenvolvida pela Sociologia no século XX. O termo controlo social foi utilizado pela primeira vez em 1901 pelo sociólogo norte-americano Edward Alsworth Ross.

⁷⁴ Anthony Giddens definiu quatro burocracias especializadas do Estado: a codificação legislativa o sistema judicial e o sistema penitenciário, as forças armadas e a Instituição Policial. Giddens, Anthony (1985), *The Nation State and Violence*, Polity Press, East Sussex.

controlo social, como as conceções de segurança, de ordem pública, de qualidade de vida e de justiça social – que variam consoante o contexto sociocultural de cada período⁷⁵.

A metodologia de trabalho baseou-se maioritariamente numa pesquisa documental do acervo histórico da Guarda Nacional Republicana. Do enorme acervo documental seleccionei como fontes primárias pertinentes e essenciais para a prossecução da investigação as *Ordens à Guarda*. Estas foram seleccionadas porque são documentos administrativos que permitem recolher informações de praticamente todos os atos de administração da Guarda Nacional Republicana. Considerei por isso, desde o início da investigação, que estes documentos eram essenciais para a concretização dos objetivos propostos.

A pesquisa documental das *Ordens à Guarda* foi um processo lento e moroso, que se desenvolveu durante vários meses, através da análise de conteúdo página-a-página não só de todo o *corpus* documental para o período escolhido relativo à Guarda Nacional Republicana (1911-1946), como também do *corpus* documental similar relativo aos últimos anos dos corpos policiais antecessores. Foi o caso das *Ordens do Comando Geral das Guardas Municipais* de 1906 a 1910 e das *Ordens do Comando Geral da Guarda Republicana* de 1910 e 1911.

O processo de análise de conteúdo página-a-página visou principalmente referenciar as determinações relativas à reorganização e alteração de instalações da Guarda Nacional Republicana, nomeadamente as determinações sobre a criação e instalação de quartéis bem como respetivos efetivos, bem como o seu encerramento quando fosse o caso. Este tipo de informação permitiu fazer o arrolamento da disseminação territorial dos quartéis da Guarda Nacional Republicana, desde a sua criação em 1911 até ao ano de 1946.

Esse tipo de informação complementar permitiu ainda seguir novas pistas através de outras fontes. Foi o caso da referência aos despachos de autorização do Ministério do Interior que permitem seguir o processo de criação dos quartéis. As referências de tempo e lugar, como as datas e os nomes de localidades, que foram e são de extrema utilidade para seguir os processos de criação de quartéis também junto das edilidades, uma vez que os municípios tinham de sufragar uma casa para instalação da força. Essas referências de tempo e lugar facilitaram ainda proceder ao levantamento de notícias nos periódicos, nacionais, regionais e locais, para perceber a forma como era noticiada a instalação dos quartéis da Guarda Nacional Republicana, procurando identificar em especial as notícias que criticavam a sua fixação.

A informação colhida nas *Ordens à Guarda* foi obviamente confirmada e complementada com a pesquisa e análise documental de outras fontes documentais

⁷⁵ Martín Fernandez, Manuel (1990), *La profesión de policía*, Madrid, Centro de Investigaciones Sociológicas, p. 3.

publicadas durante o período considerado para a investigação. Foi o caso de muitos números do *Diário do Governo*, *Anuários da Guarda Nacional Republicana*, *Censos*, anuários estatísticos, diversos jornais e periódicos, alguma produção literária da época e outros testemunhos dos contemporâneos.

A concretização do propósito central do projeto, a inventariação exaustiva dos efetivos humanos da Guarda Nacional Republicana e a racionalidade ou não da malha geográfica de distribuição, foi levada a cabo com recurso à introdução dos dados inventariados numa base de dados, que foi desenhada e construída com este propósito específico. Esta recolha de dados era essencial para a compreensão da evolução da distribuição territorial dos efetivos da Guarda Nacional Republicana. A sua arquitetura permitiu a organização e armazenamento de todos os dados registáveis e suscetíveis de permitir a consulta e interpretação da distribuição geográfica dos efetivos humanos considerando duas condições essenciais: por um lado, a divisão administrativa do país (distritos, concelhos), por outro, a racionalidade organizacional militar (composição e sua distribuição territorial das unidades até escalão de posto). No atinente aos dados relativos aos efetivos da Guarda Nacional Republicana, a base de dados considerou características consideradas relevantes para uma análise da organização militar, nomeadamente identificando as quantidades de efetivos por armas (cavalaria, infantaria, artilharia, músicos, etc...), por funções que desempenhavam (Estado Maior, Estado Menor, Unidades, etc...) e pelas classes a que pertenciam (oficiais, sargentos, praças).

Num segundo momento centrei-me na análise e interpretação dos dados inventariados, na tentativa de perceber os critérios considerados pelos contemporâneos para a disseminação territorial dos efetivos da Guarda Nacional Republicana. A base de dados permitiu fazer um tratamento serial de forma a produzir novas fontes pertinentes para o projecto, que ajudaram a escapar à enumeração e descrição de factos simples como as criações e supressões de quartéis da Guarda Nacional Republicana. Permitiu, por exemplo, a construção das grelhas de análise e mapas estatísticos percentuais – rácios efetivo/área administrativa, efetivo/população, efetivo/área, efetivo/índices de criminalidade, entre outros –, bem como a apresentação de mapas e gráficos de expressão territorial.

Não descurei a análise de outros critérios que pudessem ter influenciado a localização e distribuição dos efetivos. Todavia, não me foi possível fazer um estudo abrangente, completo e rigoroso que cada um desses critérios certamente exigiria. Alguns ficaram apenas pela mera referência e hipótese de análise mais particularizada. Foi o caso de diversos elementos e condições próprias da geografia física e da geografia humana que pudessem facilitar ou dificultar na movimentação de efetivos e meios. O relevo, especialmente as serras, montanhas, planaltos e planícies. A hidrografia, particularmente os rios navegáveis. O grau de transitabilidade de meios em determinados solos sob

determinadas condições climáticas. A importância de determinados recursos naturais críticos, essenciais ou estratégicos, como recursos energéticos, minerais, alimentares ou outros. A etnografia, mormente a concentração de minorias. Os meios de comunicação e sistemas de transporte, designadamente estradas, caminhos, ferrovias, ligações marítimas e fluviais. Ou ainda a utilização de equipamentos e meios tecnológicos disponíveis, designadamente, como meios de transporte, telégrafo, telefone, rádio, armas, equipamento.⁷⁶

Manter o período cronológico inicialmente definido, de 1911 a 1946, foi provavelmente o maior obstáculo à concretização do projeto. Inicialmente a tarefa de inventário parecia-me simples, pelo que um tempo mais longo permitia identificar continuidades e ruturas no dispositivo territorial da Guarda Nacional republicana e, provavelmente, perceber que conjunturas, de ordem política, económica, social e institucional, teriam influenciado as diversas reorganizações e reajustamentos de efetivos. Permitia também identificar prováveis resistências à implantação, não só da parte dos órgãos centrais da administração, como o governo ou as oposições parlamentares, mas, sobretudo, por parte dos poderes periféricos, como as municipalidades, os influentes locais ou as comunidades locais. Permitiria, quem sabe, até encontrar resistências por parte de organizações concorrentes do Estado: desde fenómenos complexos, do tipo de organizações que não hesitam em fazer uso da violência, até fenómenos mais simples como banditismo social ou outros que a bibliografia sugere. Como é o caso dos estudos sobre Formas Arcaicas de Movimentos Sociais nos Séculos XIX e XX de Eric Hobsbawm⁷⁷, as *vendetas* privadas e as rebeliões de Wolfgang Reinhard, a maior ou menor capacidade de aplicação eficaz das políticas do Estado sem recorrer a intermediários de Gerald E. Aylmer, o poder paroquial de Fernando Catroga ou sobre a violência rural na Sicília de Anton Blok.

Num terceiro momento fixei-me em identificar e tentar compreender as resistências à implantação da Guarda Nacional Republicana. Por parte de quem? Onde? Quando? Que motivo(s) terão estado na sua origem? Tentar ainda compreender a forma como decorreu o processo. Que soluções foram encontradas. Que desfecho tiveram.

Paralelamente procurei, com auxílio do chefe da Divisão de História e Cultura da Guarda Nacional Republicana, o senhor Tenente-Coronel Nuno Andrade, efetuar um inquérito a todos os quartéis da Guarda Nacional Republicana. O inquérito destinava-se a elaborar uma estatística simples do número e percentagem dos que conheciam as datas de criação e instalação do respectivo quartel. Solicitava-se ainda que confirmassem essa data

⁷⁶ Sequeira, Jorge (2012), «Factores geográficos, uma sistematização», *Proelium, Revista da Academia Militar*, Série VII (3), pp. 205-238.

⁷⁷ Seguindo a obra de Eric Hobsbawm, não considerei descabido estar atento a eventuais fenómenos do género. Hobsbawm, Eric J. [1978 (1959)], *Rebeldes primitivos: Estudos sobre Formas Arcaicas de Movimentos Sociais nos Séculos XIX e XX*, Rio de Janeiro, Zahar Editores.

com uma referência documental. A sua realização pretendia avaliar a memória institucional e a memória coletiva das/os militares que prestam serviço na Guarda Nacional Republicana.

Obviamente, um inquérito desta natureza também tinha utilidade para o desenvolvimento do trabalho: cumpria uma função heurística. Permitia alargar o universo de documentos que potenciavam o desenvolvimento deste e posteriores trabalhos, e confrontar as fontes documentais investigadas com fontes documentais resultantes do inquérito.

Tenho a convicção que o maior défice do presente trabalho é a deficiente perspectiva comparativista com realidades estrangeiras, mormente de carácter europeu. Todavia, não encontrei nenhum estudo que apresente resultados de investigação que permitam a comparação com o período cronológico aqui estudado.

A pesquisa documental assentou sobretudo num tipo de documentos que considerei desde o início do projecto como fontes primárias essenciais e pertinentes para a concretização dos objetivos propostos: as *Ordens à Guarda*.

As *Ordens à Guarda* são documentos administrativos do Comando da Guarda Nacional Republicana publicados e difundidos de uma forma periódica não regular pela Secretaria-geral do Comando-geral depois de assinados pelo 2.º Comandante-geral da Guarda Nacional Republicana.

Quanto à sua localização, as *Ordens à Guarda* estão atualmente localizadas em acervos documentais distintos. As que correspondem aos anos anteriores a 1933 (inclusive) foram recolhidas pelo Arquivo Histórico da Divisão de História e Cultura da Guarda Nacional Republicana⁷⁸, onde têm sido submetidas ao devido tratamento de inventariação e recuperação que permita a sua maximização e disponibilização à consulta dos investigadores e demais cidadãos como património histórico e cultural.

As que correspondem aos anos posteriores, estão dispersas pelas diferentes unidades do país (continente e arquipélagos) aguardando ordem de recolha por parte do Arquivo Histórico. No atinente ao seu estado de conservação, as que estão disponíveis para consulta ou depositadas no Arquivo Histórico apresentam-se num bom estado geral. Pelo contrário, muitas das coleções restantes estão depositadas em sótãos ou anexos de outros quartéis – a aguardar ordem de recolha – sem as necessárias condições de acondicionamento e conservação.

Estão organizadas em coleções encadernadas em livros. Cada um dos livros representa um ano civil, pelo que contém as *Ordens à Guarda* relativas a esse ano civil numeradas sequencialmente de 1 a n (1, 2, 3, 4...) de acordo com a quantidade de ordens

⁷⁸ O Arquivo Histórico da Divisão de História e Cultura da Guarda Nacional Republicana foi inaugurado em 24 de Abril de 2008. Está localizado em Alcântara, na Praça da Armada, n.º 40 e inclui o Arquivo Documental, o Arquivo de Imagem, a Biblioteca, o Centro de Estudos Históricos e uma Sala de Leitura/Auditório.

que foram publicadas em cada um dos anos. A partir de 1919, as páginas passaram a ser numeradas sequencialmente de 1 a n (1, 2, 3, 4...) em cada um dos anos⁷⁹.

Estruturalmente, cada ordem está dividida em três partes distintas, o cabeçalho, o corpo e o fecho. No cabeçalho e no fecho constam elementos como identificação da instituição, data, número da ordem, identificação do Comandante Geral e identificação e autenticação do 2.º Comandante. O corpo está organizado em artigos numerados sequencialmente de 1 a n (1, 2, 3, 4...) independente de ordem para ordem.

São documentos escritos, que obedecem às regras de escrituração e publicação anteriormente identificadas, que se destinam a transmitir atos de administração e comando da instituição. Produzidas pelo comando da Guarda Nacional Republicana, têm por destinatários os comandos hierárquicos imediatamente subordinados – que no período inicial do estudo eram os Batalhões: Lisboa, Santarém, Évora, Coimbra, Porto e Braga.

No que diz respeito ao conteúdo, as *Ordens à Guarda* permitem recolher informações de praticamente todos os atos de administração da Guarda Nacional Republicana. Administração do orçamento com determinações relativas às receitas e às despesas, nomeadamente as «dotações anuais para materiais, pagamentos de serviços e diversos encargos, atribuídos pelo orçamento, e a sua distribuição». As determinações diversas relativas à administração de recursos humanos, nomeadamente concursos, promoções, fardamentos, condecorações e insígnias a usar, as alterações e movimentos de efetivos, concursos e condições de acesso aos diferentes cursos. A administração de atos de justiça e disciplina aplicados pelo Comandante-Geral, como os louvores e as punições. Nestas Ordens de Serviço eram ainda transcritas determinações e legislação publicadas no *Diário do Governo* com interesse para a administração da Guarda Nacional Republicana ou outras que dissessem respeito ao cumprimento da sua missão.

Nas *Ordens à Guarda* são publicadas todas as determinações relativas à reorganização e alteração de instalações da Guarda Nacional Republicana, que se apresentam, normalmente, nos últimos artigos e que permitem fazer um inventário do número de quartéis, a sua localização, data de criação e efetivos, o escalão de comando a que pertenciam, bem como, em muitos casos, saber o despacho governamental que autorizou cada um dos atos de reorganização. As referências ao tempo e lugar contidas são de extrema utilidade também para seguir os processos de criação de quartéis junto das edilidades, uma vez que os municípios tinham de sufragar uma casa para instalação da força. Permitem ou facilitam que se proceda ao levantamento de informações nos periódicos, regionais e locais, para perceber a forma como era noticiada a instalação dos quartéis da Guarda Nacional Republicana, procurando identificar em especial as notícias

⁷⁹ *Ordem à Guarda*, n.º 43 de 4/9/1919.

que criticavam a sua fixação. As *Ordens à Guarda* permitem seguir outras fontes documentais da Guarda Nacional Republicana de Comando hierárquico subalterno, como é o caso das Ordens de Serviço que são elaboradas por cada uma das unidades da Guarda. No caso do presente estudo as Ordens de Serviço das Unidades que consultei estiveram sujeitas às mesmas regras de método de pesquisa, inventário e crítica que as *Ordens à Guarda*.

Quando iniciei o projecto, fiz uma previsão do número de *Ordens à Guarda* que seriam analisadas durante o período de análise proposto (1911-1946), tomando por referência a média de publicação do ano de 1936. Como nesse ano tinham sido publicadas 12, a minha estimativa era um total aproximado de 420 *Ordens à Guarda*.

Este número de documentos, da mesma natureza e relacionados entre si, permitiam um tratamento serial de forma a produzir novas fontes, nomeadamente a construção de grelhas de análise e mapas estatísticos percentuais – rácios polícia/população, polícia/área, polícia/índices criminalidade, etc. –, mapas e gráficos de expansão territorial. Enfim, através da fabricação de novas fontes, podia procurar escapar à descrição simples das criações e supressões de quartéis da Guarda Nacional Republicana.

O exercício de elaboração de estimativas trouxe-me à ideia que seria interessante fazer um inventário da pesquisa. Um pouco à imagem do estudo, de analisar a idealização da ocupação do território por parte de um corpo de polícia e a sua concretização efetiva, parti para a ideia de avaliar o *corpus* documental idealizado e o *corpus* documental efetivamente consultado: veremos de seguida que quase quadruplicou. Decidi então fazer uma estatística da pesquisa que espelhasse a quantidade de *Ordens à Guarda* e número de páginas consultadas. Mas, se inicialmente parecia uma ideia interessante, no decurso da pesquisa perdeu pertinência, sobretudo pelo elevado tempo que me consumia. Contudo mantive-me obstinado em continuar essa inventariação, mais por teimosia do que por uma questão de método. O resultado revelou-se profundamente interessante, em particular para o desenvolvimento de ulteriores trabalhos.

A análise do quadro 1 mostra que a elaboração e publicação deste tipo de *Ordens de Serviço* não obedece a uma periodicidade de publicação regular, seja no período das Guardas Municipais, da Guarda Republicana ou da Guarda Nacional Republicana. A observação geral do quadro comprova é muito variável até 1933, ano em que passa a existir uma grande regularidade até 1941. Não só no que diz respeito ao número de *Ordens de Serviço*, mas também a regularidade com que são publicadas. Durante estes cinco anos eram, sem exceção, publicadas religiosamente nos dias dez, vinte e último dia de cada mês.

O grande número de *Ordens de Serviço* anualmente publicadas entre 1910 e 1920 é certamente atestadora da imensa preocupação em organizar a criação da Guarda Nacional Republicana através de ordens, directivas e instruções regulares. Seguindo a mesma linha

de raciocínio, a redução do número de publicações a partir de 1921 parece comprovar que a instituição está completamente estruturada a partir deste ano.

Quadro 1 – Estatística das <i>Ordens de Serviço</i> consultadas							
Ano	Número de Ordens de Serviço Publicadas				Média (dias)	Número de Páginas	
	G.M.	G.R.	GNR	Total		Total (anual)	Média (p/ordem)
1904	28			28	13,0	72	2,5
1905	31			31	11,8	61	1,9
1906	27			27	13,5	53	1,9
1907	34			34	10,7	72	2,1
1908	35			35	10,4	75	2,1
1909	31			31	11,8	65	2,1
1910	25	15		40	9,1	51	1,3
1911		17	103	120	3,0	258	2,2
1912			139	139	2,6	295	2,1
1913			142	142	2,6	299	2,1
1914			139	139	2,6	287	2,1
1915			111	111	3,3	268	2,4
1916			84	84	4,3	189	2,3
1917			94	94	3,9	213	3,3
1918			65	65	5,6	223	3,6
1919			62	62	5,9	501	8,1
1920			69	69	5,3	455	10,2
1921			65	65	5,6	648	10,0
1922			68	68	5,4	600	8,8
1923			43	43	8,5	411	9,6
1924			37	37	9,9	412	11,1
1925			36	36	10,1	345	9,6
1926			36	36	10,1	340	9,4
1927			37	37	9,9	450	12,2
1928			36	36	10,1	410	11,4
1929			38	38	10,1	347	9,1
1930			36	36	10,1	300	8,3
1931			36	36	10,1	330	9,2
1932			36	36	10,1	245	6,8
1933			36	36	10,1	268	7,4
1934			34	34	10,7	237	7,0
1935			36	36	10,1	358	9,9
1936			36	36	10,1	275	7,6
1937			36	36	10,1	267	7,4
1938			36	36	10,1	249	6,9
1939			36	36	10,1	280	7,8
1940			37	37	9,9	265	7,2
1941			15	15	17,7	-	-
1942			15	15	24,3	-	-
1943			21	21	17,4	287	13,7
1944			24	24	15,2	-	-
1945			24	24	15,2	341	14,2
1946			24	24	15,2	470	19,6
	211	32	1.364	1.607	0,2	12.056	5,4

Porque nos expressam a quantidade de texto que era publicado, o número total de páginas publicadas em cada ano e a média de páginas por *Ordem de Serviço* também nos transmite ideias interessantes. Se até 1919 o número de páginas mediava entre duas e duas e meia, a partir deste ano passa a existir um aumento extraordinário com uma média superior a oito páginas. Este aumento aguçou a curiosidade: qual a razão para este aumento? Foi interessante descobrir que parece estar directamente relacionado com a

entrada e tomada de posse no cargo do mais famoso chefe de Estado-Maior que prestou serviço na Guarda Nacional Republicana: o Tenente-Coronel Liberato Pinto. No seguimento deparei-me com outros dados interessantes. Até ao dia 5 de julho de 1919 todas as *Ordens à Guarda* eram assinadas pelo 2.º Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana – dia em que o Coronel Cândido Gomes assina pela última vez⁸⁰. A partir desta data, até deixar de prestar serviço na Guarda Nacional Republicana, as *Ordens à Guarda* passam a ser assinadas pelo punho do Tenente-Coronel Liberato Pinto⁸¹. O outro dado diz respeito à numeração das páginas das *Ordens à Guarda* a que me referi anteriormente: também este decorreu durante a presença do Tenente-Coronel Liberato Pinto no comando da Guarda Nacional Republicana, em 1919.

Paralelamente, a análise de conteúdo permitiu identificar outro tipo de informações e dados que não só completaram e complementaram a investigação, como deram alguma substância ao conteúdo ora exposto. Foi o caso das determinações relativas ao orçamento geral atribuído pelo Estado e a sua distribuição e gestão por parte da Guarda Nacional Republicana: a gestão de recursos humanos, materiais e equipamentos, nomeadamente as condições de ingresso, progressão na carreira, vencimentos, subsídios, pensões, idades e condições de passagem à reserva e reforma, louvores e punições, fardamento, condecorações e insígnias, equipamento individual e coletivo, e as instalações. Foi considerada igualmente a legislação publicada no *Diário da Republica* com interesse ou que respeitasse ao cumprimento da missão Guarda Nacional Republicana.

A informação colhida nas *Ordens à Guarda* foi obviamente confirmada e complementada com a pesquisa e análise de outras fontes documentais.

Foi o caso de muitos números do *Diário do Governo*; dos *Anuários da Guarda Nacional Republicana* disponíveis para consulta no Arquivo Histórico da Guarda Nacional Republicana – publicados em 1922, 1924 e 1940 –; os *Censos* de população de 1900, 1911, 1920 e 1930 e os anuários estatísticos da criminalidade.

Os jornais e aos periódicos são evidentemente importantes em qualquer pesquisa histórica uma vez que nos dão a conhecer um manancial de factos e valores de múltiplos aspectos do passado. O grande escolho é nem sempre estarem disponíveis e facilmente acessíveis. Devido à abrangência temporal e espacial da pesquisa, era impossível proceder a uma leitura exaustiva de todas as notícias publicadas. Limitei-me a uma leitura superficial dos jornais e periódicos de maior tiragem na época: o *Diário de Notícias*, *O Século*, *A Capital*. Contudo, procedi a leitura mais exaustiva sempre que considerei ser pertinente uma abordagem mais detalhada das notícias publicadas sobre a Guarda Nacional Republicana: momento da criação, intervenções políticas, intervenções de ordem pública relevantes.

⁸⁰ *Ordem à Guarda* n.º 33 de 30/6/1919.

⁸¹ *Ordem à Guarda* n.º 34 de 5/7/1919.

Sempre que possível, procedi da mesma forma quando achei pertinente ver as notícias publicadas em jornais e periódicos de localidades e regiões específicas.

Foram também consultadas algumas crónicas publicadas na imprensa da época que são, como afirma a Maria João Vaz, «verdadeiros manifestos de crítica social e política, como as redigidas por Ramalho Ortigão e as da autoria de Fialho de Almeida»⁸². Com o intuito de colher outros testemunhos dos contemporâneos, pesquisei ainda alguma produção literária da época.

Se na verdade podemos reconhecer que no limite não há documento verdade e que a escrita da história não é neutra, ou como afirmou António Manuel Hespanha «é sempre, até certo ponto, uma construção do historiador»⁸³, mais verdade é que não há história sem fontes que validem as hipóteses e a narrativa construída. Toda a hipótese histórica assenta portanto na crítica das suas fontes. Michel Foucault resume os problemas da história a «questionar o documento», Magda Pinheiro afirma sinteticamente que «Toda a história repousa sobre a crítica, a descrição analítica e a contextualização dos documentos. Natureza e objectivos, quadros mentais e enquadramento institucional dos seus produtores e consumidores não podem ser desprezados»⁸⁴.

O documento não é inócuo. Resulta do esforço das sociedades históricas – e dos indivíduos – para impor voluntária ou involuntariamente determinada imagem de si próprias. É imprescindível que o historiador não seja ingénuo e efetue uma profunda crítica das fontes: contexto e propósitos da sua produção, procurar a autenticidade, perseguir e descobrir os falsos, debruçar-se sobre o conteúdo, contextualizar o documento e confrontá-lo com outros documentos, identificar e compreender as presenças e ausências, a situação dos seus autores e atores.

Produzidas pelo comando da Guarda Nacional Republicana, têm por destinatários os comandos hierárquicos imediatamente subordinados – que no período inicial do estudo eram os Batalhões: Lisboa, Santarém, Évora, Coimbra, Porto e Braga. São documentos de carácter reservado, que se destinam a ser lidos por alguns militares da instituição, estando, em regra, vedada a divulgação do seu conteúdo mediante «o princípio da necessidade de saber», em que somente devem ter acesso àqueles que têm necessidade de saber o seu conteúdo para desenvolverem algumas diligências. Têm por objetivo a escrituração de todos os atos de administração da instituição, de forma a permitir a sua consulta em qualquer momento. Como tal, uma vez que estes documentos se caracterizam pela inexistência de

⁸² Vaz, Maria João (2006), *A criminalidade em Lisboa entre meados do século XIX e o início do século XX*, Lisboa, ISCTE-IUL (Tese de doutoramento em História Moderna e Contemporânea).

⁸³ Hespanha, António Manuel (1992), *História das instituições: épocas medieval e moderna*, Coimbra, Almedina, p. 7 no prefácio.

⁸⁴ Pinheiro, Magda (2000), *O liberalismo nos espaços públicos: a memória das revoluções liberais através dos monumentos que as celebram*, Oeiras, Celta, p. 10.

constrangimentos de produção, a sua utilização como fontes não parece – num primeiro momento – obrigar a uma atenção e consideração especial, quer no que diz respeito ao seu conteúdo, quer no que respeita ao seu significado. Parece-me portanto possível defini-las como fontes ideologicamente não comprometedoras.

Contudo, se as *Ordens à Guarda* parecem não criar grandes constrangimentos de crítica quanto a questões de proveniência, datação, originalidade e veracidade, podem conter erros ou incongruências. Como tal, os testemunhos nelas constantes devem ser comparados com a verificação dos testemunhos de outras fontes. Tomando o exemplo transcrito na página anterior, verificar se existem os despachos de aprovação do ministro do Interior que confirmem os testemunhos de criação dos quartéis constantes nas *Ordens à Guarda*, bem como os respetivos locais e datas.

Neste processo de dúvida metódica, todos os erros, hiatos ou adulterações que identifiquei na coleção de *Ordens à Guarda* consultada foram objeto de confirmação confrontou-os com outras coleções. Foi o caso da ausência de originais na coleção que consultei, que foram substituídos por páginas datilografadas em suporte de papel diferente com caracteres diferentes: o seu conteúdo foi confrontado com o de outra coleção que contivesse o original.

A exposição do trabalho está estruturada em três partes distintas. Na primeira parte, relativa à organização da Guarda Nacional Republicana, contextualizo a organização da força considerando a experiência europeia e os projetos portugueses anteriores e apresento as linhas mestras do processo de organização. Na segunda parte, relativa à composição e distribuição de efetivos, interpreto os critérios que estiveram na escolha da localização dos postos da Guarda Nacional Republicana, explorando continuidades e rupturas. Na terceira parte, relativa à resistências, identifico resistências à implantação da Guarda Nacional Republicana que permitam ulteriores trabalhos. O trabalho é completado pela introdução, que agora finalizo, e por uma conclusão geral.

I. ORGANIZAÇÃO DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

1. Contextualização

No dia 12 de outubro de 1910 a presidência do Governo Provisório da recém-implantada República Portuguesa decretou com força de lei, ainda que dependente de apreciação da Assembleia Nacional Constituinte, a extinção das Guardas Municipais de Lisboa e do Porto e nomeou uma comissão para estudar a organização de um corpo de segurança pública para todo o país: a Guarda Nacional Republicana. O Governo Provisório decretava ainda no mesmo diploma que, enquanto não se organizasse a Guarda Nacional Republicana, os serviços de segurança e liberdade dos cidadãos e guarda dos edifícios públicos de Lisboa e Porto seriam provisoriamente feitos por um corpo organizado sob condições especiais, a Guarda Republicana de Lisboa e do Porto. A Guarda Republicana que substituíra as extintas Guardas Municipais de Lisboa e do Porto, de que seria fiel depositária do património e das cargas – quartéis, armamento, correame e equipamento, gado e outros haveres⁸⁵, foi assim a antecessora da Guarda Nacional Republicana.

Os republicanos conseguiram realizar em apenas numa semana o que diversos governos monárquicos foram sucessivamente adiando: decidir a criação do primeiro corpo de polícia português que abrangesse todo o território nacional. Decidia-se desta forma não só a criação e organização do primeiro corpo nacional de polícia português como também se preparava a reorganização da segurança pública do país sob novas bases.

Do preâmbulo do diploma de criação da Guarda Nacional Republicana, decreto de 3 de maio de 1911, retêm-se alguns princípios essenciais sobre a ideia que os contemporâneos tinham para a reorganização da segurança pública do país: a premência de criação de um corpo nacional de polícia para todo o país; a antiga necessidade de eliminar ou reduzir as acções de «vagabundos» e «malfeitores» que atormentavam o livre-trânsito nas estradas e caminhos e os bens das propriedades, lesando gravemente a economia e a riqueza do país; a ineficácia dos diferentes corpos de polícia existentes no país, os corpos de polícia rural criados pelos municípios para guarda das propriedades por falta de uma conveniente organização, instrução e falta de recursos materiais, e os corpos de polícia civil dos distritos por serem empregues quase exclusivamente no policiamento das cidades onde tinham sede; a inconveniência do emprego constante das forças do exército no serviço de polícia rural com bastante dispêndio para os cofres do Estado, em

⁸⁵ *Diário do Governo* de 13/10/1910; OSGR n.º 2 de 26/10/1910.

gastos de transporte e subsídios, prejuízo da instrução e educação militar e pela falta de instrução adequada para o cumprimento de missões de polícia⁸⁶.

A ideia de criação de semelhante corpo policial não era de facto nova. Os contemporâneos conheciam e haviam estudado a formação e organização de semelhantes instituições em diversos países europeus e o tema já havia sido discutido diversas vezes em sede de cortes durante o período monárquico.

Os corpos de polícia nacional europeus

Durante o século XIX, muitos países Europeus organizaram corpos de polícia que abraçassem a totalidade do território. Os países que não possuíam uma força dessa natureza discutiam sobre qual o modelo policial a adotar. Existiam dois modelos de referência completamente distintos. Um era o modelo civilista da *Metropolitan Police* de Londres. O outro era o modelo militar da *Gendarmerie Nationale* francesa.

Na verdade, durante o século XIX, a maioria dos países da Europa Continental optou por organizar corpos de polícia seguindo os dois modelos. Por regra, nas cidades adotavam o modelo civilista da *Metropolitan Police* e no restante território adotavam o modelo da *Gendarmerie Nationale*. Na Europa continental estava enraizada a ideia de que um corpo de polícia de cariz militar cumpriria melhor a missão de polícia rural, no policiamento das estradas e caminhos. Estes corpos de polícia de cariz militar eram (como são) um misto de instituição militar e instituição policial que, em subordinação a um comando central, garantem o serviço de polícia e manutenção de ordem pública para a totalidade do território de um Estado. São também chamadas de gendarmarias, uma designação que resulta da sua matriz histórica. Decorre da designação do primeiro corpo desta natureza, a *Gendarmerie Nationale*, criada em França no ano de 1791. Gradualmente, o modelo foi sendo difundido durante o processo revolucionário iniciado em França, primeiro pela Europa continental, como foram os casos do reino do Piemonte (Itália) com os *Carabinieri*, em 1814, da Holanda com a *Koninklijke Marechaussee*, em 1814, da Bélgica com a *Gendarmerie Nationale*, em 1830, da Espanha com a *Guardia Civil*, em 1844, e do Império Austro-Húngaro em 1849, e mais tarde pela América Latina, Canadá, África e Turquia. Eric Hobsbawm faz referência a outros países que durante a primeira metade do século XIX adquiriram «forças policiais modernas, em muitos casos nacionais», que reforça a caracterização «de acentuada expansão do aparelho e das actividades dos governos» durante este período⁸⁷.

⁸⁶ *Diário do Governo* de 4/5/1911.

⁸⁷ Foi o caso da Irlanda e da Inglaterra. Hobsbawm, Eric [(1962) 2001], *A era das revoluções*, Lisboa, Presença, p. 196.

Segundo o sociólogo François Dieu, o modelo das gendarmarias assenta em três pilares fundamentais: a polivalência, a proximidade e a continuidade. Polivalência, pela diversidade das missões que desempenha. Proximidade, porque privilegia o contacto com as populações e o conhecimento profundo dos lugares e das pessoas. Continuidade, porque garante a sua ação em todas as circunstâncias⁸⁸.

Projetos monárquicos

No caso de Portugal houve um notório e estranho atraso na adoção de um corpo de polícia de âmbito efetivamente nacional. Estranho, se tivermos em conta que a estabilidade política e social da segunda metade do século XIX proporcionava as condições necessárias para uma reforma desta natureza. Se o sistema administrativo territorial português, entendido como um instrumento de regulação centro-periferia, se caracterizou pela lentidão e sucessivas reformas⁸⁹, mais dificilmente se desenvolvia com a inexistência de um corpo de polícia dessa natureza. Era quase impossível impor um Estado com uma administração centralizada, seguindo o modelo francês, com recurso às ineficientes estruturas de suporte coercivo existentes: Governador Civil, Administrador do Concelho, Regedor e Cabos de Polícia⁹⁰. As relações entre centro e periferia estavam permanentemente desequilibradas em benefício da periferia. Um corpo de polícia dessa natureza, em auxílio da execução dos serviços do interesse geral do Estado, permitiria ultrapassar as antigas resistências locais às políticas de imposição de normativas e inovações na cobrança fiscal⁹¹.

Os contemporâneos não eram alheios a essa necessidade e durante o século XIX são conhecidos dois projetos de criação de um corpo nacional de polícia que nunca se chegariam a concretizar. O primeiro aconteceu em 1821, quando José Coelho de Moura ofereceu ao Soberano Congresso do Reino um projeto para a formação de um Corpo de Cavalaria que contaria com um efetivo total de 2.762 homens. Além de guarnições em Lisboa, Porto e Belém, este corpo estaria distribuído por 50 postos das províncias em

⁸⁸ Dieu, François (2002), *La gendarmerie, secrets d'un corps*, Bruxelas, Éditions Complexe.

⁸⁹ Serra, João B. (1988), «As reformas da administração local de 1872 a 1910», *Análise Social*, vol. XXIV (103-104), 1988 (4.º, 5.º), pp. 1037-1066.

⁹⁰ Catroga, Fernando (2006), «O poder paroquial como “polícia” no século XIX português», in *Lei e Ordem. Justiça penal, criminalidade e polícia (séculos XIX-XX)*, coord. Pedro Tavares de Almeida e Tiago Pires Marques, Lisboa, Livros Horizonte, pp. 105-145.

⁹¹ Nuno Gonçalo Monteiro afirma que uma das particularidades do Portugal moderno era “O contraponto do centro em Portugal eram os poderes locais e sobretudo municipais”, Monteiro, Nuno Gonçalo, «Poder local e corpos intermédios: especificidades do Portugal moderno numa perspectiva histórica comparada», p. 56; também Luís Nuno Espinha da Silveira afirma que “se o Estado principiava a edificar o seu aparelho na periferia, no começo da segunda metade do século passado [século XIX], esse aparelho era ainda uma estrutura débil”, Silveira, Luís Nuno Espinha da, p. 80. Ambos os autores in Silveira, Luís Nuno Espinha da (1997) (coord.), *Poder Central, Poder Regional, Poder Local. Uma Perspectiva Histórica*, Lisboa, Edições Cosmos. Ver também Palacios Cerezales, Diego (2007), «O princípio da autoridade e os motins antifiscais de 1862», *Análise Social*, n.º 182.

localidades que o autor aconselhava. A cada um desses postos corresponderia um efetivo de 30 homens que fariam patrulha das estradas e povoações numa distância de quatro a cinco léguas do aquartelamento. Munidos de um par de algemas («anjinhos») e armados de uma espada direita, duas pistolas e 26 cartuchos embalados, fiscalizariam todas as pessoas que encontrassem, fossem elas civis ou militares, bem como as mercadorias e géneros por estas conduzidas. Os infractores deveriam ser conduzidos ao comandante para que este os entregasse à justiça. Se o Soberano Congresso do Reino achasse conveniente a organização do corpo, o autor do plano comprometia-se a apresentar um novo projeto onde indicaria as despesas anuais, fardamento, vencimentos e a forma de pagamento sem usar a Renda do Tesouro⁹².

O tema de reforma policial continuaria, periodicamente, a fazer parte da discussão política portuguesa, mas é na década de 1860 que se desenvolve de facto um intenso debate sobre a necessidade urgente de reformar o sistema policial. Era preciso por cobro ao clima de constante agitação que assolava o país. Recorde-se que o ano de 1861 não foi apenas conflituoso em Lisboa. Por todo o país grassavam os protestos antifiscais que visavam diretamente o Estado e os seus representantes: funcionários da Fazenda e administradores dos concelhos⁹³. Para os contemporâneos, o serviço de polícia já não se coadunava com a gratuidade de quem o prestava. Pelo contrário, exigia aprendizagem, educação especial, longa prática, uma certa vocação e, claro, remuneração.

Gonçalo Rocha Gonçalves debruçou-se sobre os debates da década de 1860 e, entre o final de dezembro de 1861 e janeiro de 1868, identificou quatro projetos governamentais apresentados e discutidos na Camara dos Deputados: três sobre a criação de polícias civis urbanas e um sobre a criação de um corpo nacional de polícia⁹⁴. A reforma que acabou por se concretizar através da lei 2 de Julho de 1867 consistiu na criação de dois Corpos de Polícia Civil um no distrito de Lisboa e outro no distrito do Porto⁹⁵.

Nesse mesmo ano de 1867 tinha sido apresentada sob a forma de proposta de lei, uma sugestão de criação de um corpo nacional de polícia⁹⁶ que se designaria de Guarda Civil. Consistiria numa força policial militar que absorveria na sua organização as Guardas

⁹² *Memória que versa sobre os projectos seguintes: Primeiro, Formação de hum corpo de cavalaria, que deve fazer a guarnição de polícia de Portugal, e Algarve; Segundo, Versa sobre hum regulamento a bem dos patrões, criados, e criadas de servir, oferecida ao Soberano Congresso por José Coelho de Moura, 1821.* Divisão de História e Cultura da Guarda Nacional Republicana (DHCGNR), Arquivo Histórico da Guarda Nacional Republicana, Portugal, Lisboa.

⁹³ Palacios Cerezales, Diego (2011), *Portugal à Coronhada: Protesto Popular e Ordem Pública nos Séculos XIX e XX*, Tinta-da-China, Lisboa, p. 63-75.

⁹⁴ Gonçalves, Gonçalo Rocha (2012), «A transformação liberal do sistema policial português, 1861-1868», em Pereira, Miriam Halpern, José Murilo de Carvalho, Maria João Vaz e Gladys Sabina Ribeiro (Org.), *Linguagens e fronteiras do poder*, Lisboa, CEHC-IUL, p. 239-257.

⁹⁵ *Idem.*

⁹⁶ *Proposta de Lei sobre a organização da Guarda Civil em todo o reino*, Diário de Lisboa, n.º 31 de 8/2/1867.

Municipais de Lisboa e do Porto e seria distribuída por todo o país, estando ao serviço das autoridades civis⁹⁷. Esta proposta significava uma transformação radical do sistema policial português, uma vez que, como afirma Diego Palacios Cerezales, a implantação de um tal corpo de polícia modificava a paisagem rural portuguesa da mesma forma que outras gendarmarias o tinham feito noutros países. O Estado passava a contar, a tempo inteiro e em todo o lado, com agentes armados a zelar pelo cumprimento da lei⁹⁸.

Quadro 2 – Densidade de presença em Espanha, França e Portugal (1860)

Países	Km ²	Habitantes	Guardas	Guarda/Km ²	Guarda/hab.
Espanha	504.782	15.151.679	13.780	0,027	0,0009
França	543.050	38.067.098	19.000	0,035	0,0005
Portugal (projecto da Guarda Civil)	83.162	3.986.558	3.089	0,037	0,0008

Fonte: Palacios Cerezales, Diego (2008), *Régimen y orden público en el Portugal contemporáneo...*, p. 166.

Através de uma memória publicada em 1888, *Ensaio sobre a organização da Guarda Civil em Portugal (Memória)*, sabemos a opinião do autor sobre a organização deste corpo de polícia. A intenção era que Portugal acompanhasse a revolução científica e em especial as profundas remodelações militares do século que se realizava noutros países, no sentido de responder às cada vez maiores exigências das sociedades contemporâneas. Na sua opinião, o soldado e o operário eram os «primeiros produtores do progresso». No caso do soldado, porque era o elemento indispensável para garantir a segurança e a protecção, bem como «um agente de ordem e moralização». Argumentava ainda que a organização da Guarda Civil era «uma instituição precisa, inteligente e sobremodo sensata», um «elemento de grandíssima utilidade» que permitia dispensar o exército do pesadíssimo encargo da polícia geral do Reino e instruir-se, antes sim, nas suas tarefas⁹⁹.

O autor apresentava algumas «Ideias especiais de organização», sobre as atribuições que desenvolveria e a forma como deveria estar estruturada. A organização e dispersão de efetivos da forma como propunha dispensavam a necessidade de alterar a divisão administrativa do país e a composição dos distritos. O recrutamento dos efetivos deveria ser rigoroso, uma vez que o prestígio das instituições «depende da moralidade dos seus componentes». Numa atitude de puro dogmatismo, reiterava continuamente a importância e relevância da sua condição militar para a organização da Guarda Civil. Como o próprio afirmava:

«Nunca me pareceu possível organizar um corpo de polícia sem subordinação alguma às leis e princípios militares, como me pareceu sempre pecaminosa e menos irreflectida, a ideia de constituir um corpo, onde não se respeitam os códigos de disciplina do exército, nem

⁹⁷ Gonçalves, Gonçalo Rocha (2012), «A transformação liberal do sistema policial português...».

⁹⁸ Palacios Cerezales, Diego (2008), *Régimen y orden público en el Portugal contemporáneo (1834-2000)*, (Memoria para Optar al Grado de Doctor), Madrid, Faculdade de Ciências Políticas e Sociología da Universidade Complutense de Madrid, pp. 166-169.

⁹⁹ Machado, Joaquim Emydio Xavier (1888), *Ensaio sobre a organização da Guarda Civil em Portugal (Memória)*, Lisboa, Typgraphia das «Novidades». AHGMR.

há o culto do uniforme, nem a tradição do serviço militar, e nem coisa alguma que traduza elementos de força armada, cuja aplicação à paz e à guerra se recomendaria por mais de um título». ¹⁰⁰

O autor estimava uma despesa de 872.414\$680 réis para a organização da Guarda Civil. Uma despesa avultada para o Tesouro, de facto. Contudo, na sua opinião, a despesa que tal empresa acarretava não deveria ser um escolho se se comparasse com a despesa feita com os outros dois corpos de polícia do reino, as Guardas Municipais e as Polícias Civis. O acréscimo estimado, de 259.391\$804 réis, poderia ser facilmente atenuado pela eficácia da missão do novo corpo policial ¹⁰¹.

A ideia para a criação de um corpo de polícia desta natureza sobreveio repetidamente até à queda da Monarquia. Mas nunca voltou a estar tão próxima de ser concretizada. As únicas reformas do sistema policial português realizadas durante a Monarquia consistiram na criação e implantação de corpos de Polícia Civil nas restantes capitais de distrito ¹⁰² e na organização da Guarda Fiscal. Um processo que se iniciou com a criação dos guardas da alfândega, organizados em moldes militares, passou pela criação das escoltas de cavalaria para auxílio aos guardas da alfândega que em 1884, que por fim seriam unificados e reorganizados em 1886, dando assim origem à Guarda Fiscal ¹⁰³. Os liberais não conseguiam levar a cabo um processo de reforma policial idêntico nos restantes serviços de polícia, que, na grande generalidade do território português, continuava a ser levado a cabo pela tradicional e ineficaz forma de “polícia”, ou seja através dos governadores civis, administradores de concelho, regedores e cabos de polícia ¹⁰⁴.

2. Processo de criação da Guarda Nacional Republicana

Os republicanos estavam conscientes que a revolução só estaria completa e a República implantada se garantissem a sua própria defesa, com forças consideradas leais. Tal passava por suprimir ou expurgar os efetivos das instituições que suportaram o regime monárquico deposto e/ou pela criação de novas instituições que fossem leais ao novo regime.

Notícias de imprensa dos primeiros dias da República dão conta da preocupação que alguns sectores da sociedade republicana tinham sobre a necessidade de criação de um

¹⁰⁰ Machado, Joaquim Emydio Xavier (1888), *Idem*.

¹⁰¹ *Idem*.

¹⁰² Palacios Cerezales, Diego (2008), *Régimen y orden público en el Portugal...*, pp. 205-209.

¹⁰³ *Idem*.

¹⁰⁴ Catroga, Fernando (2006), «O poder paroquial como “polícia” no século XIX português», in *Lei e Ordem. Justiça penal, criminalidade e polícia (séculos XIX-XX)*, Coordenação de Pedro Tavares de Almeida e Tiago Pires Marques, Lisboa, Livros Horizonte, pp. 105-145.

corpo de polícia nacional. O jornal *A Capital*, no dia a 6 de outubro de 1910, dá notícia da comissão, composta pelos cidadãos Armando Cortês de Barros, Dublez Massano, Jayme Bruno Teixeira, José David, Gambetta das Neves e Eduardo Estevão da Conceição, que procurou o ministro do Interior do Governo Provisório, para lhe falar da necessidade de formação de uma «Guarda Nacional». António José de Almeida, então ministro da Pasta, respondeu-lhes que esse assunto estava evidentemente no programa de governo, sendo, no entanto, incapaz de dar solução definitiva enquanto se mantivessem as circunstâncias especiais em que o país se encontrava. «Contudo», afirmava o ministro segundo o referido jornal, «dou-lhes a minha palavra de honra que a guarda nacional será constituída e pela forma mais patriótica». E pedia aos elementos da comissão que auxiliassem na reconstituição da ordem pública enquanto o mesmo não se efectivasse¹⁰⁵. O ministro referia-se obviamente ao momento de euforia e incerteza que se vivia ainda.

Considerando que a instituição policial, em especial as Guardas Municipais de Lisboa e do Porto, sempre foi um sustentáculo leal à monarquia, um sustentáculo armado, parecia lógica a necessidade de tomar medidas sobre qual o destino a dar aos vários corpos policiais. Purga ou reorganização? Os republicanos estavam bem conscientes que a inexistência de corpos de polícia se traduzia num hiato de capacidade coercitiva e, conseqüentemente, de sobrevivência do novo regime. Não bastava apregoar que a República não tinha inimigos capazes, que era forte porque tinha sido o povo quem a fez e era o povo quem a defenderia até à última¹⁰⁶. Sabiam bem que sem capacidade coercitiva não só perdiam a capacidade de defesa ante a resistência monárquica como ficavam nas mãos do radicalismo dos carbonários que tinham protagonizado a revolução¹⁰⁷.

As Polícias Civis foram provisoriamente desarmadas e, posteriormente, alterada a sua designação para Polícia Cívica¹⁰⁸, os seus oficiais foram demitidos e a purga ou nomeação dos novos chefes, cabos e guardas feita depois de os membros das juntas de paróquia darem informações precisas sobre o seu comportamento moral, dedicação ao regime deposto e a forma como tratavam os presos¹⁰⁹. A comissão paroquial de Arroios protestou contra a readmissão dos antigos guardas na corporação, e pedia que as restantes paróquias deliberassem da mesma forma. Muitas das paróquias partilhavam a opinião de que os efetivos da corporação deveriam ser inteiramente novos¹¹⁰. Dias mais tarde, a 13 de outubro, o jornal *A capital* dá notícia do convite que o governador civil de Lisboa fez para que as comissões paroquiais se pronunciassem, com a maior urgência e precisão, sobre a

¹⁰⁵ Jornal *A Capital* de 6/10/1910.

¹⁰⁶ Jornal *A Capital* n.º 111 de 19/10/1910.

¹⁰⁷ Palacios Cerezales, Diego (2008), *Régimen y orden público en el Portugal... Idem*, p. 326.

¹⁰⁸ *Idem*, p. 326.

¹⁰⁹ Jornal *A Capital* n.º 103 de 11/10/1910.

¹¹⁰ Jornal *A Capital* n.º 104 de 12/10/1910.

organização do corpo e sobre o comportamento dos seus antigos efetivos¹¹¹. No dia 14, o governador civil informava que a organização da Polícia Cívica de Lisboa deveria ser feita de forma metódica e com tempo, não podia «ser feito de afogadilho»¹¹² mas, no dia seguinte, o ministro do Interior recebe o comandante do corpo e decide nomear uma comissão para estudar o modo de transformar a força numa «organização digna de um país civilizado»¹¹³. Alguns dos antigos agentes estavam sujeitos à ira popular, como aconteceu na noite do dia 16, quando uma comissão de indivíduos da Barroca entregou no Governo Civil de Lisboa uma lista daqueles que deviam ser imediatamente expulsos e jamais readmitidos¹¹⁴. O número de informações anónimas acerca de agentes da Polícia Cívica de Lisboa era de tal forma elevado que o comandante do corpo decidiu publicar um anúncio no jornal *A Capital*, onde noticiava que não daria mais importância e provimento a cartas anónimas que lhe fossem dirigidas acerca do comportamento dos agentes da força¹¹⁵.

Nos primeiros dias da República, as Guardas Municipais de Lisboa e do Porto não tiveram o mesmo destaque por parte da imprensa. O jornal *A Capital* que, como vimos, publicava diariamente notícias sobre a Polícia Cívica, nunca lhes fez quaisquer referências, nem sobre comissões de paróquias ou de indivíduos, que visassem os seus efetivos, nem sequer a sua organização. Por decreto, com força de lei do Governo Provisório da República Portuguesa, de 12 de outubro de 1910, foram extintas e substituídas pela Guarda Republicana de Lisboa e do Porto com o objectivo de zelar pela segurança e liberdade dos cidadãos e a guarda dos edifícios públicos¹¹⁶. Como o próprio diploma referia, a Guarda Republicana de Lisboa e do Porto tinha um carácter efémero. Destinava-se apenas a substituir provisoriamente as extintas Guardas Municipais de Lisboa e do Porto, de que seria fiel depositária do património e das cargas – quartéis, armamento, correame e equipamento, gado e outros haveres – enquanto não se organizasse um corpo da segurança pública para todo o país: a Guarda Nacional Republicana¹¹⁷.

As novíssimas Guardas Republicanas não fizeram parte das notícias do jornal *A capital* até ao dia 18 de outubro de 1910. Nem sequer a sua criação foi motivo de notícia. Somente no dia 19 desse mês se publica uma notícia, de pura retórica republicana, alusiva à sua organização, nos seguintes termos:

«A Guarda Republicana. Trabalha-se ativamente na sua organização. Trata-se com toda a atividade da organização da guarda republicana, sendo possível que em breve entre a fazer

¹¹¹ Jornal *A Capital* n.º 105 de 13/10/1910.

¹¹² Jornal *A Capital* n.º 106 de 14/10/1910.

¹¹³ Jornal *A Capital* n.º 107 de 15/10/1910.

¹¹⁴ Jornal *A Capital* n.º 108 de 16/10/1910.

¹¹⁵ Jornal *A Capital* n.º 114 de 22/10/1910.

¹¹⁶ *Diário do Governo* de 13/10/1910 (Número 7 – Ano 1910), *Decretos com força de lei de 12 de outubro*. Transcrito na OSGR n.º 2 de 26/10/1910.

¹¹⁷ *Idem*.

serviço com o seu novo uniforme. Se este estiver pronto até domingo a respectiva banda tocará no coreto da Avenida, onde executará o hino da Maria da Fonte. Já hoje se apresentaram no quartel-general da guarda republicana 25 praças do exército e da armada, dos que se bateram na Rotunda, a fim de se alistarem naquele corpo. O novo uniforme é verde com guarnições carmesins.»¹¹⁸

O mesmo decreto nomeava ainda uma comissão destinada a estudar a organização da Guarda Nacional Republicana. A comissão era composta pelo general de brigada do quadro da reserva Ernesto Encarnação Ribeiro, por Manuel Maria Coelho e Manuel de Brito Camacho¹¹⁹.

A Guarda Republicana de Lisboa e do Porto

Embora tenha tido uma existência efémera a Guarda Republicana foi o modelo precursor da Guarda Nacional Republicana. Na verdade não existiu qualquer alteração fundamental. A Guarda Republicana limitou-se a substituir as Guardas Municipais de Lisboa e do Porto. Mantinha o mesmo carácter regional, limitado às duas cidades, e efetivos orgânicos muito similares aos das Guardas Municipais, como se pode ler na ordem diária da nova Guarda Republicana do dia 15 de outubro de 1910:

«Em virtude do decreto de 12 do corrente é hoje extinta a guarda municipal de Lisboa pelo que são abatidos todos os oficiais e mais praças que pertenciam à referida guarda.

Pelo decreto de 12 do corrente é organizada a Guarda Republicana pelo que têm passagem à referida guarda os oficiais e praças da extinta Guarda Municipal de Lisboa»¹²⁰.

Recebera vinte e cinco dos heróis da Rotunda, que seriam muitas vezes, com ou sem razão, o bode expiatório que o comandante-geral da força usaria para justificar ações e omissões da força nos anos subsequentes¹²¹.

Alguns dias depois, a 24 de outubro, o ministro da Guerra determina a suspensão em todas as forças militares do «Regulamento de continências e honras militares» de 10 de novembro de 1909, devendo ser, provisoriamente, observadas as disposições relativas a continências e honras militares constantes na «ordenança dos corpos de infantaria do ano de 1879», salvo, obviamente, as alterações que naturalmente derivavam da mudança das instituições¹²². Dias mais tarde, a 29 de outubro o Governo Provisório decreta a aprovação

¹¹⁸ Jornal *A Capital* n.º 111 de 19/10/1910.

¹¹⁹ *Idem*.

¹²⁰ *Ordem diária da Guarda Republicana*, de 15/10/1910.

¹²¹ Palacios Cerezales, Diego (2011), *Portugal à coronhada*, Lisboa, Tinta de China, p. 215.

¹²² OSGR n.º 3 de 27/10/1910.

do «Plano de uniformes da Guarda Republicana»¹²³. Uniformes esses que já tinham sido referidos por duas vezes no jornal *A Capital*, quando dava notícia que, no dia 5, muitas das praças tinham alterado quando se despojaram dos emblemas dos barretes¹²⁴ e quando, com orgulho, publicitava a sua nova farda. Era importante que as pessoas, que o povo, conhecesse os símbolos e figuras eleitos pela nova ordem republicana.

Estes dois atos, as continências e honras militares e o uniforme, muitas vezes negligenciados, são de extrema importância para entender as instituições, ainda mais quando falamos de instituições militares que, tal como as religiosas, procuram afirmar-se através dos rituais e da simbologia, mesmo quando são realidades mais recentes do que na verdade pretendem fazer crer. Como afirma Ana Margarida Ferraria, a compreensão do seu significado antropológico, histórico e sociológico pode ajudar a compreender melhor a realização das enormes paradas e desfiles militares que se realizam¹²⁵. O período aqui em análise foi fecundo na tentativa de difusão de ideias e valores de voluntária disponibilidade para o sacrifício de soldados prontos a defenderem a pátria, através de juramentos e cultos da bandeira¹²⁶. Citando Fernando Catroga, estamos «perante a tomada de consciência de que a construção de uma nova ordem político-administrativa não podia prescindir do simbolismo»¹²⁷. Recordo sobre este assunto as observações de Eric Hobsbawm relativas à tendência europeia do florescimento de celebrações cerimoniais e rituais arquitetadas pelas elites nacionais, que reclamavam a continuidade com um passado histórico adequado¹²⁸, ou de Pierre Bourdieu sobre o modo como as sociedades estruturam e promovem os seus objetos simbólicos de “poder simbólico”¹²⁹, ou ainda de Paul Connerton sobre a invenção de rituais que caracterizou os países da Europa entre 1870 e 1914, com paradas e reuniões de massas que serviam para legitimar a ordem social do presente através das imagens do passado¹³⁰. A partir de determinada altura, segundo Martín Fernandez, a exibição da polícia, em desfiles, edifícios e atos sociais, passou a ser o símbolo mais visível e característico do poder¹³¹.

Juntamente com a aprovação do plano de uniformes, o governo decreta a aprovação do «Regulamento para a execução do decreto de 12 de outubro de 1910 que criou a Guarda

¹²³ OSGR n.º 4 de 01/11/1910.

¹²⁴ *A capital* n.º 96 de 5/10/1910.

¹²⁵ Ferraria, Ana Margarida Ricardo de Almeida (2012), *História, Tradição e Património da Música Militar em Portugal. Um Estudo de Caso: a Charanga a Cavalos da Guarda Nacional Republicana*, Dissertação de Mestrado em Antropologia, Lisboa, ISCTE-IUL, p. 7.

¹²⁶ Catroga, Fernando (2006), *Entre Deuses e Césares. Secularização, Laicidade e Religião Civil*, Almedina, Coimbra.

¹²⁷ Catroga, Fernando (2006), «O poder paroquial como “polícia” no século XIX português», p. 123.

¹²⁸ Hobsbawm, Eric (1984), *A invenção das tradições*, Rio de Janeiro, Editora Paz e Terra.

¹²⁹ Bourdieu, Pierre (1989), *O poder simbólico*, Lisboa, Difel.

¹³⁰ Connerton, Paul [1999 (1989)], *Como as sociedades recordam*, 2ª edição, Oeiras, Celta.

¹³¹ Martín Fernandez, Manuel (1990), *La profesión de policía*, Madrid, Centro de Investigaciones Sociológicas, p. 31.

Republicana de Lisboa e Porto»¹³². A força ficava sob foro militar, com aplicação das prescrições do Código de Justiça Militar e do Regulamento de Disciplina do Exército. Este último seria alterado a 23 de janeiro de 1911¹³³. O comando ficava a cargo de um general de brigada, do efetivo ou da reserva, denominado comandante-geral da Guarda Republicana¹³⁴. Para o lugar foi nomeado, no dia 12 de outubro, o general de brigada do quadro da reserva Ernesto Encarnação Ribeiro¹³⁵, o mesmo que fazia parte da comissão nomeada para estudar a organização da Guarda Nacional Republicana. Oficiosamente, Ernesto Encarnação Ribeiro comandava a Guarda Republicana desde as primeiras horas da República. O jornal *A Capital* do dia 5 de outubro dava notícia da sua nomeação em substituição de Malaquias de Lemos¹³⁶. Quanto à tutela, a Guarda Republicana, em tempo de paz ficava na dependência do Ministério do Interior, respondendo o seu comandante-geral directamente ao ministro do Interior, e em tempo de guerra ficava às ordens do ministro da Guerra, como parte integrante do exército. O comando-geral ficava sediado no mesmo local onde estivera o comando-geral da Guardas Municipais, o quartel do Carmo em Lisboa. Quanto à organização, a Guarda Republicana não diferia muito da última organização da sua antecessora, efectuada em 1890¹³⁷. Variava sobretudo nos efetivos orgânicos totais, uma vez que possuía menos 115 homens e 27 cavalos. Era composta por 2.139 homens e 385 cavalos distribuídos da forma constante no quadro 3¹³⁸.

A leitura do quadro seguinte permite perceber como estavam dispostos esses efetivos. Do comando-geral da Guarda Republicana faziam parte o comandante-geral e um tenente de infantaria que desempenhava as funções de ajudante de campo. Tanto a Guarda Republicana de Lisboa como a Guarda Republicana do Porto estavam divididas em Estado-Maior, Estado-Menor, esquadrões de cavalaria e companhias de infantaria, diferindo apenas no número de efetivos e uma ou outra tarefa especializada. No Estado-Maior desempenhavam-se tarefas de comando, controlo e supervisão ou outras que requeriam formação especializada, como médicos, veterinários, tesoureiros, secretários dos conselhos administrativos e mestres de música. No Estado-Menor desempenhavam-se funções técnicas, como sargentos-ajudantes, seleiros e correeiros, serralheiros, e músicos¹³⁹.

¹³² OSGR n.º 4 de 1/11/ 1910.

¹³³ OSGR n.º 5 de 25/1/1911.

¹³⁴ OSGR n.º 4 de 1/11/ 1910.

¹³⁵ *Diário do Governo*, de 13/10/1910 (Numero 7 – Ano 1910), *Decretos do Ministério do Interior com força de lei de 12 de outubro*. OSGR n.º 1 de 18/10/1910.

¹³⁶ *A capital* nº 96 de 5/10/1910.

¹³⁷ Decreto de 16/4/1890, in *Anuário da Guarda Nacional Republicana de 1922* (31/12/1922).

¹³⁸ OSGR n.º 4 de 1/11/ 1910.

¹³⁹ OSGR n.º 4 de 1/11/ 1910.

Quadro 3 – Organização da Guarda Republicana (1910)		
Distribuição	Homens	Cavalos
Comando-Geral da Guarda Republicana	2	3
Guarda Republicana de Lisboa		
Estado-Maior	10	5
Estado-Menor	45	
Tropas de cavalaria (3 esquadrões a pelotões)	333	282
Tropas de infantaria	960	
	<i>Subtotal</i>	<i>287</i>
Guarda Republicana do Porto		
Estado-Maior	7	4
Estado-Menor	33	
Tropas de cavalaria	111	94
Tropas de infantaria	640	
	<i>Subtotal</i>	<i>98</i>
	<i>Efetivo total</i>	<i>388</i>

Fonte: Regulamento para a execução do decreto de 12 de outubro de 1910 que criou a Guarda Republicana de Lisboa e Porto. OSGR n.º 4 de 01/11/1910.

A colocação de oficiais na Guarda Republicana era feita de entre os oficiais do exército, sob proposta do comandante geral e com a aprovação do Ministério do Interior e aquiescência do Ministério da Guerra. Existiam limites nas promoções ao serviço da Guarda Republicana – duas até capitão, inclusive, e uma para os oficiais superiores – onde só continuavam se existisse vaga. As readmissões dos oficiais inferiores no efetivo da Guarda Republicana regulavam-se por decreto de 27 de outubro de 1909¹⁴⁰.

O recrutamento de praças era feito, preferencialmente, pelo alistamento voluntário de entre as praças do exército que tivessem pelo menos seis meses de serviço, bom comportamento, mais de vinte anos de idade, a robustez necessária para o serviço e boa aparência militar. Tinham preferência para admissão os soldados que mais habilitações literárias possuíssem. Quando o recrutamento não se completasse com alistamentos voluntários, eram transferidas directamente do exército as praças que fossem necessárias desde que possuíssem um mínimo de seis meses de serviço efetivo, que prestariam na Guarda Republicana o tempo que estariam obrigados a cumprir no exército. O preenchimento das vagas de praças graduadas – sargentos e cabos – era feito com praças do efetivo que satisfizessem as condições de bom comportamento, idade inferior a trinta anos, robustez para o serviço e boa aparência militar, ou, na falta destas, sobre as praças graduadas do efetivo ou da reserva do exército habilitadas com o curso de classe de sargentos. A promoção das praças era regulada por regulamento de 16 de dezembro de 1909 e por decreto de 27 de janeiro de 1910¹⁴¹.

A nova ordem republicana requeria um novo comportamento a todos aqueles que prestavam serviço nos corpos militares, oficiais e praças. Exigiam um novo soldado, «o

¹⁴⁰ OSGR n.º 4 de 1/11/ 1910.

¹⁴¹ OSGR n.º 4 de 1/11/ 1910.

soldado que deixou de ser um autómato, uma simples máquina movida ao capricho de um soberano irresponsável», como uma circular do Ministério da Guerra expunha¹⁴².

Para a execução do serviço a Guarda Republicana possuía um efetivo orgânico de 385 cavalos que estavam distribuídos pelo Comando Geral, Estado-Maior e pelos esquadrões de cavalaria. Inicialmente a remonta de cavalos continuava a ser feita de acordo com o “Regulamento para o serviço de remonta aprovado por decreto de 17 de novembro de 1904”, mas em dezembro de 1911 entrou em execução o “Regulamento de remonta da Guarda Nacional Republicana”, aprovado por decreto do governo de 23 do mesmo mês¹⁴³.

A Guarda Republicana acabaria por ser naturalmente extinta pelo diploma que organizou a Guarda Nacional Republicana. O artigo 78º do decreto, com força de lei, publicado no dia 4 de maio de 1911 determinava a extinção nos seguintes termos:

É extinta a Guarda Republicana de Lisboa e do Porto criada por decreto de 12 de outubro do ano próximo passado, sendo o respectivo pessoal incorporado na Guarda Nacional Republicana¹⁴⁴.

A Guarda Nacional Republicana

No dia 4 de maio de 1911 é finalmente publicado no *Diário do Governo* o decreto com força de lei – ainda que dependente de apreciação da assembleia nacional constituinte – que organiza a Guarda Nacional Republicana. Como o próprio nome indica, este corpo de polícia passava a ter um âmbito nacional com a atribuição de velar pela segurança e manutenção: o primeiro corpo nacional de polícia em Portugal. No preâmbulo do diploma os contemporâneos justificam a urgência da criação, uma antiga necessidade que pusesse cobro às:

«reclamações dos povos por falta de uma polícia rural que lhes assegure o livre-trânsito das estradas e caminhos e lhes proteja as propriedades contra os frequentes assaltos de vagabundos e malfeitores, que saqueiam os frutos e danificam as culturas».¹⁴⁵

No entender do legislador, tal situação tanto lesava os rendimentos dos proprietários como diminuía os rendimentos públicos do Estado. A falta de um corpo de polícia dessa natureza e a ausência do emprego dos corpos da Polícia Civil nas áreas rurais tinha levado alguns municípios a organizar corpos de guardas campestres que se revelavam pouco proficientes, por falta de meios, falta de organização e falta de instrução. A este escolho

¹⁴² OSGR n.º 12 de 4/12/1910.

¹⁴³ OSGR n.º 100 de 24/12/1911.

¹⁴⁴ *Diário do Governo* de 4/5/1911 (Numero 103 – Ano 1911), *Decretos com força de lei de 3 de maio do Ministério do Interior*.

¹⁴⁵ *Diário do Governo* de 4/5/1911 (Numero 103 – Ano 1911), *Decretos com força de lei de 3 de maio do Ministério do Interior*.

acrescentavam o emprego constante das forças do exército no serviço de polícia, com bastante dispêndio para o Estado e prejuízo da sua instrução e educação militar.¹⁴⁶

Legitimavam ainda a necessidade da sua organização através do resultado positivo dos «povos» em que este serviço estava há muito organizado. «Nações cultas», que além de «corpos destinados à polícia urbana» possuíam outros «perfeitamente organizados e instruídos para a polícia dos campos e povoações rurais, de que resultavam incalculáveis benefícios para a segurança e tranquilidade dos povos».

Estavam cômicos de que o «considerável acréscimo de despesa» era o grande escolho que a sua organização acarretava. Todavia, argumentavam, «um cuidadoso estudo da questão» permitia concluir que parte dessa despesa podia ser compensada com «economias feitas em outros serviços»¹⁴⁷. Apontavam mesmo o caminho a seguir para essa economia «suprimir, no todo ou em parte, os corpos de polícia distrital», e deixar de empregar o exército nos serviços de polícia, que causavam avultadas «despesas de transporte e subsídios». Mas, no seu entender, as melhores compensações e benefícios adviriam do aumento da receita e da riqueza públicas, que seriam resultantes do aumento da produção e dos rendimentos das propriedades públicas e privadas.¹⁴⁸

O preâmbulo do diploma evidencia a consciência que tinham sobre o aperfeiçoamento dos mecanismos de controlo que permitia multiplicar as receitas e, conseqüentemente, financiar as despesas. Não bastava fazer reformas administrativas centralizadoras através de Códigos Administrativos centralistas, como haviam sido os códigos de 1842, 1886 e 1896, se não existe uma materialização efetiva do seu cumprimento¹⁴⁹. Faltava a capacidade coercitiva. Faltavam as organizações especializadas no controlo, fiscalização e repressão da lei e da ordem.

De acordo com o decreto de organização, a Guarda Nacional Republicana ficava organizada num «corpo especial de tropas para velar pela segurança pública, manutenção da ordem e proteção das propriedades públicas e particulares em todo o país». Era composta por comando-geral e tropas da guarda, sendo estas últimas compostas de um grupo de esquadrões de cavalaria, 6 circunscrições territoriais que abarcavam todo o território do continente e duas companhias nos arquipélagos da Madeira e Açores, distribuídas de acordo com um anexo ao próprio decreto.

¹⁴⁶ *Diário do Governo* de 4/5/1911 (Numero 103 – Ano 1911), *Decretos com força de lei de 3 de maio do Ministério do Interior*.

¹⁴⁷ *Diário do Governo* de 4/5/1911 (Numero 103 – Ano 1911), *Decretos com força de lei de 3 de maio do Ministério do Interior*.

¹⁴⁸ *Diário do Governo* de 4/5/1911 (Numero 103 – Ano 1911), *Decretos com força de lei de 3 de maio do Ministério do Interior*.

¹⁴⁹ Hespanha, António Manuel (2004), *Guiando a mão invisível, Direitos, Estado e Lei no liberalismo monárquico português*, Almedina, Lisboa.

Quanto à tutela, a Guarda Nacional Republicana estava (ou poderia estar) sob três dependências. Ficava na dependência imediata do ministro do Interior para todos os assuntos de administração, polícia e penas disciplinares. Na dependência imediata do ministro da Guerra para todos os assuntos que dissessem respeito ao Código do Processo Criminal Militar bem como em caso de guerra, em que ficava às suas ordens diretas. Em caso de guerra ficava ainda à disposição do Ministério da Guerra para efeitos de mobilização.

Como fazia parte integrante das forças militares da República, os seus militares tinham deveres e direitos idênticos aos do Exército e da Armada. Estavam sujeitos ao Código do Processo Criminal Militar e respectivo regulamento e ao Regulamento de Disciplina do Exército. O comando-geral devia ser sempre conhecedor de todos os processos judiciais de que os militares fossem alvo, fossem de índole criminal ou civil. Tanto os oficiais como as praças não podiam contrair casamento sem a competente licença. No dia 18 de agosto de 1911 foi determinado que era expressamente proibido a todos os militares da Guarda Nacional Republicana, oficiais e praças, tomarem parte em quaisquer manifestações coletivas, bem como assistir a quaisquer reuniões de carácter político em que se tomassem resoluções que pudessem prejudicar a disciplina militar ou que envolvessem a apreciação de atos das autoridades superiores. Estavam ainda terminantemente proibidos de fazer quaisquer petições ou representações de carácter colectivo¹⁵⁰. Esta ideia voltou a ser reforçada em *Ordem à Guarda*, no dia 25 de agosto, com a transcrição do teor do artigo 69.º da Constituição Política da República Portuguesa:

«A força pública é essencialmente obediente e não pode formular petições ou representações colectivas, nem reunir senão por autorização competente. Os corpos armados não podem deliberar».¹⁵¹

Em abril de 1913, o ministro da Guerra determinou que os comandantes das forças militares deviam lembrar os seus subordinados que era formalmente proibido a todos os militares, na efetividade do serviço ou reformados, subscrever quaisquer manifestos ou outras publicações que protestassem contra as leis do país ou decisões dos poderes do Estado, bem como tratar com menos respeito as diversas autoridades¹⁵². O reiterar de determinações relativas a este assunto mostram que estas continuavam claramente a não surtir o efeito. O tempo acabaria por mostrar bem isso.

No que diz respeito ao recrutamento, o decreto de 4 maio de 1911 determinava que o serviço da Guarda Nacional Republicana era desempenhado por oficiais do exército e

¹⁵⁰ OSGNR n.º 53 de 18/8/1911.

¹⁵¹ *Diário do Governo* de 5/6/1911 – *Regulamento Provisório para o Serviço da Guarda Nacional Republicana*.

¹⁵² OSGNR n.º 40 de 14/4/1913.

praças (de *pret*) do Exército ou da Armada. Os oficiais eram propostos pelo comandante-geral da Guarda Nacional Republicana e requisitados pelo ministro do Interior. A sua nomeação era feita por despacho conjunto dos ministros do Interior e da Guerra. Na primeira *Ordem à Guarda* da Guarda Nacional Republicana, a *Ordem à Guarda n.º 1*, é transcrito o decreto do Ministério do Interior com a nomeação do general Ernesto Encarnação Ribeiro para o cargo de comandante-geral da Guarda Nacional Republicana. O mesmo general que havia sido nomeado para comandar a Guarda Republicana mantinha a confiança por parte dos republicanos, que realçavam a «especial consideração às provas de inteligência e zelo» que havia «mostrado no comando da Guarda Republicana de Lisboa e Porto»¹⁵³.

O recrutamento das praças era feito por transferência dos efetivos do Exército e da armada ou dos efetivos das reservas que tivessem a instrução militar. Tinham de cumprir determinados requisitos, nomeadamente, saber ler e escrever regularmente, ter bom comportamento, mais de 22 e menos de 35 anos de idade e robustez física necessária. As praças alistadas prestavam serviço durante três anos a contar da data de ingresso, podendo ser readmitidas por períodos sucessivos de igual duração se mantivessem bom comportamento, robustez física necessária e conviessem para o serviço. Aos que pelo seu comportamento o merecessem, podia ser concedida a faculdade de continuar ao serviço por tempo indeterminado. Aqueles que por qualquer motivo não conviessem ao serviço seriam imediatamente transferidos para o exército.

A análise das condições de ingresso e de recrutamento permitem perceber algumas ideias essenciais. Primeiro, diz respeito à base de recrutamento, que antes se fazia somente no Exército e agora passa a ser feito também na Armada. Certamente que esta alteração se deve à importância que os militares da Armada tiveram no processo de implantação da República. Em segundo, pelos requisitos parece evidente que o ingresso, reingresso, transferência ou continuação ao serviço dependia muito mais do arbítrio das elites militares do que propriamente da capacidade individual de cada um.

Quanto a vencimentos, os dos oficiais compreendiam soldos, gratificações de serviço, diuturnidade de serviço, subsídio para renda de casa, ajudas de custo e bagageiras e os das praças compreendiam o *pret*, subsídio de alimentação, gratificação por serviço a cavalo e gratificação de readmissão. No caso das praças, se estivessem em tratamento no hospital ou de licença perdiam algumas destas gratificações. Se os oficiais recebiam o mesmo que os seus correspondentes do exército, já as praças eram melhor remuneradas. A finalidade era «criar estímulos para o recrutamento e dispor de um corpo militarizado, senão bem pago, pelo menos melhor pago que o comum dos militares» que prestavam serviço no

¹⁵³ *Diário do Governo* de 5/5/1911. OSGNR n.º 1 de 5/5/1911.

exército e na armada¹⁵⁴. Todos, oficiais e praças, tinham ainda direito a ser transportados, por via fluvial, marítima ou férrea, quando transitassem em serviço. A partir de janeiro de 1912 os sargentos vêem melhorados os seus vencimentos, acontecendo o mesmo aos praças a partir de 1913, quando são aumentados os seus subsídios de alimentação¹⁵⁵.

Quanto às atribuições, a Guarda Nacional Republicana continuou de forma natural as tarefas dos corpos que a antecederam. A essas somaram-se obviamente outras novidades. Umam foram decorrentes do policiamento rural. Outras decorrentes da produção legislativa do Governo, quer como consequência da novidade do regime, quer pela necessidade de legislar sobre novas matérias. Pelo decreto de 3 de maio de 1911 competia-lhe: a polícia das povoações, estradas, caminhos, pontes, canais; velar pela conservação das florestas e bosques do Estado, dos municípios e dos particulares; observar as leis de regulamentos sobre o uso e porte de arma, exercício da caça e da pesca, e sobre substâncias explosivas; vigiar a conservação dos pastos, árvores públicas ou camarárias; vigiar a conservação de propriedades, viveiros e plantios do Estado; vigiar linhas férreas, telegráficas ou telefónicas; prestar auxílio aos empregados dos correios e dos telégrafos; proteger as propriedades da invasão de vagabundos; quaisquer outros serviços determinados por lei, regulamento, ou ordens.

No dia 8 de novembro iniciou-se a reestruturação da força para dar cumprimento ao decreto da sua criação. Atribuíram-se novas designações aos escalões de comando e nomearam-se individualmente os respectivos comandantes e militares para o desempenho de funções nos estados-maiores. Foi ainda atribuído um novo número de identificação dos militares da força (designados de número de matrícula)¹⁵⁶. O efetivo da antiga Guarda Republicana de Lisboa passou a constituir o efetivo do grupo de esquadrões e dos batalhões n.º 1 e 2 da Guarda Nacional Republicana, todos sediados em Lisboa. Procedeu-se da mesma forma para com os efetivos da antiga Guarda Republicana do Porto que passaram a constituir os efetivos do batalhão 5, com sede no Porto. No dia 16 de maio de 1911 publicou-se uma determinação em que os militares da Guarda Republicana que pretendessem readmitir-se ou continuar no serviço por tempo indeterminado na recém-criada Guarda Nacional Republicana deveriam apresentar uma declaração escrita ao comandante da respetiva companhia onde prestavam ou haviam prestado serviço. Este, por sua vez, deveria informar o comando superior sobre as condições ou não de admissão do declarante fazendo referência ao seu comportamento e condição física¹⁵⁷. A todos os que

¹⁵⁴ Marques, A. H. de Oliveira (coord.) (1991), *Portugal. Da Monarquia para a República...*, p. 472.

¹⁵⁵ OSGNR n.º 1 de 1/1/1913.

¹⁵⁶ OSGNR n.º 2 de 8/5/1911.

¹⁵⁷ OSGNR n.º 5 de 11/5/1911.

transitassem para a nova força era garantido vencimento igual ao anterior, mesmo que por decreto de 4 de maio lhes competisse outro menor¹⁵⁸.

O projeto policial republicano inicial consistia na unificação das polícias num único corpo policial para todo o país. Nesse projeto, a nova força do regime, a Guarda Nacional Republicana, absorveria gradualmente os corpos de Polícia Civil das capitais de distrito. Tal intenção estava expressa no preâmbulo bem como também no artigo 81.º do decreto de criação da Guarda Nacional Republicana.

«À medida que se forem organizando os batalhões da Guarda Nacional Republicana serão extintos os diversos corpos de Polícia Civil nos distritos em que se tornem dispensáveis, sendo as praças destes corpos, que assim o desejarem, incorporadas como soldados de 1.ª classe nos respectivos batalhões, quando, tendo menos de trinta e cinco anos de idade e mais de dois de serviço naqueles corpos e satisfaçam todas as outras condições estabelecidas no artigo 17.º do presente decreto».¹⁵⁹

Todavia, em 1913 renunciou-se a esse projeto de unificação e aceitou-se um modelo dualista de polícia que perdura quase de forma inalterada até aos dias de hoje, com os corpos de Polícia Cívica a atuar como polícia de prevenção urbana e a Guarda Nacional Republicana a atuar como gendarmeria rural e de reserva de ordem pública¹⁶⁰.

No que diz respeito à execução do serviço, no dia 1 de julho de 1911, a Guarda Nacional Republicana passou a dever observar um regulamento provisório, aprovado por decreto assinado pelo Ministro do Interior António José de Almeida, no dia 3 de junho do mesmo ano¹⁶¹. As disposições gerais deste regulamento determinavam que as ordens relativas ao serviço eram comunicadas directamente pelo Ministério do Interior ao comandante geral da Guarda Nacional Republicana, ou em situações urgentes aos comandantes circunscrições. A Guarda Nacional Republicana auxiliava as autoridades judiciais a assegurar a boa administração da justiça e prestaria auxílio às autoridades civis (governadores civis, presidentes de câmara, administradores de concelho) sempre que fosse requisitada, desde que obviamente não houvesse prejuízo para o cumprimento das suas atribuições gerais e não fosse contrário às ordens e regulamentos em vigor. Por regra, esta requisição era feita por escrito, devendo as autoridades requisitantes indicar o motivo ou ordem que as justificava. Excepcionalmente, em casos graves ou urgentes, esta requisição podia ser verbal mas imediatamente seguida de um pedido de requisição escrito. As autoridades que requisitavam os serviços eram responsáveis pelo uso que fizessem das forças requisitadas. A Guarda Nacional Republicana estava obrigada a entregar à

¹⁵⁸ *Diário do Governo* 4/05/1911.

¹⁵⁹ *Diário do Governo* 4/05/1911.

¹⁶⁰ Palacios Cerezales, Diego (2008), *Régimen y orden público en el Portugal contemporáneo...*

¹⁶¹ OSGNR n.º 23 de 16/6/1911.

autoridade judicial ou administrativa mais próxima todas as participações de crimes, delitos ou transgressões de que os seus militares tivessem conhecimento bem como os seus autores quando capturados. Os comandantes de distrito deveriam dirigir imediatamente à autoridade competente nota dos roubos, assassinatos, ferimentos e quaisquer outros crimes ou delitos de tivessem conhecimento e diligenciar no sentido de encontrar, identificar e quando fosse o caso prender os seus autores¹⁶².

As instruções relativas à intervenção policial de manutenção da ordem pública também eram objeto de decisões periódicas. No dia 29 de dezembro de 1911, deliberaram-se algumas “Instruções para o serviço de forças da Guarda na manutenção da ordem pública”. Determinava-se que as forças quando saíssem para acções dessa natureza deveriam agir com a «máxima prudência e cordura», empregar primeiro «meios suasórios» e só depois o emprego de meios mais violentos de forma gradual e em obediência à ordem do respetivo comandante que era inteiramente responsável por essas ações. Quando se fizesse uso da força, esta teria que ser progressiva e sequencial. Primeiro, o emprego da cavalaria nos diversos andamentos até à carga com espada, emprego da carga de infantaria com baioneta, o uso de arma de fogo só em casos extremos, com cominação prévia, e sempre com a máxima disciplina e economia de munições. Quem não cumprisse estas instruções seria punido com o máximo rigor, além da responsabilidade criminal que dos atos lhes adviesse¹⁶³. Os comandantes das forças nem sempre acatavam estas determinações ou, quem sabe, não possuíam instrução suficiente para cumpri-las. De forma a garantir que o comando-geral estivesse sempre informado do sucedido em todas as ocorrências de manutenção de ordem pública, no dia 1 de junho de 1913 foi determinado que os comandantes das forças intervenientes apresentassem relatório sobre a maneira como o serviço tinha sido executado.

Palacios Cerezales debruçou-se sobre os conflitos colectivos de ordem pública em Portugal, o grau da ação repressiva dos governos e dos corpos policiais na resposta e o custo que a repressão tinha sobre os governantes – o «dilema da ordem pública»¹⁶⁴. Segundo este autor os republicanos não definiram uma doutrina de ordem pública que se diferenciava da monárquica. No caso específico da Guarda Nacional Republicana, observou que o seu Regulamento de Serviço não reproduzia as instruções que Teixeira de Sousa havia preconizado no ano anterior, quando chefiou o último governo monárquico, e que tinha difundido aos governadores civis através de uma circular. Aí, Teixeira de Sousa

¹⁶² *Diário do Governo* de 5/6/1911 – *Regulamento Provisório para o Serviço da Guarda Nacional Republicana*.

¹⁶³ OSGNR n.º 103 de 29/12/1911.

¹⁶⁴ Palacios Cerezales (2006), «Técnica, política e o dilema da ordem pública no Portugal contemporâneo (1851-1974)»..., pp. 147-172; (2008), *Régimen y orden público en el Portugal contemporâneo (1834-2000)*...; (2011), *Portugal à Coronhada: Protesto Popular e Ordem Pública nos Séculos XIX e XX*..

recomendava uma intervenção da força pública que tivesse em ponderação o equilíbrio técnico entre a autoridade e respeito pela integridade dos cidadãos¹⁶⁵. Obviamente que a não observação destas recomendações, bem como das determinações do comando-geral da força, tinha muitas vezes resultados funestos para a imagem da instituição policial portuguesa e, neste caso em particular, para a imagem da Guarda Nacional Republicana.

As intervenções da Guarda Nacional Republicana eram apreciadas de duas formas muito antagónicas, se considerarmos as observações das elites, dos intelectuais, das massas ou de determinadas franjas sociais. Desde cedo, as suas intervenções granjearam os mais rasgados elogios, endereçados sobretudo sob a forma de ofício da parte das mais diversas autoridades e entidades. A maioria provinha de funcionários da administração central do Estado, como governadores civis e administradores de concelhos, que demonstravam o seu apreço pela forma como restabelecia a ordem pública e social. Outros da parte do patronato, que dirigia a sua satisfação pela forma como impedia ou punha cobro às greves rurais ou operárias. Apresentam-se aqui alguns exemplos de ofícios que foram transcritos em *Ordem à Guarda*. Do administrador do concelho da Moita, manifestando o seu apreço pela forma como uma diligência procedeu por ocasião de uma greve agrária ocorrida nessa vila¹⁶⁶. Das entidades administrativas do Porto e de Matosinhos e ainda da parte dos gerentes das fábricas de tecidos destes concelhos, por ocasião das greves que tinham acontecido nas fábricas e nas feiras¹⁶⁷. Do governador civil de Santarém pela intervenção durante umas greves rurais no distrito¹⁶⁸. Do presidente da câmara e administrador do concelho de Coruche pelo auxílio durante umas greves rurais¹⁶⁹. Do governador civil de Coimbra durante as greves do gás no liceu Passos Manuel¹⁷⁰. Alguns desses elogios chegaram mesmo a ser publicados no *Diário do Governo*. Foi o caso do comandante de Santo Tirso quando terminou com a greve de tecelões, «harmonizando as desavenças que se davam entre patrões e operários» em Vila Nova de Famalicão e Guimarães¹⁷¹.

Mas também existiram elogios que reconheciam atos de verdadeiro heroísmo e altruísmo cometidos, individual ou colectivamente, por parte de elementos da Guarda Nacional Republicana que muitas vezes ajudavam a conquistar a simpatia das populações. Registem-se os salvamentos de um sexagenário caído num colector de águas que passava

¹⁶⁵ Palacios Cerezales, Diego (2008), *Régimen y orden público en el Portugal contemporáneo (1834-2000)*, (Memoria para Optar al Grado de Doctor), Madrid, Faculdade de Ciências Políticas e Sociologia da Universidade Complutense de Madrid, p. 333. (2011), *Portugal à Coronhada: Protesto Popular e Ordem Pública nos Séculos XIX e XX*, Tinta-da-China, Lisboa, pp. 218-219.

¹⁶⁶ OSGNR n.º 17 de 1 de junho de 1911.

¹⁶⁷ OSGNR n.º 24 de 17 de junho de 1911.

¹⁶⁸ OSGNR n.º 24 de 17 de junho de 1911.

¹⁶⁹ OSGNR n.º 26 de 21 de junho de 1911.

¹⁷⁰ OSGNR n.º 47 de 04/08/1911.

¹⁷¹ OSGNR n.º 35 de 2/4/1913.

pelo hospital civil de Portalegre¹⁷² e de uma moça de morrer afogada na Praia do Ginjal¹⁷³. O salvamento dos náufragos do vapor “Veronese” na praia da Boa Nova, concelho de Matosinhos, em que os militares da Guarda Nacional Republicana chegaram «muitas vezes a pedir, após uma noite de contínuo trabalho, encharcadas e descalças e num estado deplorável, para continuarem o serviço»¹⁷⁴. Registe-se ainda as diversas agraciações com a medalha de filantropia por actos de coragem e heroísmo.



Ilustração 2 – Militares da GNR no salvamento do “Veronese” (Leça, 16/1/1913).
(Fonte: AHGNR.)

Se as intervenções da Guarda Nacional Republicana agradavam a uma das facções em contenda, obviamente desagradariam a outra. As fontes que usei para o desenvolvimento deste trabalho, as *Ordens à Guarda*, não permitem perceber as críticas de que a instituição era alvo. Sabia de antemão que não o permitiriam, mas o objectivo a que me propus não era esse, pese muito embora o facto de pretender identificar resistências. Seria contudo muito interessante a elaboração de trabalhos que se debruçassem sobre as percepções que as populações, os cronistas, a imprensa e os intelectuais, entre outros, tinham da Guarda Nacional Republicana e das suas intervenções. Recordo-me, por exemplo, de *Por quem os lobos uivam*, provavelmente o mais conhecido romance de Aquilino Ribeiro, que retrata a forma violenta de imposição da nova lei do Estado Novo junto das gentes da Serra dos Milhafres. Recordo-me ainda dos *Novos Contos da Montanha* de Miguel Torga, em especial *Fronteira* que descreve a luta entre guardas e contrabandistas, a tensa relação entre os que velavam pela fronteira luso-espanhola e os raianos que a atravessavam na luta pela sua sobrevivência.

¹⁷² OSGNR n.º 20 de 21/2/1912.

¹⁷³ OSGNR n.º 111 de 17/10/1912

¹⁷⁴ OSGNR n.º 11 de 21/1/1913.

3. Síntese parcial

Durante todo o século XIX, o sistema policial português caracterizou-se pela existência de corpos de polícia urbana, limitados às cidades de Lisboa e Porto e, no final do século, às capitais de distrito, e por um sistema de polícia rural categoricamente ineficaz, sustentado na obrigatoriedade e gratuidade de quem o prestava. Num país caracterizado por elevados índices de ruralidade e por relações centro-periferia desequilibradas em benefício da periferia, a ausência de capacidade coercitiva impedia a evolução e imposição do sistema administrativo do Estado, nomeadamente através da garantia da segurança, da manutenção da ordem pública, da imposição da lei e da cobrança fiscal.

A criação e organização de um corpo nacional de polícia, que à imagem de outros países permitisse impor a vontade do Estado até nos lugares mais recônditos do país, esteve por diversas vezes na agenda política monárquica. Debateram, examinaram os corpos policiais europeus, elaboraram estudos, avaliaram despesas, apresentaram propostas e recusaram-nas também. Foi o caso dos projetos de organização de um corpo de cavalaria para todo o reino, apresentado em 1821, e o da Guarda Civil que por pouco não se concretizou na década de 1860. A ideia que fica é a de que a despesa que tal empresa acarretava era demasiado elevada e por isso foi sendo sucessivamente adiada.

Precisamos de esperar pelo advento da República para ver aprovado e concretizado um projeto dessa natureza. Com apenas sete dias volvidos da implantação do novo regime, no dia 12 de outubro de 1910, o Governo Provisório decide a organização da Guarda Nacional Republicana, um corpo nacional de polícia que segundo afirmava o diploma se destinava a garantir a segurança pública em todo o país. A materialização da organização da Guarda Nacional Republicana, que foi a grande inovação republicana na reforma da instituição policial portuguesa, acabou por acontecer no dia 3 de maio do ano seguinte. O escolho da despesa foi considerado mas não foi impeditivo para a concretização. Por detrás das ideias de garantia das populações, das propriedades e bens, estavam com certeza a premência da garantia da defesa e consolidação da República ante a resistência monárquica, de redução da ação dos poderes periféricos e a organização, regulação ou imposição da disciplina social indispensável à nova ordem republicana. Não podemos esquecer que os republicanos tinham uma enorme aversão pela ação manipuladora conseguida pelos influentes locais através da escandalosa e arbitrária nomeação e demissão de cabos de polícia, que «concretizavam a uma escala microscópica, o poder político nas suas várias facetas, isto é, não só como «poder de gestão», mas também como

«poder de informação, poder de autoridade, poder policial e poder simbólico.»¹⁷⁵ Pretendiam não só dar resposta à necessidade de controlar e reduzir o crime como também garantir a eficácia do Estado na organização e controle social através de uma ação efetiva de exercício legítimo do poder em todo o espaço geográfico. Parece que só assim se justifica a celeridade de uma decisão tão onerosa.

Este projeto de reforma policial passava também por um modelo de polícia única, que seria conseguido através da gradual supressão dos corpos de Polícia Cívica que se dedicavam à segurança pública, que como vimos, ao contrário do que acontecia com a Guarda Nacional Republicana, tinham caído em descrédito junto da grande maioria dos republicanos. Opção que acabaria por ser abandonada cerca de três anos mais tarde. A Guarda Nacional Republicana estava organizada num corpo especial de tropas, constituída por militares recrutados entre militares sob a tutela do Ministério do Interior para todo o serviço de polícia e do Ministério da Guerra para a disciplina ou em situações de guerra.

¹⁷⁵ Catroga, Fernando (2006)), «O poder paroquial como “polícia” no século XIX português», in *Lei e Ordem. Justiça penal, criminalidade e polícia (séculos XIX-XX)*, Coordenação de Pedro Tavares de Almeida e Tiago Pires Marques, Lisboa, Livros Horizonte, pp. 105-145.

II. COMPOSIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE EFETIVOS (1910-1932)

Embora não seja muito díspar, a bibliografia não é unânime relativamente ao efetivo total da Guarda Nacional Republicana. *A Nova História de Portugal*, dirigida por Joel Serrão e Oliveira Marques refere que «a força era fixada em 5.001 homens, distribuídos por infantaria (4.156) e cavalaria (760)»¹⁷⁶. Diego Palacios Cerezales refere que esta força «contaria com cinco mil homens em todo o país»¹⁷⁷. Uma breve resenha histórica publicada pela Guarda Nacional Republicana em 1977 refere um «efetivo aproximado de 5.000 homens»¹⁷⁸. O *Anuário da Guarda Nacional Republicana de 1922* refere 146 oficiais, 4.845 praças e 744 cavalos, ou seja 4.991. Somente o último caso, o *Anuário de 1922*, refere valores iguais aos que foram fixados na geral de composição da força, a tabela I anexa ao decreto de 4 de maio de 1911. Foi este último número, de 4.991, que tomei como referência.

Uma análise simplista do valor global dos efetivos orgânicos da força dá a ideia que eram escassos para a cobertura total do país, sobretudo se considerarmos que a Guarda Nacional Republicana viria a substituir os corpos da Polícia Cívica, ficando sob a sua tutela grande parte da área urbana do país. Basta termos em consideração a área, a população de residência habitual e o número de fogos do país segundo os dados dos *Censos da população portuguesa*.

Contudo, a Guarda Nacional Republicana não era a única autoridade a atuar no espaço nacional. Mesmo que não consideremos os corpos de Polícia Cívica e os pequenos corpos de polícia organizados em alguns concelhos, nem todo o serviço de polícia seria garantido pela Guarda Nacional Republicana. Tenho que contar ainda com a Guarda Fiscal, que possuía um efetivo aproximado de 5.000 homens, ou seja muito semelhante ao previsto para a Guarda Nacional Republicana. Embora as atribuições desta força se desenvolvessem na área do policiamento e fiscalização aduaneira e tributária foi, pela sua polivalência e caráter militar, por diversas vezes chamada a intervir na manutenção e restabelecimento da ordem pública.

Considerarei pertinente ter como referências o *Censo da população* de 1900 e o de 1911. O *Censo* de 1900 porque era aquele que os contemporâneos usariam se considerassem este tipo de informação. Recordo que o *Censo da população* de 1911 só se realizou depois da criação da Guarda Nacional Republicana. Da análise dos valores do quadro sobressai alguma informação geral.

¹⁷⁶ Serrão, Joel e Oliveira Marques (dir.) (1991), *Nova História de Portugal. Portugal da Monarquia para a República*, Vol. XI, Lisboa, Presença, p. 472.

¹⁷⁷ Palacios Cerezales, Diego (2011), *Portugal à Coronhada...*, p. 220.

¹⁷⁸ Guarda Nacional Republicana (1977), *Guarda Nacional Republicana: breve resenha histórica*, s.l., GNR, p. 21.

Quadro 4 – Organização da Guarda Nacional Republicana (1911)

	Superfície (km ²)	População (de residência habitual)	Fogos (nº)
Censo da população portuguesa de 1900	91.943,60	5.446.760	1.300.145
<i>Rácio</i>	18,4 (0,05)	1091,3 (0,0009)	260,4 (0,004)
Censo da população portuguesa de 1911	91.943,60	5.999.146	1.411.327
<i>Rácio</i>	18,4 (0,05)	1202,0 (0,0008)	282,8 (0,003)

Fonte: Elaboração própria com base nos efetivos da GNR previstos no Diário do Governo de 3/5/1911 e nos Censos de 1900 e 1911.

Considerando a área do território continental e dos arquipélagos dos Açores e da Madeira, verificamos que a cada militar correspondia uma área de 18,4 quilómetros quadrados, ou um rácio de 0,05 se quisermos comparar com os valores apresentados por Diego Palacios Cerezales¹⁷⁹ para o projecto da Guarda Civil da década de 1860. Se considerarmos que um homem médio dificilmente ultrapassa a média de 15 quilómetros lineares por dia (em serviço de patrulha obviamente, e já pecando por excesso), o serviço seria bastante penoso se fosse garantido somente pela infantaria. O policiamento dos termos dos concelhos seria certamente negligenciado ou então as patrulhas teriam que sair por dias consecutivos em que os guardas dormiriam nas localidades e locais por onde passavam. Sabe-se que isso também era um facto. A cavalaria seria um precioso contributo não só para que o serviço de patrulha cobrisse toda a área territorial de responsabilidade, como também para responder com grande celeridade sempre que as ocorrências o ditassem. O cavalo cumpria muitas tarefas que mais tarde seriam substituídas pela bicicleta e posteriormente pelo automóvel.

Se compararmos o rácio de efetivos por população obtemos um resultado de 1.091 ou 1.202 habitantes por militar, se compararmos com os Censos de 1900 e de 1911 respetivamente. Se compararmos com os valores investigados por Diego Palacios Cerezales para a década de 1860¹⁸⁰, reparamos que usando os dados do *Censo de 1900* o rácio de guardas por habitante era muito idêntico ao da Guarda Civil em Espanha nessa década (0,0009). Se compararmos com os dados do *Censo de 1911*, obtemos um rácio diferente, existindo um número ligeiramente mais elevado de habitantes por guarda, contudo muito similar ao rácio que tinha sido proposto aquando do projeto da Guarda Civil em 1867 (0,0008). Se compararmos com os valores para França apresentados por Palacios Cerezales, reparamos que os rácios, já na década de 1860, eram muito diferentes de qualquer um dos outros países (0,0005), ou seja, havia em França um polícia para cada 2.003,5 habitantes. O presente estudo não me permite concluir a razão de tão grande discrepância entre os valores verificados em França e os verificados em Portugal e Espanha. Numa conclusão precipitada poderia dizer que provavelmente o sistema policial francês, por ser mais antigo, tinha atingido um nível de proficiência maior, resultante de uma

¹⁷⁹ Palacios Cerezales, Diego (2008), *Régimen y orden público en el Portugal...*, p. 166.

¹⁸⁰ Palacios Cerezales, Diego (2008), *Régimen y orden público en el Portugal...*, p. 166.

formação mais consistente dos seus agentes ou uma melhoria das táticas, das tecnologias e da maior habilidade na sua utilização. Em contraposição temos a possibilidade de os valores confirmarem apenas um maior ou menor esforço de centralização por parte do Estado. São apenas duas hipóteses teóricas que carecem de validação empírica.

A análise comparativa aqui esboçada não contempla as diversidades existentes na distribuição da população pelo todo nacional. Como se sabe, a população e o número de fogos, não se distribuem de forma homogénea pelas diversas regiões do país. Aglomera-se em determinados locais e varia de distrito para distrito, da mesma forma que varia de concelho para concelho e de freguesia para freguesia. Desta forma, é necessário realizar uma análise circunscrita a cada uma das diferentes áreas que compõem o todo nacional. É o que farei mais adiante.

As ideias de escassez de efetivos mantem-se se atendermos ao número total de funcionários que antes se dedicavam ao serviço de polícia do reino e aos que agora os contemporâneos consideravam necessários. Aludo às análises já apresentadas que identificaram a existência de referências a um número avultado de funcionários desta natureza. Basta ler a «Lição dos números» de Fernando Catroga: existência, em 1851 e 1859, 3636 regedores e 21.818 cabos de polícia; em 1866, 3800 regedores e 133.800 cabos de polícia¹⁸¹. E, como sabemos, o serviço policial era complementado pelo dispendioso uso do exército.

Quadro 5 – Distribuição de efetivos da GNR por tarefas (1911)

Distribuição	Não operacionais			Operacionais			Total
	Estado-Maior	Estado-Menor	e Músicos	Infantaria	Cavalaria	Outros	
Comando-Geral	9	-	-	-	-	-	9
Grupo de Esquadrões	2	2	9	-	330	6	349
Batalhões	21	16	90	3.794	400	66	4.387
Companhias das Ilhas	-	-	-	242	-	4	246
Totais	32	18	99	4.036	732	76	4991
<i>Percentagem</i>	<i>0,6%</i>	<i>0,4%</i>	<i>2,0%</i>	<i>80,9%</i>	<i>14,6%</i>	<i>1,5%</i>	<i>100%</i>

Fonte: Elaboração própria com base no Diário da República de 4 de maio de 1911.

Nem todo o efetivo da Guarda Nacional Republicana estava diretamente relacionado com as funções de polícia. Nem seria de esperar, por exemplo, que o General Comandante-Geral executasse esse tipo de serviço. Em linguagem militar diferenciavam-se as tarefas em “não combatentes” e “combatentes”. Aqui farei referência à terminologia atualmente em uso quando falamos em efetivos policiais, ou seja as tarefas “não operacionais” e “operacionais”. Estavam afetos ao serviço “não operacional” 149 homens (3,0%), divididos por três grandes áreas de actividades: 32 a desempenhar funções no comando-geral e

¹⁸¹ Catroga, Fernando (2006)), «O poder paroquial como “polícia” no século XIX português», in *Lei e Ordem. Justiça penal, criminalidade e polícia (séculos XIX-XX)*, Coordenação de Pedro Tavares de Almeida e Tiago Pires Marques, Lisboa, Livros Horizonte, p. 117.

estado-maior das unidades operacionais (0,6%) e 117 desempenhavam tarefas de estado-menor (2,4%).

Ao comando-geral, composto quase exclusivamente por oficiais, competia sobretudo tarefas de comando, controlo, supervisão e administração da força, nomeadamente a sua organização e distribuição territorial, a colocação e movimentos de efetivos, a administração da justiça, da disciplina e do serviço geral, as relações com os diferentes Ministérios e demais entidades administrativa, o recrutamento de homens e a remonta de solípedes, o tombo dos edifícios e a aquisição de bens e a fiscalização e processo de todas as despesas gerais. Aos estados-maiores, também quase exclusivamente compostos por oficiais, competia funções de consultoria e acessoria dos comandos das circunscrições (os batalhões), elaborar estudos e propostas, redigir e distribuir ordens e directivas. Os estados-menores eram compostos por praças (de *Preto*), aos quais competia auxiliar os oficiais de estado-maior, no caso dos sargentos-ajudantes e dos amanuenses, ou desenvolver tarefas especializadas, no caso dos correeiros, serralheiros, músicos, entre outros.

As primeiras alterações à organização da Guarda Nacional Republicana respeitam à composição destes serviços “não operacionais”, os músicos em particular. No dia 20 de maio é transcrito em *Ordem à Guarda* um decreto do dia anterior com a rectificação de alteração da banda de música de um dos batalhões¹⁸². Mesmo que correspondessem a apenas 2,0% do efetivo global da força, os músicos eram a grande maioria dos militares que categorizei como “não operacionais” (66,4%). Conquanto não seja o tema desta dissertação a questão da organização e composição das bandas militares é um interessante tema que não está convenientemente estudado. Saliento novamente o que atrás expus, acerca da importância da compreensão do significado antropológico, histórico e sociológico das paradas e desfiles militares enquanto símbolo visível e característico do poder.

Os 4.842 “operacionais”, designados de “tropas da guarda”, constituíam o grosso do efetivo (97,0%), aqueles que desempenhavam o verdadeiro «Serviço da Guarda Nacional Republicana». Divididos por infantaria (80,9%), cavalaria (14,6%) e outros, como ferradores, clarins e corneteiros (1,5%), estavam distribuídos pelas diferentes unidades do país que se compunham de 1 grupo de 3 esquadrões de cavalaria, 6 batalhões de 4 a 5 companhias (no caso do Porto, com mais um esquadrão de cavalaria) e duas companhias de infantaria nas «Ilhas adjacentes dos Açores e da Madeira.

A Guarda Nacional Republicana procurou organizar-se de acordo com a divisão administrativa do país – sublinhe-se que a lógica de organização militar nem sempre vai ao encontro da lógica administrativa. Recordo a proposta de organização da Guarda Civil (1867), em que o seu autor encontrara uma solução que «dispensava a necessidade de

¹⁸² *Ordem à Guarda* n.º 10 de 20/5/1911.

alterar a divisão administrativa do país e a composição dos distritos»¹⁸³. A cada distrito correspondia uma companhia. No caso do território continental, o conjunto de várias companhias formava uma circunscrição de inspecção policial (batalhão) – nas ilhas tal não acontecia. As companhias estavam organizadas em secções e as secções em postos (“postos dos batalhões”).

São esses postos, ou “postos do batalhão”, o centro deste trabalho, uma vez que eram o elemento essencial, ou a ‘instituição’, que preenchia a mancha ocupação territorial da Guarda Nacional Republicana. Eram estes postos que poderiam levar e garantir a omnipresença do Estado nos mais recônditos lugares do país. A organização de orçamentos e a direcção e fiscalização das obras de construção e reparação dos edifícios ficavam a cargo de um oficial de engenharia que desempenharia esse serviço cumulativamente com o que lhe era incumbido pelo Ministério da Guerra¹⁸⁴. Quando não eram fornecidos pelas câmaras, os fundos seriam fornecidos pelo Ministério do Interior¹⁸⁵.

De acordo com o decreto fundador, os postos deveriam estar dispostos territorialmente «tendo em atenção a maior ou menor facilidade de comunicação, a comodidade dos povos, a orografia do terreno, etc.» A disposição territorial das forças aprovada pelo decreto não era rígida, era flexível, na medida em que o governo poderia «diminuir, aumentar ou modificar (...) consoante as conveniências e necessidades do serviço, e em harmonia com o desenvolvimento e progresso das vias de comunicação»¹⁸⁶. O *Regulamento Provisório para o Serviço da Guarda Nacional Republicana*, publicado em decreto de 5 de junho de 1911, determinava que «deveriam estar localizados em sítios e condições de boa vigilância, facilmente acessíveis, preferindo os lugares de passagem e as estradas».¹⁸⁷

Segundo João Miguel Ribeiro de Brito, esta disposição relativa aos critérios de distribuição dos postos dos batalhões manter-se-ia praticamente inalterada até 1920¹⁸⁸, ano em que o Governo decreta que a organização da Guarda Nacional Republicana não estava «em harmonia com a função especial que lhe era atribuída, nem os seus efetivos se harmonizavam com os recursos do Tesouro»¹⁸⁹. O *Regulamento para o Serviço Rural da*

¹⁸³ *Memória que versa sobre os projectos seguintes: Primeiro, Formação de hum corpo de cavalaria, que deve fazer a guarnição de polícia de Portugal, e Algarve; Segundo, Versa sobre hum regulamento a bem dos patrões, criados, e criadas de servir, oferecida ao Soberano Congresso por José Coelho de Moura, 1921.* Divisão de História e Cultura da Guarda Nacional Republicana (DHCGNR), Arquivo Histórico da Guarda Nacional Republicana, Portugal, Lisboa.

¹⁸⁴ *Diário do Governo* 4/5/1911. Para essas tarefas foi nomeado no dia 20 de julho de 1912, o capitão de engenharia Rui Viterbo Frago Ribeiro. OSGNR n.º 76 de 21/7/1912.

¹⁸⁵ *Diário do Governo* de 5/6/1911 – *Regulamento Provisório para o Serviço da Guarda Nacional Republicana*.

¹⁸⁶ *Diário do Governo* 4/5/1911.

¹⁸⁷ *Diário do Governo* de 5/6/1911 – *Regulamento Provisório para o Serviço da GNR*.

¹⁸⁸ Brito, João Miguel Ribeiro de (2010), *O modelo de polícia dos postos da Guarda*, (Dissertação de Mestrado Estudos avançados em direito e segurança), Lisboa, Universidade Nova de Lisboa.

¹⁸⁹ *Diário do Governo* de 21/3/1922 (Decreto n.º 8064 de 13/3/1922).

Guarda Nacional Republicana de 1920 passou a ser muito mais específico nas condições que deviam ser «tanto quanto possível» considerados na “Distribuição das forças”,¹⁹⁰.

Os critérios de organização nunca foram completamente rigorosos, uma vez que sempre permitiram a adaptabilidade às características físicas e humanas das diferentes regiões do país. O que mais importava era a criação de uma malha de ocupação homogénea de todo o território para que existisse a tempo inteiro agentes armados a velar pelo cumprimento da lei.

Os critérios usados para a distribuição dos postos da *Guarda Nacional Republicana* não eram muito diferentes dos critérios que foram adotados noutros países. Seguiu-se o modelo de instalação dos quartéis da *Gendarmerie Nationale* de França, que resultava da evolução dos critérios já considerados na organização da *Maréchaussée* no início do século XVIII, que determinava que as “brigadas” deviam estar dispostas ao longo dos caminhos principais distando entre si cerca de cinquenta quilómetros¹⁹¹. O espanhol Martín Fernandez realizou uma análise histórico-sociológica da distribuição da *Guardia Civil* sem fazer qualquer referência aos critérios utilizados. Simplesmente afirma que estava distribuída em pequenas unidades em que a tarefa mais importante era o serviço de informações e a repressão da delinquência marginal de âmbito rural e que pela sua estrutura hierarquizada e pelo conhecimento que possuía da sociedade permitia ao governo multiplicar a sua eficácia no controlo dos cidadãos.¹⁹²

4. Da Implantação da República à República de Sidónio (1910-1918)

Utilizei os dados dos *Censos* da população portuguesa de 1911 para procurar compreender se a distribuição dos efetivos de *Guarda Nacional Republicana* pelos diferentes distritos e arquipélagos da Madeira e Açores tinha alguma correspondência com a superfície e população de residência habitual correspondente.

A primeira grande ideia com que podemos ficar é que o projecto inicial não previa forças de cavalaria para todo o território nacional. Os distritos de Leiria e Santarém e os arquipélagos da Madeira e dos Açores não possuíam militares de cavalaria. O mesmo acontecia com também com Setúbal. Se analisarmos o quadro sem considerar os distritos de Lisboa e Porto, não encontramos uma razão que justifique essa ausência. Os distritos de Leiria e Santarém possuíam um efetivo total de 125 e 157 militares respectivamente, que não diferiam muito da média de 142,3 efetivos por distrito. O mesmo acontece se

¹⁹⁰ *Diário do Governo* de 20/9/1920 (Decreto n.º 6950 de 26/6/1920).

¹⁹¹ Alary, Eric (2000), *Histoire de la gendarmerie*, s.l., Editions Perrin, pp. 46.47.

¹⁹² Martín Fernandez, Manuel (1990), *La profesión de policía*, Madrid, Centro de Investigaciones Sociológicas, pp. 16-28.

analisarmos a densidade de superfície ou de população por militar, em que os distritos de Leiria e Santarém não revelam valores muito díspares da média nacional.

Quadro 6 – Densidade de presença da GNR por distrito (Decreto 3 maio 1911)

Distritos	Efetivos GNR			Densidade por km ²				Densidade por população residência habitual			
	Cav ^a	Inf ^a	Total	Superfície	Cav ^a	Inf ^a	Total	População	Cav ^a	Inf ^a	Total
Aveiro	9	132	141	2.757,9	306,4	20,9	19,6	305.698	33.966,4	2.315,9	2.168,1
Beja	70	80	150	10.254,9	146,5	128,2	68,4	164.754	2.353,6	2.059,4	1.098,4
Braga	18	165	183	2.693,0	149,6	16,3	14,7	358.183	19.899,1	2.170,8	1.957,3
Bragança	11	112	123	6.510,1	591,8	58,1	52,9	184.662	16.787,5	1.648,8	1.501,3
Castelo Branco	9	114	123	6.688,2	743,1	58,7	54,4	217.179	24.131,0	1.905,1	1.765,7
Coimbra	10	134	144	3.907,2	390,7	29,2	27,1	339.264	33.926,4	2.531,8	2.356,0
Évora	75	83	158	7.399,5	98,7	89,2	46,8	128.842	1.717,9	1.552,3	815,5
Faro	61	97	158	5.018,9	82,3	51,7	31,8	257.378	4.219,3	2.653,4	1.629,0
Guarda	8	119	127	5.482,2	685,3	46,1	43,2	264.531	33.066,4	2.222,9	2.082,9
Leiria	-	125	125	3.411,8	-	27,3	27,3	242.471	-	1.939,8	1.939,8
Lisboa ¹⁹³	400	915	1.315	7.941,3	19,9	8,7	6,0	699.423	1.748,6	764,4	531,9
Lisboa	400	804	1.204	2.747,0	6,9	3,4	2,3	565.560	1.413,9	703,4	469,7
Setúbal	-	111	111	5.105,4	-	46,0	46,0	133.863	-	1.206,0	1.206,0
Portalegre	50	92	142	6.230,6	124,6	67,7	43,9	126.326	2.526,5	1.373,1	889,6
Porto	116	839	955	2.312,1	19,9	2,8	2,4	598.164	5.156,6	712,9	626,3
Santarém	-	157	157	6.619,4	-	42,2	42,2	283.312	-	1.804,5	1.804,5
Viana do Castelo	10	104	114	2.221,3	222,1	21,4	19,5	218.525	21.852,5	2.101,2	1.916,9
Vila Real	11	126	137	4.273,2	388,5	33,9	31,2	240.515	21.865,0	1.908,8	1.755,6
Viseu	14	177	191	5.018,7	358,5	28,4	26,3	410.517	29.322,6	2.319,3	2.149,3
Funchal	-	85	85	815,0	-	9,6	9,6	150.343	-	1.768,7	1.768,7
Ponta Delgada	-	161	161	2.392,8	-	14,9	14,9	256.673	-	1.594,2	1.594,2
Total/média	872	3817	4689	91.948,1	288,5	39,7	30,6	5.446.760	16.836,0	1.860,4	1.597,4

Fonte: Elaboração própria com dados recolhidos em diplomas publicados em *Diário da República, Ordens à Guarda* e *Censo* de 1911. Os dados relativos às superfícies de Lisboa e Setúbal a cinza foram extraídos no *Censo* de 1930.

Todavia, se considerarmos a posição geográfica dos dois distritos – tal como a do distrito de Setúbal –, conseguimos perceber que os 400 militares de cavalaria da capital podiam ser facilmente empenhados no restabelecimento da ordem pública não só na capital e seu termo, como também em distritos e concelhos circunvizinhos. A concentração de 45,7% dos efetivos de cavalaria na capital pode justificar uma suposição: a possibilidade de a cavalaria não se destinar prioritariamente ao policiamento mas, pelo contrário, funcionar como um segundo escalão de intervenção, ou seja, para o restabelecimento ou reposição da ordem pública quando as forças de infantaria se revelassem ineficazes. Concreto é o facto do número de efetivos de cavalaria ser muito díspar entre os diferentes distritos, mesmo que não consideremos o caso de Lisboa nem do Porto.

Outra evidência é o facto de nos distritos de Lisboa e Porto se concentrarem 59,2% de todos os efetivos de cavalaria e 45,9% de infantaria, que correspondiam a 48,4% de todo o efetivo “operacional” da Guarda Nacional Republicana. Nas capitais destes dois distritos concentravam-se ainda quase todos os efetivos “não operacionais” da força. Curiosamente estes dois distritos acabavam por registar densidades muito idênticas. O distrito de Lisboa era de longe o mais policiado do país, onde se concentrava 45,7% do efetivo total de cavalaria e 24,0%, que perfaziam 28,0% de todo o efetivo “operacional” nacional da força.

¹⁹³ Subdividi o distrito de Lisboa em Lisboa e Setúbal, mesmo que o distrito de Setúbal tenha sido criado somente em 22 de dezembro de 1926. Poderá facilitar ulteriores comparações de dados.

Os valores dos distritos de Lisboa e do Porto alteram muito as médias dos rácios por distrito quando comparados com as nacionais apresentadas no quadro 4 (que era de 18,4 km² de superfície e 1.202,0 de população de residência habitual por militar da força). Repare-se que Beja, com 68,4 km², tem 3,7 vezes mais km² que essa média, e outros têm quase o dobro de população, como são os casos de Coimbra com 2.356,0; Aveiro com 2.168,1; Viseu com 2.149,3; Guarda com 2.082,9.

Qual a razão que estará por detrás da grandeza desses números? Não creio que sejam só justificados pela crescente insegurança nos espaços públicos urbanos – embora essa fosse uma realidade incontestável¹⁹⁴. Tão elevada concentração de forças nestas duas cidades, sobretudo em Lisboa, parece demonstrar que estas se destinavam sobretudo a garantir a defesa e bom funcionamento das instituições do Estado. Parece que os republicanos mantinham a mesma lógica monárquica que Vasco Pulido Valente referiu quando verificou que a capital, seguida da cidade do Porto, durante o século XIX era morada de uma grande percentagem das forças militares portuguesas. A preocupação de garantir um número significativo de forças na capital, que pudesse controlar e assegurar lealdades, que «podia sempre mobilizar tropas (e recursos) para esmagar os revoltosos» que obrigatoriamente tinham de escolher outro ponto do país¹⁹⁵.

Um ano mais tarde, em julho de 1911, iniciaram-se os preparativos para a organização do primeiro batalhão rural da Guarda Nacional Republicana, que ficaria sediado em Évora com a responsabilidade do policiamento das superfícies dos distritos de Faro, Beja, Évora e Portalegre. No primeiro dia do mês foram nominalmente nomeados os oficiais para desempenhar as tarefas de Estado-Maior do batalhão e de comando da companhia destinada ao distrito de Beja. Na mesma data, iniciaram a selecção das praças, que era feita entre as praças de 1.^a classe voluntárias e as de 2.^a classe recentemente alistadas que soubessem ler e escrever, dos batalhões 1 e 2 sediados em Lisboa. Os cavalos necessários para a constituição seriam transferidos do grupo de esquadrões.

Com vista a uma preparação adequada da força, os comandantes do grupo de esquadrões e dos batalhões 1 e 2 tinham de ministrar instrução semanal aos oficiais que comandavam, para que estes, por sua vez, ministrassem instrução idêntica aos sargentos dos respectivos esquadrões e companhias. As matérias versavam sobre as ordenanças,

¹⁹⁴ Vaz, Maria João (1998), *Crime e Sociedade. Portugal na segunda metade do século XIX*, Oeiras, Celta. (2006), *A criminalidade em Lisboa entre meados do século XIX e o início do século XX*, Lisboa, ISCTE-IUL; (2006), «Gatunos, vadios e desordeiros. Aspectos da criminalidade em Lisboa no final do século XIX e início do século XX», in *Lei e Ordem. Justiça penal, criminalidade e polícia (séculos XIX-XX)*, Coordenação de Pedro Tavares de Almeida e Tiago Pires Marques, Lisboa, Livros Horizonte, pp. 88-101; (2012), «Espaço público, controlo e segurança em Lisboa nos finais do século XIX», em Pereira, Miriam Halpern, José Murilo de Carvalho, Maria João Vaz e Gladys Sabina Ribeiro (Org.), *Linguagens e fronteiras do poder*, Lisboa, CEHC-IUL, pp. 275-287.

¹⁹⁵ Valente, Vasco Pulido (1987), *Os militares e a política*, s.l., INCM, pp. 13-14.

regulamento provisório da Guarda Nacional Republicana e regulamento disciplinar¹⁹⁶. A instrução e preparação do restante efetivo tinham lugar no quartel dos Paulistas, na Calçada do Combro¹⁹⁷.

No mês de maio de 1912, o Ministério do Interior autorizou a organização das companhias mistas (com efetivos de infantaria e de cavalaria) de Setúbal, Santarém e Castelo Branco, que no total receberiam um efetivo de 460 homens e 167 cavalos¹⁹⁸. Esta autorização alterou significativamente não só a organização inicialmente planeada para os distritos de Santarém e Castelo Branco, como também, no caso de Setúbal, os critérios de implantação territorial do dispositivo. No caso de Santarém e Castelo Branco registou-se um aumento significativo do número de homens e de cavalos. Castelo Branco passou de 123 homens e 9 cavalos para 127 homens e 43 cavalos. Santarém de 157 homens e 3 cavalos para 127 homens e 43 cavalos. Estes dois distritos tiveram também um aumento expressivo dos efetivos de cavalaria. Castelo Branco de 9 para 41 e Santarém, que era um dos que não previa efetivos de cavalaria na organização inicial, passou a contar com uma companhia mista com um contingente de 53 militares de cavalaria¹⁹⁹.

Todavia, a grande alteração deu-se com a organização da companhia de Setúbal, que não se ficou somente por um grande aumento do número global de efetivos (de 57 homens e 1 cavalo para a 155 homens e 69 cavalos) e do número de efetivos de cavalaria (de 0 para 66). Setúbal deixou de ser uma secção, que até esta data pertencia a uma companhia do batalhão 2 de Lisboa (Santa Barbara), para passar a ser uma companhia rural, que devia corresponder à superfície de um distrito. A superfície da companhia rural de Setúbal devia portanto corresponder a um distrito de Setúbal que ainda não existia de facto²⁰⁰.

Quadro 7 – Despesa com organização da GNR em Setúbal, Santarém e Castelo Branco (1912)

Despesas	
Instalação	
Setúbal	26.824\$550
Santarém	24.464\$090
Castelo Branco	18.761\$160
	<i>Subtotal</i>
	70.049\$800
Manutenção (despesa mensal)	
Setúbal	3.813\$385
Santarém	3.796\$510
Castelo Branco	2.750\$457
	<i>Subtotal</i>
	10.360\$352
Total em 3 meses	
	<i>Despesa total</i>
	92.077\$156

Fonte: Lei de 2/5/1912 do Ministério do Interior, publicada no Diário do Governo de 7/5/1912.

¹⁹⁶ OSGNR n.º 84 de 20/10/1911.

¹⁹⁷ OSGNR n.º 30 de 1/7/1911.

¹⁹⁸ *Diário do Governo* n.º 106 de 7/5/1912 e OSGNR n.º 49 de 8/5/1912.

¹⁹⁹ *Diário do Governo* n.º 106 de 7/5/1912 e OSGNR n.º 49 de 8/5/1912.

²⁰⁰ O distrito de Setúbal foi criado em 22/12/1926, quando deixou de pertencer ao distrito de Lisboa.

A lei de criação destas companhias permite saber a despesa com a sua organização e o custo mensal do seu funcionamento. A diferença de valores entre a despesa com estas companhias parece derivar do número cavalos e de efetivos de cavalaria, uma vez que a despesa que a cavalaria acarreta era manifestamente superior. Basta pensar na construção e manutenção de estábulos, na alimentação e tratamento veterinário dos cavalos, os vencimentos e a gratificação que os militares auferiam por serviço a cavalo. Com maior ou menor número de homens e cavalos, as alterações de efetivos de cavalaria registou-se um pouco por todo o país. Em outubro de 1192, foi suprimido um soldado de infantaria aos efetivos das secções de Torres Vedras, Sintra e Santo Tirso que foi substituído por outro de cavalaria com a respectiva montada para servir como ordenança dos comandantes dessas secções. Aos comandantes dessas secções também eram fornecidas montadas para rondar os postos das respectivas companhias²⁰¹.

Quadro 8 – Organização da companhia de Santarém (1912)

Locais (concelho)	Efetivos GNR			Densidade por km ²			Densidade por população				
	Cav ^a	Inf ^a	Total	Área	Cav ^a	Inf ^a	Total	População	Cav ^a	Inf ^a	Total
Almeirim	4	5	9	281,2	70,3	56,2	31,2	15.632	3.908,0	3.126,4	1.736,9
Benavente	2	5	7	487,8	243,9	97,6	69,7	7.668	3.834,0	1.533,6	1.095,4
Cartaxo	4	5	9	143,4	35,9	28,7	15,9	15982	3.995,5	3.196,4	1.775,8
Coruche	7	4	11	1.090,9	155,8	272,7	99,2	13.138	1.876,9	3.284,5	1.194,4
Chamusca	2	5	7	746,9	373,5	149,4	106,7	11.625	5.812,5	2.325,0	1.660,7
Rio Maior	3	4	7	273,0	91,0	68,3	39,0	12.807	4.269,0	3.201,8	1.829,6
Salvaterra (Magos)	4	5	9	272,5	68,1	54,5	30,3	9.071	2.267,8	1.814,2	1.007,9
Santarém	11	16	27	625,8	56,9	39,1	23,2	45.785	4.162,3	2.861,6	1.695,7
Abrantes	-	9	9	697,1	-	77,5	77,5	31.355	-	3.483,9	3.483,9
Constância	-	5	5	88,5	-	17,7	17,7	3.409	-	681,8	681,8
Ferreira do Zêzere	-	7	7	185,7	-	26,5	26,5	14.879	-	2.125,6	2.125,6
Golegã	5	4	9	64,3	12,9	16,1	7,1	8.780	1.756,0	2.195,0	975,6
Mação	-	7	7	399,1	-	57,0	57,0	16.036	-	2.290,9	2.290,9
Sardoal	-	5	5	76,1	-	15,2	15,2	6.128	-	1.225,6	1.225,6
Tomar	11	16	27	350,4	31,9	21,9	13,0	35.287	3.207,9	2.205,4	1.306,9
Torres Novas	-	9	9	364,2	-	40,5	40,5	41.432	-	4.603,6	4.603,6
(Vila Nova) Barquinha	-	5	5	50,0	-	10,0	10,0	4.951	-	990,2	990,2
(Vila Nova) Ourém	-	9	9	421,9	-	46,9	46,9	28.830	-	3.203,3	3.203,3
Total/média	53	125	178	6.618,8	114,0	60,9	40,4	322.795	3.509,0	2.463,8	1.826,9

Fonte: Elaboração própria. Dados: Lei de 2/5/1912 do Ministério do Interior de 7/5/1912 e Censos da população portuguesa de 1911.

Tomei a organização e composição da companhia de Santarém para fazer uma análise comparativa dos efetivos com os dados dos Censos da população de 1911. Esta companhia tinha que garantir o policiamento e a manutenção da ordem em todo o distrito de Santarém. Esta companhia, que estava dividida em duas secções, Santarém e Tomar, contava com um efetivo total de 178 militares (53 de cavalaria e 125 de infantaria). Era justamente nas sedes dessas secções que se concentravam os dois maiores efetivos (27 em cada). O restante efetivo estava dividido em efetivos que variavam entre 5 a 11 homens

²⁰¹ OSGNR n.º 114 de 17/10/1912.

pelos 16 postos das localidades do distrito constantes no quadro²⁰². A secção de Santarém, que contava com um efetivo total de 86 homens, tinha 37 militares de cavalaria distribuídos por todos os postos dos oito concelhos. No caso da secção de Tomar, que tinha um efetivo total de 92 homens, o efetivo de 16 homens de cavalaria estava apenas distribuído por dois concelhos (Tomar com 11 e Golegã com 5).

Existe uma grande diferença nas densidades de quilómetros quadrados de superfície e de população de residência habitual por militar por entre os diferentes concelhos. Se analisarmos a superfície por militar vemos que os valores variam desde os 7,1 km² na Golegã aos 106,7 km² na Chamusca, numa média de 40,4 km². No que diz respeito ao rácio de população por militar os valores variam entre os 681,8 em Constância e os 4.603,6 de Torres Novas, numa média de 1.826,9. Já anteriormente referi que nos concelhos em que o número de quilómetros quadrados de superfície era elevado e ainda por cima não possuíam efetivos de cavalaria o serviço de patrulha nos termos seria muitas vezes negligenciado. Talvez isso tenha levado a que esta companhia do distrito de Santarém acabasse por ser reorganizada um ano mais tarde. O quadro de efetivos de manteve-se muito idêntico ao anterior (de 178 militares, 53 de cavalaria e 125 de infantaria, passou para 177, 54 de cavalaria e 123 de infantaria), mas a forma ficavam distribuídos era um pouco diferente. O concelho de Abrantes passou a contar com 4 militares de cavalaria. O concelho de Tomar passou a contar só com 9. Nos restantes concelhos em que existiam efetivos de cavalaria as alterações consistiam na troca entre postos de um militar de infantaria por um de cavalaria.²⁰³

A organização e distribuição de efetivos pelas companhias não eram rigorosas e podia variar bastante entre as companhias. No caso da companhia do distrito de Castelo Branco a organização não era muito diferente da de Santarém. Também estava dividida em duas secções, uma com sede em Castelo Branco e a outra na Covilhã. Mas os seus 185 efetivos estavam organizados e distribuídos de forma distinta. A de Castelo Branco era composta por um efetivo de 69 militares (27 de cavalaria e 42 de infantaria) distribuídos por sete postos e a da Covilhã era composta por um efetivo de 58 militares (14 de cavalaria e 44 de infantaria) distribuídos por quatro postos²⁰⁴. No caso da companhia que tinha sede na cidade de Setúbal já era um pouco diferente. Era composta por um efetivo de 155 militares (66 de cavalaria e 89 de infantaria) divididos por três secções, com sedes em Setúbal, Santiago do Cacém e Barreiro. A de Setúbal era composta por 56 militares (30 de cavalaria e 26 de infantaria) divididos pelos postos de Setúbal (27 de cavalaria e 22 de infantaria) e de Sesimbra (3 de cavalaria e 4 de infantaria). A de Santiago do Cacém composta por 32

²⁰² *Diário do Governo* n.º 106 de 7/5/1912 e OSGNR n.º 49 de 8/5/1912.

²⁰³ OSGNR n.º 80 de 24/7/1913.

²⁰⁴ OSGNR n.º 114 de 17/10/1912.

militares (14 de infantaria e 18 de cavalaria) distribuídos pelos postos de Alcácer do Sal (5 de cavalaria e 6 de infantaria), Santiago do Cacém (6 de cavalaria e 8 de infantaria) e Grândola (3 de cavalaria e 4 de infantaria). Por último, a secção do Barreiro estava composta por 67 militares (22 de cavalaria e 45 de infantaria) distribuídos pelos postos de Aldeia Galega²⁰⁵ (5 de cavalaria e 6 de infantaria), Moita (3 de cavalaria e 4 de infantaria), Seixal (2 cavalaria e 5 de infantaria), Alcochete (5 de infantaria), Barreiro (9 de cavalaria e 13 de infantaria) e Almada (3 de cavalaria e 12 de infantaria).

Com exceção do posto de Alcochete, todos os postos do distrito de Castelo Branco e da companhia de Setúbal tinham efetivos de cavalaria. No distrito de Santarém, pelo contrário, isso acontecia apenas em dez dos dezoito postos. Se analisarmos os rácios de militares por superfície e por população, continuamos a verificar uma grande disparidade. No Barreiro que tem uma superfície de 36,20 km² e 12.203 habitantes de residência habitual, obtemos rácios de 1,6 km² e 554 habitantes por militar, valores muito próximos das duas grandes cidades do país (Lisboa com 2,3 km² e 469 habitantes e o Porto 2,4 km² e 626,3 habitantes). Em Grândola, que tem uma superfície de 591,20 km² e 10.240 habitantes de residência habitual, obtemos rácios de 84,5 km² e 1.462 habitantes por militar.

As autorizações para a organização, distribuição e instalação efectiva das forças pelo país iam tardando. A grande e imediata necessidade de criar um corpo de polícia para todo o país que respondesse às «reclamações dos povos» e ia sendo lentamente adiada. Em fevereiro de 1913, o Ministério do Interior autorizou a organização das companhias dos distritos de Braga e Bragança, mesmo antes do comando do batalhão a que pertenceriam. A companhia de Braga, sediada nessa cidade, ficava dividida em duas secções, a de Braga com um efetivo de 115 militares (18 de cavalaria e 97 de infantaria) e a de Guimarães com um efetivo de 64 militares de infantaria.²⁰⁶

Confirmação da organização (1913)

No dia 1 de julho de 1913 foi confirmada pelo Congresso da República a definitiva organização da Guarda Nacional Republicana que, recorde-se, tinha sido organizada por um decreto do governo provisório e como tal carecia de confirmação. Com esta lei foram aumentados todos os efetivos da Guarda Nacional Republicana. Os efetivos humanos totais aumentaram de 4.991 para 5.852 (de 732 para 1.229 no caso da cavalaria e de 4.036 para 4.612 no caso da infantaria), e o número de cavalos aumentou de 744 para 1.237.

²⁰⁵ Aldeia Galega: atual Montijo.

²⁰⁶ Ofício da Direcção Geral da Administração Política Civil do Ministério do Interior, datado do dia 20 de fevereiro de 1913. OSGNR n.º 22 de 24/2/1913.

Um dos grandes aspectos a realçar nesta organização diz respeito à distribuição de 44 efetivos de cavalaria pelos distritos dos arquipélagos da Madeira e dos Açores²⁰⁷. Outro é o aumento de efetivos da força na cidade de Lisboa. Não deixa de ser curioso que no mesmo momento em o governo opta por um modelo dual de polícia, ou que pelo menos opta pela não supressão dos corpos de polícia cívica das capitais de distrito, um corpo de polícia essencialmente rural veja significativamente aumentados os seus efetivos urbanos da capital. O aumento de efetivos da força em Lisboa foi de 888 militares (100 de cavalaria e 788 de infantaria).²⁰⁸

Quadro 9 – Densidade de presença da GNR por distrito (Lei 1 de 1 julho 1913)

Distritos	Efetivos GNR			Densidade por km ²				Densidade por população residência habitual			
	Cav ^a	Inf ^a	Total	Superfície	Cav ^a	Inf ^a	Total	População	Cav ^a	Inf ^a	Total
Aveiro	17	127	144	2.757,9	162,2	21,7	19,2	305.698	17.982,2	2.407,1	2.122,9
Beja	72	80	152	10.254,9	142,4	128,2	67,5	164.754	22.882,3	2.059,4	1.083,9
Braga	17	161	178	2.693,0	158,4	16,7	15,1	358.183	21.069,6	2.224,7	2.012,3
Bragança	12	112	124	6.510,1	542,5	58,1	52,5	184.662	15.388,5	1.648,8	1.489,2
Castelo Branco	42	87	129	6.688,2	159,2	76,9	51,8	217.179	5.170,9	2.496,3	1.683,6
Coimbra	40	121	161	3.907,2	97,7	32,3	24,3	339.264	8.481,6	2.803,8	2.107,2
Évora	75	83	158	7.399,5	98,7	89,2	46,8	128.842	1.717,9	1.552,3	815,5
Faro	58	105	163	5.018,9	86,5	47,8	30,8	257.378	4.437,6	2.451,2	1.579,0
Guarda	18	113	131	5.482,2	304,6	48,5	41,8	264.531	14.696,2	2.341,0	2.019,3
Leiria	-	125	125	3.411,8	-	27,3	27,3	242.471	-	1.939,8	1.939,8
Lisboa	566	1.681	2.247	7.941,3	14,0	4,7	3,5	699.423	1.235,7	416,1	311,3
<i>Lisboa</i>	<i>500</i>	<i>1592</i>	<i>2.092</i>	<i>2.747,0</i>	<i>5,5</i>	<i>1,7</i>	<i>1,3</i>	<i>565.560</i>	<i>1.131,1</i>	<i>355,3</i>	<i>270,3</i>
<i>Setúbal</i>	<i>66</i>	<i>89</i>	<i>155</i>	<i>5.105,4</i>	<i>77,4</i>	<i>57,4</i>	<i>32,9</i>	<i>133.863</i>	<i>2.028,2</i>	<i>1.504,1</i>	<i>863,6</i>
Portalegre	50	90	140	6.230,6	124,6	69,2	44,5	126.326	2.526,5	1.403,6	902,3
Porto	116	799	915	2.312,1	19,9	2,9	2,5	598.164	5.156,6	748,6	653,7
Santarém	54	125	179	6.619,4	122,6	53,0	37,0	283.312	5.246,5	2.266,5	1.582,7
Viana do Castelo	10	104	114	2.221,3	222,1	21,4	19,5	218.525	21.852,5	2.101,2	1.916,9
Vila Real	11	126	137	4.273,2	388,5	33,9	31,2	240.515	21.865,0	1.908,8	1.755,6
Viseu	22	171	193	5.018,7	228,1	29,3	26,0	410.517	18.659,9	2.400,7	2.127,0
Funchal	10	84	94	815,0	81,5	9,7	8,7	150.343	15.034,3	1.789,8	1.599,4
Açores	34	182	216	2.392,8	70,4	13,1	11,1	256.673	7.549,2	1.410,3	1.188,3
Total/média	1.224	4.476	5.700	91.948,1	168,0	41,3	29,5	5.446.760	10.575,5	1.914,2	1.520,5

Fonte: Elaboração própria com dados recolhidos em diplomas publicados em *Diário da República*, *Ordens à Guarda* e *Censo* de 1911.

Os dados relativos às superfícies de Lisboa e Setúbal a cinza foram extraídos no *Censo* de 1930.

Se compararmos os efetivos de 1911 com os de 1913, reparamos que o efetivo de infantaria concentrado na cidade de Lisboa quase que duplicou. Passou de 804 em 1911 para os 1.592. O aumento de 100 homens ao efetivo de cavalaria da capital quase poderia passar despercebido, mas não passa pois corresponde a 28,4% do aumento do efetivo de cavalaria. Na capital passavam a estar aquartelados 2.092 militares (1.592 de infantaria e 500 de cavalaria) e 620 cavalos, que em termos percentuais correspondiam, respectivamente, a 35% dos efetivos humanos e a 37% dos cavalos totais da Guarda Nacional Republicana.

No resto do país também se registaram algumas alterações, mas em nada comparáveis com o que se passou na capital. No Porto manteve-se o mesmo efetivo de cavalaria, mas houve uma redução de 40 homens de infantaria (de 839 para 799). Os

²⁰⁷ Lei n.º 1 de 1/7/1913. OSGNR n.º 80 de 24/7/1913.

²⁰⁸ Lei n.º 1 de 1/7/1913.

restantes 352 militares de cavalaria aumentados ao efetivo global da força foram distribuídos pela generalidade do país. Sublinhe-se novamente que 44 foram distribuídos pelos distritos dos arquipélagos da Madeira e dos Açores (10 no Funchal, 10 em Ponta Delgada, 12 em Angra do Heroísmo e 12 na Horta)²⁰⁹. Os distritos do continente que registaram maior aumento de efetivos de cavalaria foram Santarém com 54, Castelo Branco com 33 e Coimbra com 30. A companhia de Setúbal também teve um aumento de 66 militares de cavalaria. Com estas alterações duas das companhias rurais que não possuíam tropas de cavalaria na organização de 1911 passam agora a contar com números significativos. Foi o caso da companhia que tinha a cargo o distrito de Santarém e a companhia de Setúbal. De registar que a partir desta data só o distrito de Leiria é que não contava com forças de cavalaria.

No que diz respeito aos efetivos de infantaria, as alterações registadas na generalidade do país não foram tão significativas. Com exceção do distrito do Porto, em que existiu uma diminuição global de efetivos à custa da subtração de militares de infantaria, nos restantes distritos essa subtração era colmatada com o reforço de efetivos de cavalaria, como aconteceu por exemplo em Castelo Branco e em Santarém. Situação idêntica, aconteceu na companhia de Setúbal onde registou uma redução de 22 homens, que foi colmatada pelo número de militares de cavalaria que foram aumentados. No arquipélago dos Açores registou-se mesmo um aumento dos efetivos globais à custa dos militares de cavalaria já referidos e de mais 21 homens de infantaria.

Em 1916 ainda faltava organizar diversas companhias da Guarda Nacional Republicana. No entender dos sucessivos governos algumas «regiões que podiam aguardar melhor oportunidade», uma vez que acarretavam uma avultada despesa de dinheiros públicos. Pelo contrário, a organização de outras companhias era feita com a maior celeridade possível, mesmo que para tal não estivessem previstas as necessárias verbas no orçamento do Estado. A ligeireza da decisão de organização de algumas das companhias era na maioria das vezes determinada pelas «circunstâncias do momento, que exigiam a necessidade imediata e urgente». Foi nestes termos que em agosto de 1916 foi decidida também a organização das companhias que se destinavam aos distritos de Vila Real e de Leiria, que respetivamente acarretavam 45.534\$84 e de 38.494\$74 escudos de despesas que seriam incluídas em próximo orçamento do Estado²¹⁰.

A cidade de Lisboa não estava sujeita ao mesmo regime de «poupança controlada» da despesa pública que dominava no resto do país. Em maio de 1918 a capital foi contemplada com mais uma companhia de infantaria composta por 212 militares, para a execução do serviço urbano, com a justificação de que os efetivos aí concentrados eram insuficientes

²⁰⁹ OSGNR n.º 80 de 24/7/1913.

²¹⁰ Decreto n.º 2.584 de 24/8/1916 e OSGNR n.º 59 de 28/8/1916.

para conseguir manter a «tranquilidade existente, indispensável para o desenvolvimento fecundo de todas as actividades honestas» numa cidade cada vez maior²¹¹. O efetivo desta nova companhia era superior ao efetivo total da maioria dos distritos do continente. Só era mesmo superado pelos distritos de Lisboa, do Porto. No entanto, esta nova companhia não chegaria a ser organizada.

As regras de distribuição dos efetivos pela generalidade do Continente mantiveram-se na generalidade inalteradas até 1922. Todavia, como já vimos, a companhia de Setúbal quebrou uma das grandes regras da organização do dispositivo rural. Até 1922 não existiam regras rígidas no que respeita à criação e instalação de postos. Estava mesmo expresso que podiam ser alterados conforme as «conveniências e as necessidades» do serviço²¹². Contudo, nenhum dos regulamentos previa a criação e estabelecimento de escalões de comando de nível inferior ao de posto. Só aconteceu com o decreto n.º 8064, de 13 de Março de 1922, que passou a ter a previsão orgânica de subpostos fora das sedes de concelho, para onde destacados efetivos muito pequenos, em regra 5 militares. A sua criação era da exclusiva competência do comandante-geral, que podia autorizar sob condições especiais²¹³. Na sua investigação sobre a criação dos postos da Guarda Nacional Republicana²¹⁴, João Miguel Ribeiro de Brito encontrou algumas referências à existência de subpostos nos distritos de Beja e de Évora, nomeadamente os subpostos da Amareleja, no concelho de Moura e de Alcaçovas no concelho de Viana do Alentejo²¹⁵.

Quadro 10 – Instalação de subpostos da GNR fora das sedes de concelho (1913-1918)

Distrito	Concelho	Localidade	Data (mês e ano)	Area concelho Km ²	Fonte: Ordem à Guarda
Beja	Odemira	Colos	Outubro 1913	1718,8	nº 119 de 18/10/1913
Portalegre	Monforte	Santo Aleixo	Outubro 1913	532,0	nº 124 de 5/11/1913
Porto	Vila Nova de Gaia	Granja	Novembro 1913	163,5	nº 134 de 6/12/1913
Évora	Arraiolos	Vímioso	Fevereiro 1914	671,4	nº 13 de 19/2/1914
Castelo Branco	Covilhã	Tortosendo	Abril 1914	546,2	nº 33 de 19/4/1914
Lisboa (Setúbal)	Almada	Quinta do Alfeite	Julho 1914	81,7	nº 84 de 7/8/1914
Santarém	Benavente	Samora Correia	Agosto 1914	487,8	nº 86 de 10/8/1914
Beja	Mértola	Mina de São Domingos	Fevereiro 1915	1.326,7	nº 11 de 6/2/1915
Évora	Estremoz	Vieiros	Fevereiro 1915	480,1	nº 17 de 19/2/1915
Évora	Montemor-o-Novo	Lavre	Fevereiro 1915	1.442,5	"
Évora	Montemor-o-Novo	Escoural	Fevereiro 1915	1.442,5	"
Portalegre	Ponte de Sor	Galveias	Março 1915	874,8	nº 27 de 8/3/1915
Lisboa	Cascais	São João do Estoril	Março 1915	97,60	nº 27 de 8/3/1915
Faro	Silves	São Bartolomeu de Messines	Junho 1915	684,0	nº 71 de 1/7/1915
Lisboa	Mafra	Ericeira	Junho 1915	292,0	nº 74 de 5/7/1915
Braga	Guimarães	Pevidem	Janeiro 1916	257,1	nº 5 de 3/2/1916
Portalegre	Crato	Gafete	Março 1916	391,8	nº 15 de 6/3/1916
Guarda	Guarda	Valhelhas	Agosto 1916	698,0	nº 57 de 21/8/1916
Portalegre	Elvas	Vila Fernando	Agosto 1916	628,4	nº 60 de 7/9/1916
Bragança	Vinhais	Ervedosa	Novembro 1916	696,9	nº 75 de 19/11/1916
Castelo Branco	Sertão	Sernache do Bonjardim	Abril 1917	446,7	nº 21 de 10/4/1917
Bragança	Bragança	Rebordãos	Abril 1917	1.116,0	nº 24 de 21/4/1917
Lisboa	Sintra	Amadora	Abril 1917	325,7	nº 24 de 21/4/1917

²¹¹ Decreto n.º 4.179 de 1/5/1918 e OSGNR n.º 22 de 7/5/1918.

²¹² *Diário do Governo* 4/5/1911 e *Diário do Governo* de 5/6/1911.

²¹³ Decreto n.º 8064 de 13 de Março de 1922.

²¹⁴ Brito, João Miguel Ribeiro de (2010), *O modelo de polícia dos postos da Guarda*, Lisboa, Universidade Nova de Lisboa (Dissertação Mestrado), p. 66.

²¹⁵ OSGNR n.º 126 de 23/11/1912 (anexo à ordem).

Durante a pesquisa encontrei um diploma que não só autoriza a organização da secção de Montemor-o-Novo no distrito de Évora, que já estava prevista desde 1913, como também autoriza a despesa para o aumento de efetivos necessários para a instalação de subpostos nas localidades de Azaruja, São Manços, São Marcos do Campo, Granja, Cabrela e Terena²¹⁶. Elaborei um inventário da instalação de todos os subpostos criados até 1919 e, como se pode ver pelo quadro 10, não encontrei referências à instalação destes subpostos.

5. Crescimento e mutação (1919-1922)

A maior transformação organizacional da Guarda Nacional Republicana deu-se certamente em 1919, quando a força foi a eleita para por termo ao inconformismo e às resistências monárquicas, às sucessivas revoltas e contra-revoltas e ao permanente dissídio entre republicanos. Através de decreto de maio desse ano, o governo tomou a decisão de reorganizar a força, aumentar os seus efetivos e melhorar a sua celeridade e capacidade de intervenção «tanto nas cidades como nas populações rurais». Tanto no cumprimento das suas próprias atribuições, como na colaboração e auxílio aos corpos de Polícia Cívica e à Guarda Fiscal e, a grande novidade, na resposta aos «casos de graves alterações de ordem pública, como sejam as revoluções, e no intuito de impedir e julgar prontamente qualquer tentativa de insurreição contrária ao regime republicano vigente».

As elites republicanas tinham reconhecido o esforço do comando da Guarda Nacional Republicana pela defesa da República contras as recentes agressões e tentativa de estender ao resto do país a contra-revolução monárquica da *Monarquia do Norte*, como tinha acontecido recentemente na *Escalada de Monsanto*. Ao contrário do que sucedeu com a Polícia Cívica, a fidelidade da Guarda Nacional Republicana à República transformou-a numa verdadeira guarda pretoriana do regime²¹⁷. Se alguns efetivos da força participaram ou colaboraram com os revoltosos monárquicos, outros tinham sucessivamente lutado de forma fervorosa e decisiva pela defesa do regime. E o comando da força tinha sido pela defesa do regime. As *Ordens à Guarda* a partir de junho desse ano demonstram como se desenvolveu o rescaldo da intervenção. São imensas as punições e dispensas dos que colaboraram, apoiaram ou apenas deram vivas à insurreição monárquica e os louvores, licenças por mérito²¹⁸, promoções e promoções a título póstumo daqueles que defenderam a República²¹⁹. As também mostram como eram aliciados os indecisos, com aumentos de cem

²¹⁶ *Diário do Governo* 6/6/1916, Lei n.º 559 de 6/6/1916.

²¹⁷ Palacios Cerezales, Diego (2008), *Régimen y orden público en el Portugal...*, pp. 246-247.

²¹⁸ Como aconteceu com todo o efetivo do posto da Régua. OSGNR n.º 33 de 30/6/1919.

²¹⁹ OSGNR n.º 36 de 16/7/1919.

por cento da contagem durante todo o tempo que combatessem os monárquicos revoltosos²²⁰ e através de subvenções diárias ou outras gratificações²²¹.

Com esta nova reorganização a Guarda Nacional Republicana passava a ser a força musculada da República, treinada e equipada não só para a segurança e ordem pública como também para participar em acções bélicas e de intimidação dos restantes corpos armados do país. Passou a ser composta por um comando-geral e pelas tropas da guarda, que eram constituídas por uma companhia de telegrafistas de campanha, um grupo de baterias de artilharia de campanha, cinco esquadrões de cavalaria, um batalhão de metralhadoras pesadas, doze batalhões de infantaria e quatro companhias mistas de infantaria e cavalaria. O efetivo orgânico destas unidades bem como a forma como seriam distribuídas pelo Continente e arquipélagos da Madeira e dos Açores seriam «fixados oportunamente, realizando-se à medida que as circunstâncias o permitirem»²²².

Quadro 11 – Orçamento do Ministério do Interior para reorganização da GNR (1919)	
Despesas	Em escudos
Pessoal	
«Para vencimentos»	655.216\$86
«Ajudas de custo e vencimentos de marcha»	10.000\$00
«Pensões a praças reformadas»	15.000\$00
<i>Subtotal</i>	680.216\$86
Material e despesas diversas	
«Forragens: 1.608 solípedes em 61 dias – 98.088 rações a \$37»	36.292\$56
«Ferragem e curativo de 1.068 cavalos a \$07»	6.866\$16
«Diversas despesas»	18.000\$00
<i>Subtotal</i>	61.158\$72
«Para instalação das novas unidades da Guarda»	
«Para novos quartéis»	3.000.000\$00
«Para fundos de fardamento»	250.000\$00
«Para material e mobília»	100.000\$00
<i>Subtotal</i>	3.350.000\$00
Despesa total	4.091.375\$58

Fonte: Decreto n.º 5.813 de 31/5/1919, publicado no *Diário do Governo* de 3/6/1919.

As circunstâncias permitiram que de imediato fosse libertada uma verba orçamental para as despesas de aquisição de terrenos, construção e modificação de quartéis, mobiliário, material e pagamento de vencimentos e subsídios para a organização de unidades em Lisboa²²³. Ainda no mês de maio foi aprovado o crédito especial de 4.091.375\$58 escudos para pagar esses os encargos²²⁴. Quase três quartos do orçamento destinavam-se à construção ou recuperação de casas ou edifícios para servirem de quartéis para a instalação das forças da Guarda Nacional Republicana. A segunda grande fatia destinava-se ao pagamento dos vencimentos dos efetivos. Embora não sejam quantias muito avultadas no orçamento total, as despesas com cavalos são significativas, porque são estimativas de curto prazo, dizem respeito apenas a períodos de 61 dias e porque mostram

²²⁰ Decreto n.º 5.129 de 1/2/1919 e OSGNR n.º 5 de 8/2/1919.

²²¹ Decreto n.º 5.130 de 1/2/1919 e OSGNR n.º 5 de 8/2/1919.

²²² Decreto n.º 5.568 de 10/5/1919.

²²³ Decreto n.º 5.568 de 10/5/1919.

²²⁴ Decreto n.º 5.813 de 31/5/1919

que o cavalo era de facto uma tecnologia dispendiosa, não só pelas despesas que o próprio cavalo acarretava como também pelos subsídios que os militares de cavalaria ainda auferiam.

Os militares viram também aumentados, de forma generosa, os seus vencimentos. Os oficiais passaram a receber vencimento igual ao do exército e uma gratificação de comissão por serviço na Guarda. As praças viram melhorados seus *Pret* (vencimentos) e outros subsídios. O recrutamento e dispensa dos oficiais passaram a ser feitos em exclusivo pelo comandante-geral, depois de se atestar e inquirir da lealdade republicana. O recrutamento e admissão das praças não tinha grandes alterações, apenas era necessário ter entre 20 e 35 idade, robustez física e saber ler, escrever e contar, com a novidade da possibilidade de admissão excepcional de voluntários a partir dos 16 até aos 40 anos de idade, desde que tivessem as mesmas condições. Curiosamente o mesmo diploma determinava a criação de escolas para analfabetos nos quartéis de maior efetivo, onde se devia ensinar de acordo com o método de João de Deus²²⁵.

Distribuição	Não operacionais			Operacionais			Total
	Estado-Maior	Estado-Menor	Músicos	Infantaria	Cavalaria	Outros	
Comando-Geral (Lisboa)	54	318	106	-	-	-	478
Grupo de Artilharia (Lisboa)	8	37	-	-	-	417	462
Grupo de Esquadrões (Lisboa)	6	26	-	-	2.423	-	2.455
Batalhão de Metralhadoras (Lisboa)	7	36	-	-	-	393	436
Companhia de Telegrafistas	-	-	-	-	-	243	243
Batalhão 1 (Lisboa e Torres Vedras)	5	49	-	1.329	130	-	1.513
Batalhão 2 (Lisboa)	5	49	-	1.120	92	-	1.266
Batalhão 3 (Lisboa)	6	50	40	1.120	46	-	1.262
Batalhão 4 (Lisboa)	5	49	-	1.120	-	-	1.174
Batalhão 5 (Lisboa)	6	44	40	1.120	46	-	1.262
Batalhão 6 (Lisboa)	6	50	40	1.120	-	-	1.216
<i>Subtotal de Lisboa</i>	<i>108</i>	<i>714</i>	<i>226</i>	<i>6.929</i>	<i>2.737</i>	<i>1.053</i>	<i>11.767</i>
Batalhão 7 (Porto e Ermesinde)	8	76	56	1.088	74	-	1.302
Batalhão 8 (Porto)	5	53	-	1.148	92	-	1.298
Batalhão 9 (Portalegre, Leiria, Castelo Branco e Santarém)	4	5	-	705	254	17	985
Batalhão 10 (Faro, Beja, Évora e Setúbal)	4	5	-	819	362	17	1.207
Batalhão 11 (Viseu, Aveiro, Coimbra e Guarda)	4	5	-	811	185	16	1.021
Batalhão 12 (Braga, Viana do Castelo, Vila Real e Bragança)	4	5	-	791	151	15	966
Companhias das Ilhas	-	-	-	358	44	8	410
<i>Subtotal do resto do país</i>	<i>29</i>	<i>149</i>	<i>56</i>	<i>5.720</i>	<i>1.162</i>	<i>73</i>	<i>7.189</i>
Totais	137	863	282	12.649	3.899	1.126	18.956
<i>Percentagem</i>	<i>0,7 %</i>	<i>4,6 %</i>	<i>1,5 %</i>	<i>66,7 %</i>	<i>20,6 %</i>	<i>5,9 %</i>	<i>100 %</i>

A organização das tropas da Guarda mantinha-se muito idêntica, o país dividido em circunscrições de inspeção policial, as circunscrições em distritos a que correspondia uma companhia que por sua vez ficavam divididos em secções e estas em postos. Por regra os postos deveriam ser instalados nas sedes de concelho, podendo o seu efetivo ser dividido por subpostos quando isso se tornasse mais conveniente para a execução do serviço. O comando dos subpostos era exercido pelo comandante de posto a que pertenciam. A distância entre os postos deveria ter em conta a maior ou menor facilidade de

²²⁵ Decreto n.º 5.568, decreto n.º 5.569 e Decreto n.º 5.787-4S, todos de 10/5/1919.

comunicações, a orografia do terreno, a comodidade das populações e a importância das localidades. A disposição dos postos continuava portanto a ser flexível, sempre que possível adequada à organização administrativa dos concelhos e à garantia da omnipresença e capacidade de resposta da força. A distribuição dos efetivos da força, que foi publicada sob a forma de suplemento do *Diário do Governo*²²⁶. Se fizermos uma análise do quadro 12 e o compararmos com o quadro 4 constatamos que existiu uma enorme alteração de toda a estrutura da Guarda Nacional Republicana. A força passou a contar com as novas valências já referidas, a artilharia, metralhadoras pesadas e metralhadoras ligeiras, telegrafistas, a que estava adstrito um efetivo total de 1.053 militares especializados.

Com um efetivo total de 18.956 a Guarda Nacional Republicana organizada em 1919, desfrutou de um aumento percentual de 323,9% sobre os valores da lei de confirmação da organização da força de 1913 (que era de 5.852).

A distribuição dos 17.674 efetivos que desempenhavam funções “operacionais” nas designadas “Tropas da Guarda”, aumentou fortemente a presença de efetivos em todos os distritos do continente e dos arquipélagos da Madeira e dos Açores. Com as organizações de 1911 e de 1913 esses efetivos “operacionais” resumiam-se a infantaria (80,9%), cavalaria (14,6) e outras tarefas (1,5%). Com a organização de 1919 passaram a estar distribuídos por infantaria (71,6%), cavalaria (22,1%), artilharia (2,4%), operadores de metralhadoras pesadas e ligeiras (2,2%), operadores telegrafistas (1,4) e noutras tarefas de apoio às diversas actividades, como correios, ferradores, amanuenses, etc... (0,4%).

Mas a maior evidência que a análise do quadro permite é a elevada concentração de efetivos em Lisboa. Com a organização de 1919, na capital ficavam quartelados 11.767 dos 18.956 militares que, em termos percentuais, correspondiam a 62,1% dos efetivos globais da Guarda Nacional Republicana. Se não se contabilizarem os 478 efetivos “não operacionais” que prestavam serviço no comando-geral obtém-se um resultado de 11.289 homens, que correspondiam a 56,5% de todos os efetivos “operacionais”, dos quais apenas 247 desempenhava serviço rural (209 de infantaria e 38 de cavalaria). Esta concentração de efetivos era excessiva mesmo que se considere que uma parte destes era composta por especialistas que se destinavam não só a ser empenhados na capital como também a uma projecção imediata para qualquer ponto do país, como acontecia com a companhia de telegrafistas de campanha, o grupo de baterias de artilharia de campanha, os esquadrões de cavalaria, o batalhão de metralhadoras pesadas e seis dos doze batalhões de infantaria.

Sempre que as circunstâncias do serviço assim o exigissem, como por exemplo nos casos de manutenção e restabelecimento da ordem pública, os comandantes tinham autonomia para dispor das forças que comandavam, concentrando-as ou empenhando-as

²²⁶ Decreto n.º 5.787-4S, todos de 10/5/1919.

da maneira que achasse mais conveniente²²⁷. O comandante do posto dispunha do efetivo do posto e subpostos que comandava, o comandante de secção dispunha do efetivo de todos os postos da secção, o comandante de companhia rural de todo o efetivo do distrito²²⁸.

O mesmo funcionava quando era necessário empenhar forças de maior poder de choque que estavam concentradas em Lisboa, nomeadamente a cavalaria, a artilharia ou as baterias de metralhadoras. Estas podiam ser destacadas pelo comandante-geral da Guarda Nacional Republicana para qualquer ponto do país. Nestas situações, a companhia de telegrafistas por fio e por rádio funcionava como o elemento chave para que o comandante-geral, ou outro comando por este delegado, exercesse uma eficaz acção de comando, uma vez que garantiria a construção e manutenção de um sistema de comunicações essencial para a transmissão de informações e coordenação das forças²²⁹.

Esta organização ainda trouxe outras grandes novidades, como os automóveis, os camiões, os «*auto-omnibus*», as «*auto-ambulâncias*», as motocicletas e as motocicletas com carro lateral, as bicicletas, os muares ou cavalos de carga, e alguns recursos humanos especializados a elas associados, como os chefes de *garage*, motoristas ou *chouffeurs*, motociclistas, mecânicos, electricistas e ajudantes de electricistas, torneiros, pintores, etc. Em Setembro de 1919 foi mesmo criada uma unidade de transportes, denominada “companhia de Trem”, destinada à gestão, manutenção e condução do mais variado tipo de automóveis e veículos com motor.²³⁰

O elevado custo financeiro que algumas destas novas capacidades acarretavam e as raras vezes que eram chamadas ao serviço, levou à que se dissolvesse ainda em 1919 o batalhão de metralhadoras pesadas²³¹ e o grupo de artilharia²³². Os efetivos que prestavam serviço de Estado-Maior e Estado-Menor nessas unidades foram colocados noutras unidades e os efetivos operacionais e os meios e equipamentos constituíram-se como secções operacionais integradas nos batalhões de Lisboa. Um esquadrão do grupo esquadrões de cavalaria também foi dissolvido e os seus efetivos foram distribuídos pelos distritos de Coimbra, Santarém e Beja²³³.

²²⁷ Decreto n.º 5.787-4S de 10/5/1919.

²²⁸ No caso de Setúbal, todo efetivo da companhia que mais tarde coincidirá com o distrito.

²²⁹ OSGNR n.º 53 de 22/10/1919. Esta companhia era composta por 6 oficiais, 238 praças, 11 cavalos (7 de sela e 2 de tiro) e 7 viaturas (2 três rodas e 5 de quatro rodas).

²³⁰ OSGNR n.º 42 de 20/9/1919. Esta companhia era composta por 10 oficiais e 247 praças, 22 animais de sela e 100 de tiro, 2 viaturas de duas rodas e 22 de quatro, 48 automóveis e 7 motocicletas, divididos por Estado-Maior e Estado-Menor, uma secção de automóveis, uma secção de equipagens e parque automóvel.

²³¹ OSGNR n.º 42 de 1/9/1919.

²³² OSGNR n.º 43 de 12/9/1919.

²³³ OSGNR n.º 43 de 12/9/1919.

Observe-se agora o quadro 12, relativo à densidade de presença de efetivos “Operacionais” de infantaria e cavalaria pelos distritos²³⁴. Sublinhe-se novamente na grandeza dos valores dos distritos de Lisboa e também do Porto, os únicos distritos na ordem dos milhares de efetivos. Os rácios destes dois distritos são muito similares, quando se consideram os quilómetros quadrados de superfície por efetivos de infantaria e por efetivos totais. Quando comparamos com os efetivos de cavalaria obtemos uma diferença significativa. Obviamente que temos dados são bem diferentes se suprimirmos Setúbal ao distrito de Lisboa.

Quadro 13 – Densidade de presença da GNR por distrito (1919)

Distritos	Efetivos GNR			Densidade por km ²				Densidade por população residência habitual			
	Cav ^a	Inf ^a	Total	Superfície	Cav ^a	Inf ^a	Total	População	Cav ^a	Inf ^a	Total
Aveiro	32	180	212	2.757,9	86,2	15,3	13,0	305.698	9.553,1	1.698,3	1.442,0
Beja	86	210	296	10.254,9	119,2	48,8	34,6	164.754	1.915,7	784,5	556,6
Braga	26	230	256	2.693,0	103,6	11,7	10,5	358.183	13.776,3	1.557,3	1.399,2
Bragança	54	236	290	6.510,1	120,6	27,6	22,4	184.662	3.419,7	782,5	636,8
Castelo Branco	56	173	229	6.688,2	119,4	38,7	29,2	217.179	3.878,2	1.255,4	948,4
Coimbra	55	190	245	3.907,2	71,0	20,6	15,9	339.264	6.168,4	1.785,6	1.384,8
Évora	115	183	298	7.399,5	64,3	40,4	24,8	128.842	1.120,4	704,1	432,4
Faro	77	223	300	5.018,9	65,2	22,5	16,7	257.378	3.342,6	1.154,2	857,9
Guarda	50	195	245	5.482,2	109,6	28,1	22,4	264.531	5.290,6	1.656,6	1.079,7
Leiria	43	174	217	3.411,8	79,3	19,6	15,7	242.471	5.638,9	1.393,5	1.117,4
Lisboa	2.826	7.144	(12.071)	7.941,3	2,8	1,1	0,7	699.423	247,5	97,9	57,9
<i>Lisboa</i>	<i>2.737</i>	<i>6.929</i>	<i>(11.767)</i>	<i>2.747,0</i>	<i>1,0</i>	<i>0,4</i>	<i>0,2</i>	<i>565.560</i>	<i>206,6</i>	<i>81,6</i>	<i>48,1</i>
<i>Setúbal</i>	<i>89</i>	<i>215</i>	<i>304</i>	<i>5.105,4</i>	<i>57,4</i>	<i>23,7</i>	<i>16,8</i>	<i>133.863</i>	<i>1.504,1</i>	<i>622,6</i>	<i>440,3</i>
Portalegre	78	152	230	6.230,6	79,9	41,0	27,1	126.326	1.619,6	831,1	549,2
Porto	166	2.236	2.402	2.312,1	13,9	1,0	1,0	598.164	3.603,4	267,5	249,0
Santarém	82	218	300	6.619,4	80,7	30,4	22,1	283.312	3.455,0	1.299,6	944,4
Viana do Castelo	31	164	195	2.221,3	71,7	13,5	11,4	218.525	7.049,2	1.332,5	1.120,6
Vila Real	43	173	216	4.273,2	99,4	24,7	19,8	240.515	5.593,4	1.390,3	1.113,5
Viseu	51	259	310	5.018,7	98,4	19,4	16,2	410.517	8.049,4	1.585,0	1.324,2
Funchal	-	-	-	815,0	-	-	-	150.343	-	-	-
Ponta Delgada	-	-	-	2.392,8	-	-	-	256.673	-	-	-
Total/média	3.915	12.706	18.722	91.948,1	78,0	22,6	17,0	5.446.760	4.841,0	1.093,7	865,6

Fonte: Elaboração própria com dados recolhidos em diplomas publicados em *Diário da República*, *Ordens à Guarda* e *Censo* de 1911. Os dados relativos às superfícies de Lisboa e Setúbal a cinza foram extraídos no *Censo* de 1930.

A grandeza dos números permitiu que a Guarda Nacional Republicana passasse a policiar a capital de uma forma como certamente nunca antes o havia sido. No dia 20 de Setembro de 1919 o comando-geral dividiu a cidade de Lisboa «em áreas para efeito de serviço de polícia e patrulhamento»²³⁵. Às forças de infantaria do batalhão 2, que eram compostas por um efetivo de 1.266 militares, 1.120 de infantaria e 92 de cavalaria, competia cumprir o patrulhamento determinado da seguinte forma:

«Zona compreendida entre o rio Tejo e o seguinte itinerário terrestre: Campo das Cebolas - Travessa de São João da Praça – Rua de São João da Praça – Rua do Barão – Rua do Arco do Limoeiro – Largo de Santa Luzia – Largo do Contador Mor – Rua do Chão da Feira – Rua Bartolomeu de Gusmão – Rua do Milagre de Santo António – Costa do Castelo – Rua de

²³⁴ Adverte-se que os dados relativos a Lisboa, que coincidem com o quadro 11, são os de cor cinza, o valor a negro contempla todos os efetivos “operacionais”, de cavalaria, infantaria e novas valências, do distrito de Lisboa (Lisboa e Setúbal).

²³⁵ OSGNR n.º 47 de 20/9/1919.

Santa Marinha – Rua de São Vicente – Arco de São Vicente – Telheiro de São Vicente – Campo de Santa Clara (inclusive) – Rua da Verónica (até ao Beco da Verónica) – Beco da Verónica – Travessa do Rosário a Santa Clara – Rua de Entremuros do Mirante – Rua do Vale de Santo António – Travessa do Mato Grosso – Calçada dos Barbadinhos – Rua do Alviela – Calçada de Santa Apolónia – Travessa de Lázaro Leitão – Alto do Varajão – Estrada de Entremuros - Estrada de Chelas (até ao 2.º cruzamento com a linha férrea de leste), linha férrea de leste até à Estação de Braço de Prata».²³⁶

As restantes unidades sediadas em Lisboa também tinham áreas de policiamento da capital atribuída nos mesmos moldes que o batalhão 2. Aos esquadrões de cavalaria competia naturalmente os arredores da cidade, nomeadamente a Sacavém, Charneca do Lumiar, Lumiar, Ameixoeira, Carnide, Benfica, Buraca, Algés e Monsanto²³⁷.

No resto do país – não conto com os valores dos arquipélagos – os efetivos totais por distrito variam entre os 195 militares em Viana do Castelo e os 310 em Viseu, mas os rácios de superfície e população de residência habitual por militares não apresentam tanta discrepância como nas organizações anteriores. Os rácios por superfície variam entre os 10,5 em Braga e os 34,6, numa média de 17,0 militares por quilómetro quadrado (em 1911 variava entre os 19,5 e os 68,4 numa média de 36,6 e em 1913 variava entre os 15,1 e os 67,5 numa média de 29,5). Os rácios por população de residência habitual desta organização variam entre os 432,4 em Évora e os 1.442,0 em Aveiro, numa média de 865,6 militares por população (em 1911 e em 1913 só dois distritos estavam abaixo dos mil e a média era de 1.597,4 e 1.520,5 respetivamente).

No caso dos efetivos de cavalaria consegue-se encontrar algumas diferenças quer entre os distritos quer com as organizações anteriores – continuamos claro a excluir a análise de Lisboa e do Porto. Com esta organização passam a existir efetivos de cavalaria em todos os distritos. Nas organizações anteriores não estavam previstos para os distritos de Leiria, Santarém, os Arquipélagos e também para a região de Setúbal²³⁸, como acontecia com a de 1911, e no distrito de Leiria na de 1913. Os distritos com maiores efetivos de cavalaria eram sobretudo os de maior superfície no sul do país, como Évora (115) e Beja (86), Santarém (82) e Setúbal (89). Curiosamente os dois últimos eram dois dos que não tinham cavalaria segundo a organização de 1911. Nos restantes distritos do país verifica-se uma grande discrepância entre efetivos de cavalaria. Os resultados de rácios que obtemos apontam no sentido de que este tipo de forças não estava directamente relacionado com os valores de superfície ou a população de residência habitual dos distritos.

²³⁶ OSGNR n.º 47 de 20/9/1919.

²³⁷ OSGNR n.º 47 de 20/9/1919.

²³⁸ Setúbal e Santarém só passaram a contar com cavalaria em maio de 1912. Diário do Governo n.º 106 de 7/5/1912 e OSGNR n.º 49 de 8/5/1912.

A organização e disposição dos efetivos da Guarda Nacional Republicana foi complementada em 1920 através do *Regulamento para o Serviço Rural da Guarda Nacional Republicana*. As áreas das companhias deveriam coincidir com as áreas dos distritos e as áreas dos postos e subpostos nunca deveriam policiar áreas de diferentes concelhos. Cada um dos escalões de comando (batalhão, companhia e secção) podia propor ao comando-geral as alterações de efetivos dentro da área que tinha à sua responsabilidade, no sentido de conseguir um policiamento mais eficaz ou para «corrigirem defeitos de primitivas distribuições».

O grande objectivo passava por manter um número frequente de patrulhas nas estradas, campos e povoações rurais, que como é claro dependia da eficaz distribuição dos efetivos pelos postos. Estes postos deveriam estar distribuídos para que se conseguisse «uma densidade de policiamento proporcional às necessidades de cada área, e tanto quanto possível, igual em regiões de caracteres aproximados». Deveria ter-se em conta a extensão da superfície a cobrir, a quantidade e «índole» de população, as actividades económicas desenvolvidas, a natureza agrícola ou industrial».²³⁹

A grande regra da dos postos era que estes estivessem colocados nas sedes dos concelhos. Sempre que fosse necessário uma distribuição mais proficiente de efetivos pelo concelho, como por exemplo nos concelhos de grande superfície ou em que a sua sede estivesse muito deslocada do centro, o policiamento deveria ser complementado por subpostos destacados noutras localidades. A organização dos subpostos também obedecia a duas grandes regras. A primeira era que o efetivo nunca podia ser inferior a cinco militares. A segunda dizia respeito aos efetivos de cavalaria, que nunca podiam ser inferiores a dois homens com os respectivos cavalos. A grande novidade relativa a estes subpostos dizia respeito ao seu comando, que passava a ser independente, ou seja deixavam de pertencer ao posto da sede de concelho²⁴⁰.

Os efetivos dos postos e subpostos da Guarda Nacional Republicana deveriam conhecer detalhadamente a área geográfica da sua responsabilidade, bem como as necessidades do serviço e as queixas das pessoas. Essa recolha de informação deveria ser feita através da máxima frequência de “patrulhas rurais” que deviam ter horários irregulares de forma a aparecerem «sem ser esperadas». Os percursos dessas patrulhas, designados de “giros”, podiam ter a duração de 1 ou 2 dias, ou até 3 dias em casos excepcionais. Deveriam vigiar a máxima extensão possível das estradas percorridas por diligências, correios ou «qualquer outro serviço periódico». Os comandantes dos postos e subpostos deviam manter um fluxo de informação permanente com o escalão de comando superior (secção) e os postos adjacentes, para se manterem actualizados sobre o serviço e sobre o

²³⁹ Decreto n.º 6.950 de 26/6/1920, publicado no *Diário do Governo* de 20/9/1920.

²⁴⁰ Decreto n.º 6.950 de 26/6/1920, publicado no *Diário do Governo* de 20/9/1920.

comportamento social das gentes, de modo a que se conseguissem antecipar alterações sociais. Os postos e subpostos deviam pedir ou prestar auxílio imediato sempre que ocorresse graves alterações de ordem pública, em que fosse necessário maior número de efetivos, nomeadamente em «tumultos, greves, insurreições»²⁴¹.

O *Regulamento para o Serviço Rural da Guarda Nacional Republicana* passou a ter em consideração a duração as distâncias das extensões de percursos aconselháveis para que se cumprisse um policiamento regular e homogéneo, sem se ultrapassar a capacidade física dos militares e cavalos. O Regulamento apresentava uma minuta de como deveriam ser controlados os itinerários e as distâncias das patrulhas, através do registo do efetivo que a compunha, dos dias e horas de saída e de regresso, a distância percorrida e o itinerário seguido. As patrulhas rurais que saíam por dias consecutivos eram também portadoras de uma “Guia de marcha de patrulha rural”, em que estava assinalado o itinerário e respectivos quilómetros para cada um dos dias, e a requisição de alojamento dirigida ao regedor da paróquia²⁴². Sem definir valores métricos, que dependeriam obviamente das características e do clima da região, o regulamento aconselhava «Que o máximo comportável de extensão e duração do itinerário a percorrer em cada dia seja aproximadamente a *étape* normal da infantaria ou cavalaria, conforme se tratar de uma ou outra arma, com oito horas de serviço, deduzindo o descanso.»²⁴³

Os efetivos da organização de 1919 estavam mais de acordo com a real capacidade de garantir a omnipresença do Estado nos mais recônditos lugares do país, ultrapassando as limitações das organizações precedentes a que aludi anteriormente²⁴⁴, nomeadamente a média de 15 quilómetros lineares por dia em serviço de patrulha de infantaria que tinham de ser obrigatoriamente complementadas por patrulhas de cavalaria para se conseguir cobrir toda a área territorial de responsabilidade. Como já vimos há um par de páginas atrás, os dados do quadro 13 mostram que a média de 17,0 quilómetros quadrados por militar estava muito abaixo das organizações anteriores (em 1911 era de 36,6 e em 1913 era de 29,5).

Se analisarmos a distribuição dos efetivos da Guarda Nacional Republicana no distrito de Santarém apresentada no quadro da página seguinte e os compararmos com a distribuição a organização da companhia em 1912 percebemos que existiu uma significativa alteração nos rácios.

Se em 1912 o distrito contava com um efetivo total de 178 homens (53 de cavalaria e 125 de infantaria), em 1919 passou a contar com um efetivo total de 300 homens (80 de cavalaria e 220 de infantaria). Como o efetivo do distrito quase duplicou parece óbvio que os

²⁴¹ Decreto n.º 6.950 de 26/6/1920, publicado no Diário do Governo de 20/9/1920.

²⁴² «Nos termos da lei, o pessoal e animal desta patrulha têm direito a alojamento na localidade término de cada dia de itinerário» Decreto n.º 6.950 de 26/6/1920.

²⁴³ Decreto n.º 6.950 de 26/6/1920, publicado no Diário do Governo de 20/9/1920.

²⁴⁴ Quadro 4 – Organização da Guarda Nacional Republicana (1911), na página 60.

rácios de distribuição pelos concelhos seguissem a mesma lógica dos rácios do país, que como vimos anteriormente no quadro 13 permitiu rácios de 22,1 quilómetros quadrados e 944,4 habitantes por militar da força. Isso acontecia de facto com a média de rácio por superfície (23,6). O mesmo já não se passa quando analisamos a média de rácio por população que era ligeiramente superior (1.218,7).

Quadro 14 – Organização da companhia de Santarém (1919)

Locais (concelho)	Efetivos GNR			Densidade por km ²				Densidade por população			
	Cav ^a	Inf ^a	Total	Área	Cav ^a	Inf ^a	Total	População	Cav ^a	Inf ^a	Total
Almeirim	4	10	14	281,2	70,3	28,1	31,2	15.632	3.908,0	1.563,2	1.116,6
Benavente	4	11	15	487,8	122,0	44,3	32,5	7.668	1.917,0	697,1	511,2
Cartaxo	4	8	12	143,4	35,9	17,9	12,0	15.982	3.995,5	1.997,8	1.331,8
Coruche	9	22	31	1.090,9	121,2	49,6	35,2	13.138	1.459,8	597,2	423,8
Chamusca	4	11	15	746,9	186,7	67,9	49,8	11.625	2.906,3	1.056,8	775,0
Rio Maior	4	6	10	273,0	68,3	45,5	27,3	12.807	3.201,8	2.134,5	1.280,7
Salvaterra (Magos)	2	5	7	272,5	136,3	54,5	38,9	9.071	4.535,5	1.814,2	1.295,9
Santarém	17	30	47	625,8	36,8	20,9	13,3	45.785	2.693,2	1.526,2	974,1
Abrantes	8	24	32	697,1	87,1	29,0	21,8	31.355	3.919,4	1.306,5	979,8
Constância	0	7	7	88,5	-	12,6	12,6	3.409	-	487,0	487,0
Ferreira do Zêzere	0	7	7	185,7	-	26,5	26,5	14.879	-	2.125,6	2.125,6
Golegã	0	7	7	64,3	-	9,2	9,2	8.780	-	1.254,3	1.254,3
Mação	4	6	10	399,1	99,8	6,5	39,9	16.036	4.009,0	2.672,7	1.603,6
Sardoal	0	7	7	76,1	-	10,9	10,9	6.128	-	875,4	875,4
Tomar	12	18	30	350,4	29,2	19,5	11,7	35.287	2.940,6	1.960,4	1.176,2
Torres Novas	4	10	14	364,2	91,1	36,4	26,0	41.432	10.358,8	4.143,2	2.959,4
(Vila Nova) Barquinha	0	7	7	50,0	-	7,1	7,1	4.951	-	707,3	707,3
(Vila Nova) Ourém	4	10	14	421,9	105,5	42,2	30,1	28.830	7.207,5	2.883,0	2.059,3
Alpiarça	0	7	7	43,4	-	6,2	6,2	-	-	-	-
Alcanena	0	7	7	115,4	-	16,5	16,5	-	-	-	-
Total/média	80	220	300	6.618,8	91,5	32,7	23,6	322.795	4.080,9	1.655,7	1.218,7

A distribuição dos efetivos pelos diferentes concelhos conseguiu tornar bastante homogéneos os rácios. Deixou mesmo de existir a grande diferença de ambos os rácios por militar da organização anterior. O rácio de quilómetros por militar passou a variar entre os 6,2 e os 49,8, numa média de 23,6 (na organização de 1912 variava entre os 7,1 e os 106,7, numa média de 40,4 km² e na de 1919 variava entre os 7,1 e os 49,8, numa média de 23,6 km²). O mesmo aconteceu com o rácio de militar por habitante, que passou a variar entre os 487,0 e os 2.959,4, numa média de 1.218,7 (em 1912 variava entre os 681,8 e os 4.603,6, numa média de 1.826,9).

Esta variação ainda é menor se considerarmos as novidades da divisão administrativa do distrito ocorridas durante o período, nomeadamente com a criação de novos municípios onde foram instalados postos da Guarda Nacional Republicana que interferem obviamente nos rácios dos concelhos de Almeirim, Santarém e Torres Novas apresentados no quadro. Foi o que aconteceu com o município de Alcanena, criado em 1914 por desanexação de freguesias de Santarém e Torres Novas²⁴⁵, que passou a contar com um posto com um efetivo de 7 militares de infantaria para uma área de 115,4 km² e uma população de 10.052²⁴⁶, a que correspondia um militar por cada 16,5 km² e por 1.436,0 habitantes. É

²⁴⁵ O município de Alcanena foi criado pela Lei n.º 2 156 de 8/5/1914.

²⁴⁶ Dados de acordo com o Censo da população de 1920.

também o caso do município de Alpiarça²⁴⁷, criado em 1914 por desanexação do concelho de Almeirim, que passou a contar com um posto com um efetivo de 7 militares de infantaria para uma área de 43,4 km² e uma população de 7.531²⁴⁸, correspondendo a um militar por cada 6,2 km² e por 1.075,9 habitantes.

A forma como se distribuíram os efetivos pelos postos do distrito de Santarém variou um pouco entre os municípios. Na maioria dos municípios foi concretizada através do aumento dos efetivos pelos postos que já estavam organicamente contemplados – mesmo que ainda não tivessem sido criados de facto. Nos concelhos de maior área, aumentaram o efetivo dos postos e instalaram subpostos noutras localidades. O concelho de Coruche, que antes contava com 11 militares (7 de cavalaria e 4 de infantaria) concentrados apenas no posto na sede do concelho, com a organização de 1919 passou a contar com 31 militares (9 de cavalaria e 22 de infantaria) distribuídos por três localidades, Coruche, Couço e São Torcato. O posto da sede de concelho passou a ter um efetivo de 19 militares (7 de cavalaria e 12 de infantaria). O subposto do Couço tinha um efetivo de 7 militares (2 de cavalaria e 5 de infantaria) e o subposto de São Torcato tinha um efetivo 5 militares de infantaria. No concelho da Chamusca, para além do posto na sede do concelho com um efetivo de 10 militares (4 de cavalaria e 6 de infantaria), foi instalado um subposto no Chouto com 5 militares de infantaria. No concelho de Santarém aumentaram os efetivos do posto da sede do concelho e instalou-se um subposto em Pernes com 9 militares (2 de cavalaria e 7 de infantaria). No concelho de Abrantes também foi instalado um subposto em São Facundo com 7 militares de infantaria.

A partir do final de 1919 identificam-se inúmeras referências alterações na organização e distribuição dos efetivos da Guarda Nacional Republicana e à instalação dos quartéis um pouco por todo o país. Referências à instalação dos novos quartéis na capital com a finalidade de aquartelar as novas unidades e a elevada concentração de efetivos. Referências também à instalação das companhias, secções, postos e subpostos rurais do continente e das ilhas dos arquipélagos da Madeira e dos Açores.

Pouco a pouco, a Guarda Nacional Republicana chegava à maioria dos concelhos do país e muitas outras localidades onde estava prevista a instalação de subpostos, muitas delas pouco ou nada conhecidas. Através de diversas rectificações publicadas nas *Ordens à Guarda*, sabemos que eram frequentes as dúvidas relativas à dependência de determinados subpostos. Estas dúvidas surgiam sobretudo nas áreas em que os postos tinham sobre a sua dependência de subpostos que tinham por responsabilidade áreas de concelhos circunvizinhos onde não existiam postos²⁴⁹. Estas dúvidas resultavam da falta de

²⁴⁷ O município de Alpiarça foi criado pela Lei n.º 129 de 1914.

²⁴⁸ Dados de acordo com o Censo da população de 1920.

²⁴⁹ OSGNR n.º 11 de 25/2/1920.

correspondência entre a organização territorial da Guarda Nacional Republicana e a organização territorial administrativa do país. Como por diversas vezes referi só coincidia entre as áreas dos distritos e das companhias, com a exceção do caso de Setúbal e dos arquipélagos da Madeira e dos Açores.

De todas estas instalações realço a novidade que foi a instalação da Guarda Nacional Republicana nos arquipélagos da Madeira e dos Açores, as designadas “companhias das ilhas adjacentes”, que seriam extintas quase dois anos depois, aquando da nova reorganização da força. Primeiro realizou-se a instalação da companhia do Funchal, no dia 1 de dezembro de 1919²⁵⁰, e um pouco mais tarde a instalação da companhia de Angra do Heroísmo, no dia 26 de fevereiro de 1920²⁵¹.

Quando sofreu uma nova reorganização em 1922, estava prevista a presença da Guarda Nacional Republicana em 481 localidades, através de 274 postos e 206 subpostos. Contudo nem todos estes postos e subpostos estavam a funcionar. Uns abriram e acabaram por ser encerrados ou extintos, outros nunca chegaram a ser instalados e como veremos, depois de 1922 a tarefa de organização e de instalação seria muito mais complexa²⁵². O comando-geral da Guarda Nacional Republicana referia que «dificuldades sem número» tinham impedido a aquisição de casas para a instalação dos quartéis em diversos concelhos do país, porque não existiam «casas com os requisitos necessários para alojamento de tropas» ou porque as camaras municipais não dispunham «os recursos suficientes para construir esses quartéis»²⁵³. Por um lado, refira-se a título de curiosidade que 252 dos 480 postos e subpostos previstos em 1922 ainda se mantinham no ano de 2008, como mostrou João Miguel Ribeiro de Brito.

6. A contracção da reforma de 1922 ao Estado Novo

As opções políticas tomadas pelo comando da Guarda Nacional Republicana, sobretudo pelo homem que mesmo não sendo o comandante-geral da força tinha tomado a liderança da mesma, o tenente-coronel Liberato Pinto, tinham provocado nas elites republicanas uma enorme desconfiança e receio de manter uma força armada tão poderosa. A Guarda Nacional Republicana, tal como o quartel de marinheiros, transformara-se numa «força política de respeito» que era necessário tomar em consideração durante as crises ministeriais²⁵⁴. A capacidade que estas duas forças tinham, de fazer ou desfazer ministérios,

²⁵⁰ OSGNR n.º 61 de 26/12/1919.

²⁵¹ OSGNR n.º 19 de 15/4/1920.

²⁵² Decreto n.º 8064 de 13/3/1922 e *Anuário da Guarda Nacional Republicana* (1922).

²⁵³ *Anuário da GNR* de 1922.

²⁵⁴ Marques, A. H. de Oliveira (coord.) (1991), *Portugal. Da Monarquia para a República. Nova História de Portugal*. Vol. XI, dir. Joel Serrão e A. H. de Oliveira Marques, Lisboa, Presença, p. 728.

representava o radicalismo e, para governar, era necessário desarmá-los. Sobre os marinheiros caiu a decisão de serem transferidos para a margem sul do Tejo. Quanto à Guarda Nacional Republicana, foi tomada a decisão de reduzir amplamente os seus efetivos e as suas potencialidades para que deixasse de representar qualquer perigo no futuro²⁵⁵.

Através de uma lei do dia 2 de março de 1922, a Assembleia Nacional autorizou que o governo de António José de Almeida reorganizasse a Guarda Nacional Republicana²⁵⁶. Pela leitura do preâmbulo da lei conseguimos perceber algumas das ideias que os contemporâneos tinham sobre o rumo a dar à força. Sem nunca fazerem uma referência expressa à necessidade de que a força deixasse de representar qualquer perigo no futuro, apontaram a «necessidade inadiável» de a força estar em harmonia com as suas atribuições e com possibilidades financeiras do país. Um corpo de polícia interna, mesmo que militarmente organizado, não necessitava de dispor de capacidades «indispensáveis para conduzir um combate contra forças devidamente organizadas», como eram o Exército e a Armada. Quando fosse necessário maior poder e capacidade no restabelecimento da ordem pública interna recorria-se ao emprego de forma coordenada das três forças, um pouco como acontecia noutros países, como em Espanha, na França e em Inglaterra²⁵⁷. A artilharia foi de imediato suprimida e as peças transferidas para o Exército²⁵⁸. A companhia mista de telegrafistas também foi extinta²⁵⁹. Os batalhões de infantaria manteriam apenas uma pequena secção de metralhadoras pesadas²⁶⁰ com 18 homens cada, para manterem o efetivo instruído na sua utilização quando fosse necessário recorrer a um meio mais enérgico em situações de grave alteração da ordem. A supressão destas potencialidades foi ainda acompanhada por uma ampla redução de efetivos. Se com a organização de 1919 a força contava com um efetivo global de 18.956 homens e 4.768 cavalos, em 1922 passa a contar apenas com 12.205 homens e 2.491 cavalos.

A segunda ideia que se consegue reter do preâmbulo da lei diz respeito à necessidades de alterar a disposição e distribuição dos efetivos. O maior de todos era a necessidade de reduzir «em Lisboa, um tão avultado número de tropas da Guarda», que consideravam possível sem existir prejuízo do policiamento da cidade. Com esta nova organização a capital continua a ser a sede do comando geral e passa a contar apenas com um regimento de cavalaria, que substituiu o grupo de esquadrões²⁶¹ e dois batalhões de

²⁵⁵ *Portugal à Coronhada...*, p. 253. Marques, A. H. de Oliveira (coord.) (1991), *Portugal. Da Monarquia para a República. Nova História de Portugal*. Vol. XI, dir. Joel Serrão e A. H. de Oliveira Marques, Lisboa, Presença, p. 731.

²⁵⁶ Lei n.º 1.242 de 2/3/1922, publicada em Diário de Governo de 6/3/1922.

²⁵⁷ Decreto n.º 8.064 de 13 de março de 1922.

²⁵⁸ O grupo de baterias de artilharia foi extinto em 1/3/1922. OSGNR n.º 9 de 28/2/1922.

²⁵⁹ A companhia mista de telegrafistas foi extinta em 1/4/1922. OSGNR n.º 13 de 25/3/1922.

²⁶⁰ O grupo de metralhadoras pesadas foi extinto em 21/3/1922. OSGNR n.º 12 de 20/3/1922.

²⁶¹ Extinção do grupo de esquadrões e criação do regimento de cavalaria em 5/4/1922. OSGNR n.º 15 de 5/4/1922.

infantaria com uma secção de metralhadoras pesadas cada. A força manteve na sua composição uma “companhia de transportes”, que correspondia à anterior “companhia de trem” que havia sido criada em Setembro de 1919²⁶², destinada à gestão, manutenção e condução do parque de veículos automóveis.

Em 1919 a capital era policiada por 11.289 militares – quase tantos como os efetivos globais de toda a força em 1922 – que correspondiam a 62,1% dos efetivos globais da Guarda Nacional Republicana e a 56,5% dos efetivos “operacionais”. Com esta nova organização passa a contar apenas com um efetivo de 3.947 homens, 365 “não operacionais” a desempenhar tarefas no comando geral, 730 de cavalaria no regimento de cavalaria e 2.772 de infantaria nos batalhões de infantaria. Em termos percentuais passavam a concentrar-se em Lisboa 32,3% dos efetivos globais e 28,9% dos efetivos “operacionais” da força. Na capital ainda se registou uma grande redução de efetivos de cavalaria: se em 1919 estavam aí concentrados mais de metade dos efetivos globais de cavalaria, ou seja 2.737 de 3.899, em 1922 passaram a estar aí concentrados menos de metade, ou seja 705 de 1.459.

Quadro 15 – Distribuição de efetivos das “tropas da GNR” (Decreto de 1922)

Distribuição	Não operacionais			Operacionais			Total
	Estado-Maior	Estado-Menor	Músicos	Infantaria	Cavalaria	Outros	
Comando-Geral (Lisboa)	41	203	111	-	-	10	365
Regimento de cavalaria (Lisboa)	11	14	-	-	705	-	730
Batalhão de infantaria 1 (Lisboa)	6	13	-	1.351	-	16	1.386
Batalhão de infantaria 2 (Lisboa)	6	13	-	1.351	-	16	1.386
Secção de transportes (Lisboa)	-	-	-	-	-	80	80
<i>Subtotal de Lisboa</i>	<i>64</i>	<i>243</i>	<i>111</i>	<i>2.702</i>	<i>705</i>	<i>122</i>	<i>3.947</i>
Batalhão misto 3 (Porto)	9	26	62	1.125	160	18	1.400
Batalhão misto 4 (Coimbra)	5	12	-	1.421	263	-	1.701
Batalhão misto 5 (Braga)	5	12	-	1.256	188	-	1.461
Batalhão misto 6 (Évora)	5	5	-	1.024	367	-	1.401
Batalhão misto 7 (Faro)	5	10	-	553	224	-	792
Batalhão misto 8 (Santarém)	5	10	-	1.231	257	-	1.503
<i>Subtotal do resto do país</i>	<i>34</i>	<i>75</i>	<i>62</i>	<i>6.610</i>	<i>1.459</i>	<i>18</i>	<i>8.258</i>
Totais	98	318	173	9.312	2.164	140	12.205
<i>Percentagem</i>	<i>0,8 %</i>	<i>2,6 %</i>	<i>1,4 %</i>	<i>76,3 %</i>	<i>17,7 %</i>	<i>1,1 %</i>	<i>100 %</i>

O comando-geral também viu reduzido o seu efetivo em 123 homens. Mas, apesar dessa redução, mantém alguma coerência relativamente à organização anterior, na medida em que o número de efetivos permite a centralização burocrática de uma força de dimensão nacional, nomeadamente através da compilação, análise e difusão de informações e estatística, da capacidade de comando, controlo e supervisão de milhares de homens dispersos por centenas de locais e de capacidade de resposta às solicitações externas dos órgãos centrais do Estado. Uma capacidade que a organização inicial de 1911, com 9 homens, não teria certamente.

A distribuição das “tropas da Guarda”, agora denominadas de “serviço da Guarda Nacional Republicana”, continuava a ser feita como até aqui, com o país dividido em

²⁶² OSGNR n.º 42 de 20/9/1919.

circunscções de inspecção policial, designados de batalhões, que por sua vez estavam divididos nas companhias que correspondiam à área dos distritos, e estas em secções que por sua vez se dividiam em postos e, sempre que necessário, em subpostos. O serviço destes subpostos voltava a ser vigiado pelo comandante do posto a que pertenciam. Além de guarnecerem as áreas que tinham à sua jurisdição, as forças continuavam a estar sempre prontas e à disposição dos comandos para reforçarem os comandos circunvizinhos «sempre que circunstâncias imperiosas ou de serviço» assim o exigissem, voltado à anterior situação quando cessasse essa necessidade de concentração²⁶³.

Outra das evidências da lei que organizou a força em 1922 é o facto de, pela primeira vez desde a sua criação em 1911, os arquipélagos da Madeira e dos Açores deixaram de contar com companhias da Guarda Nacional Republicana que tinham começado a ser instaladas em instaladas em 1919. Estas duas companhias que de acordo com a organização de 1919 consumiam um efetivo orgânico de 411 militares acabaram extintas em abril de 1922²⁶⁴.

A grande redução de efetivos globais da força não impediu que primeira vez desde a sua criação a força passasse a ser um verdadeiro corpo nacional e rural de polícia, em que 8.258 homens que correspondiam a 67,7% do efetivo global da força estavam dispersos pelos distritos do território continental. Registou-se mesmo um aumento de 1.000 homens nos efetivos. Parece que os contemporâneos não prescindiam dos serviços da Guarda Nacional Republicana na generalidade do país, mesmo que não quisessem ou não consentissem que uma força policial fosse tão poderosa na capital.

Quadro 16 – Densidade de presença da GNR por distrito (1922)

Distritos	Efetivos GNR			Densidade por km ²				Densidade por população residência habitual			
	Cav ^a	Inf ^a	Total	Superfície	Cav ^a	Inf ^a	Total	População	Cav ^a	Inf ^a	Total
Aveiro	48	264	312	2.757,9	57,5	10,4	8,8	305.698	7.170,4	1.303,7	1.103,1
Beja	134	309	443	10.254,9	76,5	33,2	23,1	164.754	1.497,1	649,2	452,9
Braga	45	321	366	2.693,0	59,8	8,4	7,4	358.183	8.358,7	1.171,8	1.027,7
Bragança	40	306	346	6.510,1	162,8	21,3	18,8	184.662	4.257,6	556,5	492,2
Castelo Branco	64	244	308	6.688,2	104,5	27,4	21,7	217.179	3.737,0	980,2	776,5
Coimbra	88	521	609	3.907,2	44,4	7,5	6,4	339.264	4.012,7	677,8	579,8
Évora	136	367	503	7.399,5	54,4	20,2	14,7	128.842	1.126,8	417,5	304,7
Faro	90	257	347	5.018,9	55,8	19,5	14,5	257.378	2.981,0	1.043,9	773,2
Guarda	60	298	358	5.482,2	91,4	18,4	15,3	264.531	4.270,7	859,9	715,8
Leiria	64	244	308	3.411,8	53,3	14,0	11,1	242.471	4.361,3	1.144,0	906,2
Lisboa	781	3.037	3.818	7.941,3	10,2	2,6	2,1	699.423	1.195,3	307,4	244,5
<i>Lisboa</i>	<i>781</i>	<i>3.037</i>	<i>3.818</i>	<i>2.747,0</i>	<i>10,2</i>	<i>2,6</i>	<i>2,1</i>	<i>565.560</i>	<i>1.195,3</i>	<i>307,4</i>	<i>244,5</i>
<i>Setúbal</i>	<i>135</i>	<i>375</i>	<i>510</i>	<i>5.105,4</i>	<i>37,8</i>	<i>13,6</i>	<i>10,0</i>	-	-	-	-
Portalegre	96	292	388	6.230,6	64,9	21,3	16,1	126.326	1.535,4	504,8	379,9
Porto	192	1.387	1.579	2.312,1	12,0	1,7	1,5	598.164	3.657,1	506,2	444,7
Santarém	142	737	879	6.619,4	46,6	9,0	7,5	283.312	2.338,1	450,5	377,7
Viana do Castelo	28	186	214	2.221,3	79,3	11,9	10,4	218.525	8.073,1	1.215,3	1.056,3
Vila Real	45	249	294	4.273,2	95,0	17,2	14,5	240.515	5.233,3	945,8	801,0
Viseu	67	355	422	5.018,7	74,9	14,1	11,9	410.517	6.042,7	1.140,5	959,4
Total/média	2.120	9.374	11.494	88.740,3	67,3	15,2	12,1	5.621.977	4.108,7	816,2	670,3

²⁶³ Decreto n.º 8.064 de 13/3/1922.

²⁶⁴ As companhias mistas dos arquipélagos foram extintas em 31/4/1922. OSGNR n.º 13 de 25/3/1922.

O quadro 16 permite perceber que a distribuição dos efetivos “operacionais” pelos diferentes distritos foi bastante diferente das organizações anteriores, com uma maior variação do número total de efetivos. Claro que não se podem considerar os valores de Lisboa e do Porto. Em 1911 variava entre os 123 e os 191 homens por distrito, numa média de 148,5. Em 1919 variava entre 195 e 310, numa média de 256. Estes valores pareciam estar mais de acordo com a organização das companhias e do número de efetivos convencionado para este tipo de unidades militares, do que com critérios de superfície e de população de residência habitual dos distritos. Recorde-se que nestas duas organizações as companhias correspondiam à superfície dos respetivos distritos. Desta forma de organização resultava uma maior diferença de rácios.

Pelo contrário, a organização de 1922, apresenta uma maior diferença entre o número de efetivos por cada um dos distritos, que varia entre os 214 e os 879 homens por distrito, numa média de 406. Mas essa maior variação permitiu uma maior homogeneidade de rácios de superfície e de população por cada militar da força. Os contemporâneos conseguiram atingir estes valores através do incumprimento de uma das regras de organização das “tropas da Guarda” que estava prevista no decreto, nomeadamente a de que «a força destinada a cada distrito constitui uma companhia»²⁶⁵. Esta era uma regra que já existia desde a primeira organização da força em 1911, e que esteve sempre presente em todas as reorganizações posteriores. Claro que nunca se aplicou aos distritos de Lisboa e do Porto, que sempre contaram com companhias e esquadrões urbanos, nem com a situação particular de setúbal que desde a organização inicial sempre contou com uma companhia.

Com esta organização passam a ser vários os distritos em que se verifica o incumprimento desta regra. O distrito de Coimbra passou a contar com uma companhia urbana na cidade de Coimbra e outra rural. O distrito de Santarém com uma companhia urbana e uma rural, sediadas na cidade de Santarém, e uma companhia rural com sede em Tomar. O distrito de Viseu passou a contar com duas companhias rurais, uma sediada em Viseu e outra em Lamego. O distrito de Évora também passou a contar com duas companhias rurais, uma sediada em Évora e outra em Reguengos. O mesmo passou-se no distrito de Beja, com uma companhia rural em Beja e outra em Odemira. Mais estranho foi a companhia de Penafiel do distrito do Porto passar a pertencer ao batalhão com sede em Braga, as companhias de Setúbal e do Barreiro do distrito de Lisboa passarem a pertencer ao batalhão sediado em Évora, e a companhia de Torres Vedras também do distrito de Lisboa passar a pertencer ao batalhão de Santarém²⁶⁶. Pelo que parece a organização da Guarda Nacional Republicana passava a ser muito mais flexível. Fica por apurar a razão do incumprimento da regra que estava expressa na mesma lei que autorizou esta organização.

²⁶⁵ Artigo 33.º do decreto n.º 8.064 de 13/3/1922.

²⁶⁶ Decreto n.º 8.064 de 13/3/1922.

A comparação dos efetivos da Guarda Nacional Republicana com os dados obtidos pelos *Censos* de 1920 transmite a ideia que já referi de uma relativa homogeneidade de rácios quer de superfície quer de população por cada militar da força. Mesmo com um efetivo manifestamente inferior ao da organização anterior, a força parecia ter capacidade e condições para garantir o patrulhamento regular de todo o território e, obviamente, o conhecimento dos locais e das gentes em toda a extensão do mesmo. Veja-se que a média de 12,1 quilómetros quadrados de superfície por militar é possível mesmo para tropas de infantaria e muito mais ainda quando a cavalaria estava presente em todos os distritos. Se tomarmos em consideração o número de habitantes por militar, também conseguimos perceber que à exceção de três distritos que ultrapassam o milhar e outros três que estão acima dos oitocentos, o rácio da generalidade dos distritos transmite a ideia de que a Guarda Nacional Republicana tinha um grande poder de intervenção na generalidade do território. Pensemos na presença de efetivos de cavalaria e nas possibilidades de concentração e de projecção de forças sempre que se revelasse necessário.

O aspeto mais curioso desta organização foi a forma como concentraram estrategicamente efetivos das “tropas da Guarda” por alguns dos distritos sob a forma de companhias ou secções urbanas. Isto aconteceu sobretudo nos distritos de Santarém, Coimbra, Évora, Beja e Viseu. Na cidade de Santarém ficou concentrada uma companhia urbana de 222 militares (207 de infantaria exclusivamente dedicados à atividade “operacional”). O patrulhamento e policiamento da área rural do concelho era uma atribuição do posto de Santarém que pertencia à secção de Alpiarça. Na cidade de Coimbra uma companhia, composta por 252 operacionais (40 de cavalaria e 212 de infantaria), dedicava-se apenas ao serviço urbano. O serviço rural do concelho de Coimbra era desempenhado por 110 dos 340 efetivos da outra companhia que se dedicava ao serviço de polícia rural.

Nos restantes distritos atrás referidos, Évora, Beja e Viseu, a concentração de efetivos foi feita com recurso a secções urbanas que complementavam o serviço das secções rurais. A secção urbana de Évora contava com um efetivo de 114 militares (113 de infantaria e 1 de cavalaria). A de Beja com 52 militares (51 de infantaria e 1 de cavalaria) e a de Viseu com 48 militares de infantaria.

Outras cidades também foram agraciadas com secções urbanas, mas de muito menor efetivo ou com menor impacto na distribuição dos efetivos globais dos distritos em que existiam. No caso da cidade de Setúbal, que organicamente pertencia ao batalhão de Évora e administrativamente ainda pertencia ao distrito de Lisboa, passou a contar com uma secção urbana composta por um efetivo de 143 militares (142 de infantaria e 1 de cavalaria). As restantes cidades foram Faro, com um efetivo de militares 52 (51 de infantaria e 1 de cavalaria) e Portalegre com 63 militares (61 de infantaria e 2 de cavalaria).

Quando se faz uma análise destas companhias ou secções urbanas não se pode esquecer que estas estavam sediadas nos centros das cidades, em áreas geográficas da competência dos corpos de Polícia Cívica dos distritos. Uma interpretação possível da sua posição estratégica é a de que os contemporâneos que planearam esta nova organização pretendiam potenciar ao máximo a proximidade e a mobilidade e poder de choque das forças da Guarda Nacional Republicana em todo o território nacional. Na minha opinião, só isso justifica um tão grande aumento de efetivos nas regiões limítrofes da capital, nomeadamente nas cidades de Santarém e de Setúbal da mesma forma que no Barreiro, e nos grandes eixos de circulação rodoviária e ferroviária (e orográficos) que irradiam da capital para o resto do país, nomeadamente num eixo sul que liga as cidades Lisboa-Évora-Beja-Faro e num eixo norte Lisboa-Santarém-Coimbra-Porto. Dois outros pontos que pareciam estratégicos, e que parecem fazer muito sentido, eram as cidades de Viseu e de Portalegre que permitiam a projecção imediata de forças para o interior do país sem transpor todo o maciço central. Por acaso Viseu também é uma das cidades que faz parte de um dos sete eixos fundamentais na ligação a Bragança²⁶⁷.

Sublinhe-se que foram estas as cidades que receberam maior aumento no número de efetivos com esta nova organização e que como vimos não foram necessariamente distribuídos pela superfície dos respectivos distritos, uma vez que na generalidade a maioria acabou por integrar essas companhias e secções urbanas. No distrito de Santarém quase triplicaram, passando de 300 para 879, em Coimbra mais que duplicaram, de 245 para 609. Nas restantes cidades os aumentos são menores mas muito significativos, como nos casos de Évora (de 298 para 503), Faro (de 300 para 347), Viseu (de 310 para 422), Portalegre (de 230 para 388) e Setúbal (de 304 para 510).

Nos anos que se seguiram o «pessoal, animal e material» da Guarda Nacional Republicana continuaram a ser gradualmente reduzidos. Estas reduções eram quase sempre justificadas com a mesma sentença justificativa, a obrigação de uma gradual diminuição das despesas públicas da máquina administrativa do Estado que deveria ser feita com «com ponderado critério, sem prejudicar o regular funcionamento dos serviços públicos». No caso da Guarda Nacional Republicana, os governos consideravam que era possível que a força pudesse «sofrer uma notável redução, sem prejuízo do serviço» para as suas atribuições e para o serviço rural que lhe competia²⁶⁸.

Em janeiro de 1924 foi dissolvido um esquadrão do regimento de cavalaria que estava instalado em Telheiras e os seus 141 homens e 145 cavalos foram divididos pelos restantes

²⁶⁷ Pacheco, Elsa (2004), *Alteração das acessibilidades e dinâmicas territoriais na Região Norte: expectativas, intervenções e resultantes*, Porto, Faculdade de Letras da Universidade do Porto. Dissertação para obtenção do grau Doutor em Geografia

²⁶⁸ Decreto n.º 9.394 de 24/1/1924.

esquadrões sediados noutras zonas da capital²⁶⁹. A extinção de qualquer tipo de subunidade e a distribuição dos seus efetivos pelas restantes era – da mesma forma que hoje é hoje – o primeiro passo para a redução de efetivos gerais. Dois meses mais tarde foi decretada uma redução de 759 homens e 93 cavalos dos efetivos globais da força²⁷⁰, em abril de 1926 outra de 1.000 homens e ainda antes de terminar o ano de 1926 as «circunstâncias precárias do Tesouro» determinaram nova redução.

No final de 1926 a Guarda Nacional Republicana contava com um efetivo global de 9.774 homens e de 1.831 cavalos²⁷¹. Dos 9.774 homens, 303 militares desempenhavam tarefas “não operacionais” de Estado-Maior e Estado-Menor e os restantes 9.481 militares desempenhavam serviço “operacional” (7.810 de infantaria e 1.671 de cavalaria).

Geograficamente, as maiores diminuições de efetivos ocorreram na cidade e arredores de Lisboa, onde se verificou uma diminuição de 869 militares (209 de cavalaria e 660 de infantaria) e em Coimbra que passou a contar com menos 575 homens, na maioria de infantaria. Na cidade do Porto registou-se uma redução de 282 militares, conseguida sobretudo à custa dos efetivos de cavalaria, pois existiu um aumento de dezena e meia de efetivos de infantaria.²⁷²

Até abril de 1926 as reduções eram feitas através da suspensão da admissão de novos homens, designados de alistados da Guarda Nacional Republicana²⁷³. Mas a necessidade urgente de reduzir ao mínimo possível as despesas públicas parece ter determinado a dispensa efectiva do serviço de parte dos militares. Em abril de 1927, o governo decretou remodelações na composição das “tropas da Guarda” que impedissem a dispensa de praças, uma vez que eram «profissionais no serviço militar e na sua maioria [tinham] família constituída» bem com o não interessava que avolumassem o número «dos sem trabalho»²⁷⁴. Tinha-se em consideração a conjuntura de desemprego que grassava pelo país. Outra forma de solucionar este problema que advinha da dispensa de militares da força foi a admissão destes pelas corporações dos corpos de Polícia de Segurança Pública desde que satisfizessem todos os requisitos exigidos, excluindo obviamente o requisito da idade²⁷⁵.

Dezassete anos depois da criação da Guarda Nacional Republicana, que previa a supressão «no todo ou em parte» dos corpos de polícia cívica do país, uma ideia que foi abandonada em 1913, foi considerada e decretada a constituição de um quadro único de polícia para todo o país que integrava os efetivos da Polícia de Segurança e da Guarda

²⁶⁹ Decreto n.º 9.394 de 24/1/1924.

²⁷⁰ Decreto n.º 9.512 de 18/3/1924.

²⁷¹ Decreto n.º 12.259 de 31/7/1926, publicado no *Diário do Governo* de 4/9/1926.

²⁷² Decreto n.º 12.259 de 31/7/1926, publicado no *Diário do Governo* de 4/9/1926.

²⁷³ Decreto n.º 11.609 de 26/4/1926.

²⁷⁴ Decreto n.º 13.436 de 8/4/1927.

²⁷⁵ Decreto n.º 14.359 de 1/10/1927.

Nacional Republicana. De acordo com o diploma, o quadro orgânico de efetivos totais das duas forças era de 10.751 homens, que correspondiam respectivamente a 5.236 da Polícia de Segurança e 5.519 da Guarda Nacional Republicana²⁷⁶. Este diploma extinguiu a Direcção Geral de Segurança Pública e em sua substituição criava a Intendência Geral da Segurança Pública, com competência para a coordenação das duas forças de segurança.

A contracção de efetivos da Guarda Nacional Republicana levava-a de volta a valores muito idênticos aos 4.991 da organização provisória de 1911 e aos 5.852 da organização definitiva de 1913. Com esta organização, todos os distritos viriam drasticamente reduzidos os efetivos da força, que passa a contar com apenas 59,9% do efetivo com que contava dois anos antes.

O comando-geral contaria com 200 homens, menos 93 do que a organização anterior. Mesmo que de forma residual, o regimento de cavalaria foi a única unidade que viu aumentar os seus efetivos, de 521 para 529. Os dois batalhões de infantaria que estavam sediados em Lisboa, e que sempre tiveram atribuições quase exclusivamente urbanas, viram reduzidos os efetivos de 2.112 para 1.358 militares (todos de infantaria) e ainda tinham de garantir o serviço rural dos distritos de Lisboa, Leiria e Santarém. Não consegui apurar se foi por pressão da instituição, das entidades administrativas ou por iniciativa do governo que, passado apenas um mês, estes dois batalhões foram aumentados em 120 homens. A finalidade era manter os postos instalados nas respectivas áreas de policiamento rural, nomeadamente nos concelhos de Torres Vedras, Sintra e Vila Franca de Xira²⁷⁷.

Se subtrairmos os 320 efetivos dos distritos de Santarém e de Leiria, com 160 militares de infantaria cada, na capital e seus arredores mantinham-se concentrados 1.888 militares de infantaria e cavalaria, a que se somavam 19 homens que desempenhavam serviço na secção de metralhadoras pesadas e 15 na secção de transportes (ou «*garage de viaturas automóveis*» como então era designada). Ou seja, um total de 1.922 militares que correspondiam a 34,8% do efetivo total da força. É claro que nem todos desempenhavam funções “operacionais”, como acontecia com os que pertenciam ao comando-geral e à secção de transportes. Todavia, mesmo que se subtraíam esses 234 militares “não operacionais”, ficamos com 1.688 “operacionais” que correspondiam a 30,6% dos efetivos globais. Mesmo com um efetivo tão reduzido, a Guarda Nacional Republicana enquanto corpo de polícia rural, teimou em manter concentrados num espaço geográfico tão diminuto quase dois terços dos seus efetivos humanos. O mesmo acontecia com os efetivos animais, uma vez que na capital estavam concentrados 513 dos 880 cavalos de toda a força. Destes cavalos, 480 pertenciam ao regimento de cavalaria, ou seja, estavam exclusivamente dedicado ao serviço “operacional”.

²⁷⁶ Decreto n.º 15.825 de 8/8/1928.

²⁷⁷ Decreto n.º 15.978 de 25/9/1928.

A distribuição de efetivos pelo resto do país foi publicada alguns dias depois, com correções na ordem das unidades que não alteraram em nada estes valores – os efetivos gerais passaram a ser de 5.535 homens e 879 cavalos²⁷⁸. O mesmo aconteceria nos anos seguintes, em que se registaram alterações de efetivos na ordem das unidades ou poucas dezenas que praticamente nem alteravam a presença e capacidades da força na generalidade do país, como aconteceu em dezembro de 1929 que aumentou os efetivos gerais para 5.654 homens e 881 cavalos²⁷⁹.

Embora não tenham sido objeto de uma análise exaustiva, registre-se que a organização e composição Guarda Nacional Republicana pouco ou nada mudou até setembro de 1944, período durante o qual as alterações recaíram sobretudo na organização do comando-geral, como aconteceu em 1935 e em 1938²⁸⁰ e num reajuste de efetivos globais de praças em 1943²⁸¹. Antes da organização de 1944, que acaba por aumentar de forma mais significativa os efetivos da força²⁸², registou-se uma única alteração digna de registo que parece contrariar a tendência de controlo das capacidades da força, um pouco a contraciclo da tendência deste período: a transformação da secção de metralhadoras pesadas que estava sediada em Lisboa em companhia mista de metralhadoras pesadas autotransportadas. Esta valência, que antes contava com um efetivo de 17 homens, dois carros blindados e duas metralhadoras pesadas, passa a contar com mais 21 homens e uma maior capacidade motorizada uma vez que passava agora a contar com oito metralhadoras pesadas, duas metralhadoras superpesadas, dois morteiros ligeiros e cinco viaturas automóveis²⁸³. O Estado Novo era pródigo em controlar as organizações através do orçamento, e tal é atestado por inúmeras determinações e disposições relativas à gestão do orçamento da Guarda Nacional Republicana, publicadas em *Ordem à Guarda*. Cada escudo gasto tinha de ser devidamente justificado.

7. Síntese parcial

Como vimos a composição e a distribuição dos efetivos da Guarda Nacional Republicana sofreu várias alterações desde a sua criação até ao Estado Novo. Se os republicanos tomaram de forma célere a decisão para a sua organização, muito lentamente foram decidindo a sua disseminação e instalação.

²⁷⁸ Quadros de efetivos de pessoal, animal e material da GNR, publicados no *Diário do Governo* de 18/10/1928.

²⁷⁹ Decreto-Lei n.º 17.781 de 20/12/1929 e Decreto-Lei n.º 23.376 de 20/12/1933, respetivamente.

²⁸⁰ Decreto-Lei n.º 26.016 de 5/11/1935 e Decreto-Lei n.º 28.505 de 2/3/1938.

²⁸¹ Decreto-Lei n.º 32.690 de 20/2/1943.

²⁸² Decreto-Lei n.º 33.905 de 2/9/1944.

²⁸³ Decreto-Lei n.º 23.376 de 20/12/1933.

A rede de postos da Guarda Nacional Republicana era o elemento chave para garantir uma malha de disseminação territorial homogénea dos efetivos por todo o país. Para que o Estado permanentemente garantisse a sua ubiquidade através agentes armados a velarem pelo cumprimento da ordem e da lei. A proximidade, que François Dieu definiu como um dos pilares do modelo das gendarmerias, porque privilegia o contacto com as populações e o conhecimento profundo dos lugares e das pessoas²⁸⁴, e que Nuno Severiano Teixeira define como «o conceito chave da filosofia da acção policial que aponta para o exercício tão próximo quanto possível dos cidadãos»²⁸⁵, era garantida através de uma vastíssima rede de postos e subpostos. Em 1922 estavam previstos postos e subpostos em 481 localidades do país²⁸⁶. Estamos a falar de uma dispersão e desconcentração territorial que permitia garantir proximidade geográfica, que assegura a presença, a visibilidade e, porque não, a dissuasão psicológica das gentes. A estimativa de efetivos calculados para a organização inicial, que pareciam teoricamente insuficientes para responder de forma proficiente aos valores globais de superfície e de população do país, é confirmada pelos esforços de aperfeiçoamento da organização definitiva da força em 1913.

A organização e instalação dos quartéis foram muito lentas. Eram muito avultadas as despesas que acarretavam. No máximo da sua extensão territorial, que aconteceu entre 1919 e 1921, estavam previstos postos e subpostos em 481 localidades do país. Aconteceu depois da organização de 1919 quando as elites republicanas decidiram pôr termo às resistências e ofensivas monárquicas e criar um governo de força que acabasse com a constante desordem, instabilidade e agitação social nas ruas e os constantes incidentes parlamentares. A opção foi a organização de uma poderosíssima e efficientíssima máquina militar e policial. A Guarda Nacional Republicana, que desfrutou de um aumento percentual de efetivos de 323,9%, sob a direcção do tenente-coronel Liberato Pinto, chefe de estado-maior que mais parecia o verdadeiro comandante, atingiu um nível de organização que a transformou num verdadeiro modelo de burocracia *weberiana*: organização eficiente, racional, hierarquizada, autoritária, rotinizada nas comunicações e nos procedimentos, com meios e capacidade de resposta adequada a garantir que o Estado conseguisse impor a sua vontade. Com esta organização o Estado passou mesmo a estar dotado de uma capacidade dissuasora para desencorajar quaisquer agressões fosse de quem fosse.

Mas as opções políticas tomadas pelo comando da Guarda Nacional Republicana e a sua capacidade de fazer ou desfazer ministérios tinham provocado nas elites republicanas uma enorme desconfiança e receio de manter uma força armada tão poderosa.

²⁸⁴ Dieu, François (2002), *La gendarmerie, secrets d'un corps*, Bruxelas, Éditions Complexe.

²⁸⁵ Teixeira, Nuno Severiano (2002), *Contributos para a política de segurança interna*, s.l., Ministério da Administração Interna, p. 13.

²⁸⁶ Brito, João Miguel Ribeiro de (2010), *O modelo de polícia dos postos da Guarda*, Lisboa, Universidade Nova de Lisboa (Dissertação Mestrado), p. 66.

Representava o radicalismo. Para governar era necessário desarmá-la, ou reduzir amplamente os seus efetivos e potencialidades. A partir de 1922 os seus efetivos foram sucessivamente reduzidos até atingir um número muito próximo do inicial (5.000 homens).

Foi só depois destas medidas que a força se transformou num verdadeiro corpo nacional e rural de polícia, com a maior percentagem do efetivo verdadeiramente disseminado pelo território nacional (62,1% dos efetivos globais da Guarda Nacional Republicana e a 56,5% dos efetivos “operacionais”). Até 1922 a força tinha teimado em manter-se urbana, concentrando quase sempre mais de metade dos efetivos nas cidades de Lisboa e do Porto. Em 1911 estas cidades já concentravam 48,4% de todo o efetivo “operacional” (59,2% de cavalaria e 45,9% de infantaria). Lisboa foi de longe o local de “disseminação” das “tropas da Guarda”. De 1913 a 1918 concentravam-se na capital 35% dos efetivos humanos e 37% do total de cavalos e com a organização de 1919 passavam a estar aí aquartelados 11.767 dos 18.956 militares (62,1% dos efetivos globais).

III. RESISTÊNCIAS

Através de algumas *Ordens à Guarda* consegui identificar algumas resistências à criação de alguns postos da Guarda Nacional Republicana. Identifiquei pelo menos três sem que me tenha aproximado do seu desenlace.

Em agosto de 1915, os efetivos da força com destino aos postos dos concelhos de Penela e de Condeixa acabaram por ser colocados no posto criado provisoriamente na Figueira da Foz. De acordo com uma *Ordem à Guarda*, os dois postos, de Penela e de Condeixa, não se instalaram nestes concelhos por as respetivas câmaras «não poderem fornecer alojamento»²⁸⁷. Não consegui apurar a verdadeira razão, se efetivamente os municípios não tinham capacidade para sufragar um edifício para a instalação do posto ou se, de facto, não pretendiam aí a presença de forças da Guarda Nacional Republicana. Não deixa de ser no mínimo curioso que aconteça em dois municípios vizinhos e que o Ministério do Interior e a Guarda Nacional Republicana não tenham utilizado outros mecanismos para a sua instalação, nomeadamente através de edifícios públicos ou da ativação de orçamentos para a compra, construção ou reparação de casas privadas.

No dia 9 de abril de 1918 foi publicado um despacho do comandante-geral da Guarda Nacional Republicana referente a um auto de averiguações contra o segundo-sargento comandante do posto de Soure, por denúncias feitas pelo administrador do concelho. Através do despacho consegue-se perceber que o administrador do concelho de Soure «praticou contra ele» diversas «arbitrariedades». Tinha libertado e inutilizado autos de detenção elaborados pelos militares da Guarda Nacional Republicana e até se apoderara de uma arma apreendida a um dos detidos. De uma forma reiterada, tentou desprestigiar e vexar o comandante do posto perante a população da localidade e dos efetivos que comandava no seu posto, insinuando mesmo que o sargento era alcoólico. Afirmava que enquanto administrador do concelho era a autoridade com plenos poderes de polícia e, como tal, o comandante do posto e todo o efetivo da Guarda Nacional Republicana estava-lhe subordinado²⁸⁸.

Durante o processo de averiguações, apuraram-se factos que comprovaram que o administrador do concelho agira sempre de má-fé, reconhecendo-se que o comandante de posto de Soure era «um militar honesto, disciplinado, disciplinador e conhecedor e cumpridor dos seus deveres». O seu comportamento tinha sido sempre «mais digno de louvor do que de censura. A inquirição de testemunhas civis confirmavam que o administrador do concelho tinha libertado e rasgado as participações de duas pessoas detidas pelos militares da Guarda Nacional Republicana, um homem detido por requisição

²⁸⁷ OSGNR n.º 86 de 2/8/1918.

²⁸⁸ OSGNR n.º 17 de 9/4/1918.

do revisor da Companhia dos Caminhos de Ferro Portugueses na estação de Alfarelos, por viajar sem bilhete e tentar agredir o próprio revisor e, dias depois, uma mulher que estava presa na cadeia do concelho por infringir posturas do concelho relativas à compra do milho. Na situação da libertação da mulher detida, o administrador do concelho dirigiu-se mesmo ao comandante do posto nos seguintes termos: «quem mandava era ele, e se calasse muito caladinho quando não, dentro de oito dias, deixaria de ser comandante do posto». Através de documentos oficiais, provara-se também que o administrador do concelho exigia a nomeação nominal dos militares que ele próprio indicava quando requisitava efetivos do posto de Soure para serviço. Contudo, o comandante de posto de Soure acabou por ser transferido por ordem superior.

Identifiquei outro despacho do comandante-geral similar datado de 12 de março de 1942. O comando-geral da Guarda Nacional Republicana instaurou um processo a todo o efetivo que prestava serviço no posto de Anadia por causa de uma participação apresentada pelo presidente da câmara municipal do mesmo concelho. Da leitura do despacho consegue-se ter uma ideia das queixas e do desenvolvimento do processo. Quando o referido presidente da câmara criou um corpo de guardas campestres, que entrou em exercício em 24 de janeiro de 1941, iniciou um rol de ações contra o posto da localidade. No dia 4 de fevereiro de 1942 mandou retirar, «por medida de economia», o telefone colocado no posto e depois começou a fazer «acusações vagas e imprecisas» sobre pequenas ninharias, através das quais tentava desacreditar os efetivos do posto, com comentários depreciativos, referindo que deveriam ser substituídos por outros mais capazes e mais trabalhadores, escolhidos por ele e não pela Guarda Nacional Republicana. O presidente da câmara fazia mesmo contas às despesas que uma força tão cara como a Guarda Nacional Republicana acarretava, sem que necessariamente produzisse mais que os seus guardas campestres, pelo que se «julgava inteiramente apto a passar sem a Guarda». Pelas suas contas, se «um soldado da G.N.R. custa 15\$00 diários, e um guarda campestre de Anadia 5\$00», o soldado da Guarda Nacional Republicana, num equilíbrio monetário, devia render três vezes mais. O comando da Guarda Nacional Republicana, por razões óbvias, não cedia à vontade de substituir o efetivo do posto, pois corria o risco de estes não chegarem «à craveira de apreciação do senhor presidente da câmara». O comandante geral acabou por se decidir pela distribuição dos efetivos pelos postos dos municípios de Santa Maria da Feira e de Estarreja depois da extinção do posto nos seguintes termos: «Da leitura deste processo e da subsequente reflexão sobre o que dele consta, chego à conclusão de que o melhor caminho que tenho a seguir é o de mandar extinguir o Posto de Anadia»²⁸⁹.

²⁸⁹ OSGNR n.º 5, de 16/4/1942.

A identificação de um número diminuto de resistências encontradas nas *Ordens à Guarda* em todo o período do estudo parece ser um indício que na generalidade do país existiu uma boa aceitação à organização e instalação dos quartéis e postos da Guarda Nacional Republicana. Faltam contudo estudos que nos permitam tirar tais conclusões. A análise das notícias publicadas nos periódicos locais e a correspondência trocada entre as autoridades regionais e locais – presidentes de câmara, administradores do concelho, regedores e governadores civis – são um bom ponto de partida para o seu esclarecimento. Os quatro casos identificados no presente trabalho, três no distrito de Coimbra e um no distrito de Aveiro, são também uma boa ancoragem para iniciar investigações de estudos de caso sobre esta problemática.

Os casos dos municípios de Penela e Condeixa ocorridos em simultâneo em agosto de 1915 não permitem afirmar que existiu uma resistência clara à instalação dos postos da Guarda Nacional Republicana nessas duas vilas. Falta contudo apurar as verdadeiras razões que impediram a sua instalação, uma vez que não parece completamente satisfatória, para não dizer nada satisfatória, a incapacidade de os municípios não terem condições para fornecer alojamento dos efetivos. Mais ainda porque como também já referi anteriormente são municípios vizinhos.

Mais ainda porque ambos os municípios fazem fronteira com o município de Soure, onde alguns meses mais tarde o administrador do concelho entrou em conflito aberto de clara resistência à manutenção do posto da Guarda Nacional Republicana no município. O processo culminou com o encerramento do referido posto no mês de abril de 1918. Saliente-se ou sublinhe-se a ideia de que o administrador do concelho considerava-se a autoridade com plenos poderes de polícia em todo o município. Ora, de facto na realidade o administrador de concelho era o delegado do governo central junto do município, a quem competia exercer a aplicação das leis e dos regulamentos da administração pública e de autoridade policial, bem como a superintendência dos estabelecimentos escolares, hospitalares e de beneficência. Só que por regra supervisionavam os regedores de cada uma das freguesias dos seus concelhos. Estranho é que nenhum dos restantes níveis de autoridades do poder central, em especial o governador civil do distrito de Coimbra, servisse de intermediário e pusesse cobro a um conflito entre burocracias ou ferramentas com fins idênticos.

Num distrito diferente, o de Aveiro, mas não muito longe destes três municípios, ocorreu a resistência por parte do presidente da câmara municipal de Anadia que levou ao encerramento do posto da localidade em março de 1942. Esta desavença ao que parece esteve relacionada com o facto de o referido presidente da câmara estar mais interessado em garantir a ele próprio a segurança e a coerção sobre os vizinhos através do corpo de guardas campestres criado para o efeito. Esse corpo de guardas campestres tinha sido

criado com base no artigo parágrafo 2.º do artigo 163.º do Código Administrativo de 1940 aprovado pelo decreto-lei n.º 31.095 de 31 de dezembro de 1940, que permitia que as câmaras municipais organizassem serviços de polícia municipal para a fiscalização do cumprimento de posturas e regulamentos policiais bem como para coadjuvar a autoridade policial do concelho, recorrendo para isso à requisição de guardas e graduados da Polícia de Segurança Pública ou à nomeação de zeladores ou guardas campestres²⁹⁰.

Da análise superficial destas resistências apenas podemos prognosticar algumas ideias que carecem de confirmação. Foi um fenómeno pontual e geograficamente circunscrito a municípios a poucos quilómetros de distância da cidade de Coimbra, como são Penela a 29,2, Soure a 28,6 e Condeixa a 16,2 quilómetros. Isto também é verdade no caso do município de Anadia do distrito de Aveiro que fica a apenas 31,7 quilómetros de distância da cidade de Coimbra. Nos casos de Soure e de Anadia, embora os atores fossem diferentes, um administrador do concelho e um presidente de câmara respetivamente (que não confirmei se acumulavam funções), as razões pareciam ser idênticas. Parece que passava por uma necessidade de afirmação de relações de autoridade e de poder. Ambos queriam que as forças da Guarda Nacional Republicana lhes estivessem diretamente subordinadas.

Tendo por base as fontes aqui utilizadas, de forma geral não existiram resistências à implantação do dispositivo da Guarda Nacional Republicana. Isso é atestado pela insignificância percentual dos casos referenciados. Se o arrolamento levado a cabo neste trabalho permitiu identificar três resistências à implantação do dispositivo da Guarda Nacional Republicana, sempre por parte dos poderes periféricos, como as municipalidades, os influentes locais ou as comunidades locais, são necessárias abordagens que permitam esclarecer se se podem enquadrar efetivamente numa resistência clara a implantação dos poderes do Estado ou não.

²⁹⁰ Diário do Governo de 31/12/1940.

CONCLUSÃO GERAL

Durante todo o século XIX, o sistema policial português caracterizou-se pela existência de corpos de polícia urbana, limitados às cidades de Lisboa e Porto e já no final do século também nas capitais de distrito. O sistema de polícia rural era categoricamente ineficaz, sustentado na obrigatoriedade e gratuidade de quem o prestava. Num país caracterizado por elevados índices de ruralidade e por relações centro-periferia desequilibradas em benefício da periferia, a ausência de capacidade coercitiva impedia a evolução e imposição do sistema administrativo do Estado, nomeadamente através da garantia da segurança, da manutenção da ordem pública, da imposição da lei e da cobrança fiscal. A criação e organização de um corpo nacional de polícia, que à imagem de outros países permitisse impor a vontade do Estado até nos lugares mais recônditos do país, esteve por diversas vezes na agenda política monárquica. Debateram, examinaram os corpos policiais europeus, elaboraram estudos, avaliaram despesas, apresentaram propostas. E recusaram-nas também, como aconteceu com os projetos de organização de um corpo de cavalaria para todo o reino de 1821 ou da Guarda Civil da década de 1860. A despesa que tal empresa acarretava era demasiado elevada e por isso foi sendo sucessivamente adiada.

Mas a organização de um corpo policial centralizado e extensivo a todo o país só se concretizou com o advento da República. Poder-se-á mesmo dizer que foi a grande novidade republicana na área da instituição policial do país. Seguiu a tendência do modelo policial adoptado e desenvolvido em diversos países europeus na primeira metade do século XIX, acabando com a «grande função do exército» no policiamento da província²⁹¹. Com apenas sete dias volvidos da implantação do novo regime, no dia 12 de outubro de 1910, o Governo Provisório decide a organização do primeiro corpo nacional de polícia português com missão de garantir a segurança pública em todo o país, a Guarda Nacional Republicana. O escolha da despesa de semelhante empresa foi considerado mas não foi impeditivo da sua materialização que acabaria por se concretizar no dia 3 de maio de 1911. A partir desta data o Estado passava a contar com agentes armados a tempo inteiro para zelar pela segurança pública, pelo cumprimento da lei e normativos sociais que estivessem de acordo com a ideologia do novo regime em todo o território nacional.

Por detrás das ideias de garantia das populações, das propriedades e bens, estavam com certeza a premência da garantia da defesa e consolidação da República ante a resistência monárquica, de redução da ação dos poderes periféricos e a organização, regulação ou imposição da disciplina social indispensável à nova ordem republicana. Parece

²⁹¹ Ramos, Rui (2008), *História de Portugal. A segunda fundação*, direção José Mattoso, Volume XI, Lisboa, Circulo de Leitores, p. 376.

que só assim se justifica a celeridade de uma decisão tão onerosa. Não podemos esquecer que os republicanos tinham uma enorme aversão pela ação manipuladora conseguida pelos influentes locais através da escandalosa e arbitrária nomeação e demissão de cabos de polícia, que «concretizavam a uma escala microscópica, o poder político nas suas várias facetas, isto é, não só como «poder de gestão», mas também como «poder de informação, poder de autoridade, poder policial e poder simbólico.»²⁹² Os republicanos sabiam bem que os atos eleitorais do Portugal rural eram conduzidos por um caciquismo eleitoral²⁹³ que Eça de Queirós e José Malhoa tão bem representaram na letra impressa e na tela através de *Uma campanha alegre*²⁹⁴ e «A Compra do Voto»²⁹⁵. A estratégia tinha claramente um duplo objetivo. Dar resposta à necessidade de controlar e reduzir o crime e garantir a eficácia do Estado na organização e controle social através de uma ação efetiva de exercício legítimo do poder em todo o espaço geográfico.

Recrutar e manter um corpo desta natureza requeria enormes recursos financeiros. Por isso o projeto de reforma policial passava também por um modelo de polícia única, que seria conseguido através da gradual supressão dos corpos de Polícia Cívica que se dedicavam à segurança pública, que como vimos, ao contrário do que acontecia com a Guarda Nacional Republicana, tinham caído em descredito junto da grande maioria dos republicanos. Os contemporâneos estavam cónscios que esta opção permitia reduzir a despesa, que seria muito elevada se optassem por manter uma multiplicidade de corpos de polícia. Renunciaram a essa unificação em 1913. Os corpos de Polícia Cívica mantinham-se como polícia de prevenção urbana e a Guarda Nacional Republicana como gendarmeria rural e de reserva de ordem pública. O sistema policial português republicano inicial ficava assim inconcluso e impedia a diminuição controlada da despesa pública, conseguida com a diminuição verificada de funcionários pagos e equipados pelo Tesouro do Estado.

A Guarda Nacional Republicana ficou organizada num corpo especial de tropas, constituída por militares recrutados entre militares (do Exército e da Armada) sob a tutela do Ministério do Interior para todo o serviço de polícia e do Ministério da Guerra para a disciplina ou em situações de guerra. A força foi organizada sob preceitos militares de duas formas muito distintas. Nas duas maiores cidades do país, Lisboa e Porto, existiam unidades de grandes efetivos de infantaria e cavalaria devidamente enquadrados num plano organizacional militar convencional, convenientemente hierarquizado num sistema ternário e

²⁹² Catroga, Fernando (2006)), «O poder paroquial como “polícia” no século XIX português», in *Lei e Ordem. Justiça penal, criminalidade e polícia (séculos XIX-XX)*, Coordenação de Pedro Tavares de Almeida e Tiago Pires Marques, Lisboa, Livros Horizonte, pp. 105-145.

²⁹³ Almeida, Pedro Tavares (1991), *Eleições e Caciquismo no Portugal Oitocentista (1868-1890)*, Lisboa, Difel.

²⁹⁴ *Uma campanha Alegre*, de Eça Queirós (1890-1891).

²⁹⁵ *A Compra do Voto*, de José Malhoa (reprodução, em postal ilustrado, de um óleo datado de 1904 e cujo paradeiro se desconhece), Biblioteca Nacional. *Apud* Almeida, Pedro Tavares (1991), *Eleições e Caciquismo no Portugal Oitocentista (1868-1890)*, Lisboa, Difel.

com especial vocação de intervenção com forças de maior efetivo (batalhão, companhia, pelotão). No resto do país, ou seja na generalidade do território, apresentava-se em pequenas unidades rurais, os postos da Guarda – e mais tarde em subpostos. Estes postos e subpostos eram compostos por forças de pequeno efetivo, geralmente militares de infantaria que em alguns casos eram complementados por patrulhas de cavalaria. Em 1922 estavam previstos postos e subpostos em 481 localidades do país²⁹⁶.

Essa vastíssima rede de postos e subpostos da Guarda Nacional Republicana era o elemento chave para garantir uma malha de disseminação territorial homogénea dos efetivos por todo o país. Através deles a Guarda Nacional Republicana conseguia garantir a proximidade junto das populações rurais da generalidade do país. Estamos a falar de uma dispersão e desconcentração territorial que permitia garantir proximidade geográfica, que assegura a presença, a visibilidade e, porque não, a dissuasão psicológica das gentes. O Estado também alcançava também assim a ubiquidade no território. Passava a contar não só com agentes armados a velarem pelo cumprimento da ordem e da lei como também com um poderoso e eficiente aparelho de informação sobre a geografia e a demografia do país. Estes postos constituíam-se portanto como a base de uma pirâmide de conhecimento da sociedade, conseguida através da recolha e canalização de notícias sobre os locais e as gentes que alimentavam um sistema de informações central que permitia antecipar e controlar as ameaças.

Os critérios para a disposição territorial destes postos permitiam alguma flexibilidade, uma vez que podiam ser modificados consoante as conveniências e necessidades do serviço e o desenvolvimento e progresso das vias e meios de comunicação. Mas os contemporâneos procuravam que estivessem localizados nas sedes dos concelhos e noutras localidades que pela sua importância se justificasse, em locais e condições de boa vigilância, facilmente acessíveis, preferindo os lugares de passagem e as estradas.

A composição e a distribuição dos efetivos da Guarda Nacional Republicana sofreram várias alterações desde a sua criação até ao Estado Novo. Se os republicanos tomaram de forma célere a decisão para a sua organização, muito lentamente e intermitentemente foram decidindo a sua disseminação e instalação de dispositivos verdadeiramente rurais. Eram muito avultadas as despesas que acarretavam. Mas tal era uma realidade que os contemporâneos já sabiam previamente. Essa lenta disseminação de efetivos pela generalidade do território foi por vezes interrompida pela necessidade de se organizarem companhias com a maior celeridade possível, mesmo que não existisse cabimento orçamental, como aconteceu nos distritos de Vila Real e de Leiria em 1916. Eram sempre as

²⁹⁶ Brito, João Miguel Ribeiro de (2010), *O modelo de polícia dos postos da Guarda*, Lisboa, Universidade Nova de Lisboa (Dissertação Mestrado), p. 66.

«circunstâncias do momento, que exigiam a necessidade imediata e urgente»²⁹⁷. Essa lenta materialização da organização da força impediu a ubiquidade permanente do Estado em todo o território e impedia também a eliminação de resistências das solidariedades comunitárias. Impedia, por exemplo, a imposição de determinações simples como a efectivação da universalização de pesos e medidas, que é atestada pelas inúmeras determinações de fiscalização e cumprimento em *Ordens à Guarda* da década de 1930.

A estimativa de efetivos calculados para a organização inicial, que pareciam teoricamente insuficientes para responder de forma proficiente aos valores globais de superfície e de população do país, é confirmada pelos esforços de colmatar as deficientes estruturas planeadas. O primeiro aconteceu logo na organização definitiva da força em 1913. De forma sucessiva recorriam ao aumento de efetivos de cavalaria. A diferença de valores na despesa das diversas companhias parece derivar do maior ou menor número de cavalos e efetivos de cavalaria. A despesa que a cavalaria acarreta é manifestamente superior. Basta pensar em estábulos, alimentação e tratamento veterinário e na gratificação por serviço a cavalo²⁹⁸. Se recrutar e manter um efetivo desta natureza requeria enormes recursos financeiros mais caro ficava com os sucessivos aumentos de efetivos de cavalaria que se verificaram. Aumentava-se assim, em muito, a despesa pública. Tenha sido intencional ou não, os planeamentos das sucessivas organizações da Guarda Nacional Republicana foram mal elaborados e não com «um cuidadoso estudo da questão» como argumentavam os contemporâneos. Até 1919 existiu sempre um défice de efetivos para conseguir uma base de policiamento nacional regular e homogêneo sem se ultrapassar a capacidade física dos militares e cavalos, como é atestado pela diferença de rácios de superfície e de população de residência habitual por cada militar da força.

Se o objetivo era criar um corpo nacional de polícia que permitisse a segurança das populações, a protecção da propriedade pública e privada, a dinamização da economia e, conseqüentemente, a multiplicação dos rendimentos e receitas públicos, tal acabou por não se concretizar. Pelo contrário, verifica-se que durante os primeiros onze anos da sua história, ou seja de 1911 a 1922, existiu sempre uma tendência para a grande concentração de efetivos nas cidades de Lisboa e do Porto, com um claro predomínio da capital. Até 1922 a força tinha teimado em manter-se urbana, concentrando quase sempre mais de metade dos efetivos nas cidades de Lisboa e do Porto. Com a organização de 1911 concentravam 48,4% de todo o efetivo “operacional” (59,2% de cavalaria e 45,9% de infantaria). A capital foi de longe o local de “disseminação” das “tropas da Guarda”. De 1913 a 1918 concentravam-se em Lisboa 35% dos efetivos humanos e 37% do total de cavalos. Com a

²⁹⁷ Decreto n.º 2.584 de 24/8/1916 e OSGNR n.º 59 de 28/8/1916.

²⁹⁸ Seria interessante desenvolver um trabalho sobre as diferenças de despesa originadas pela infantaria e pela cavalaria. Em França, Eric Alary aflorou a diferença de soldos entre gendarme a cavalo e a pé em 1897. Alary, Eric (2000), *Histoire de la gendarmerie*, s.l., Editions Perrin, p. 125.

organização de 1919 passavam a estar aquartelados na cidade de Lisboa 11.767 dos 18.956 militares (62,1% dos efetivos globais). A ideia que fica, que confirma estudos históricos anteriores, é que a Guarda Nacional Republicana se converteu claramente num dos grandes baluartes na defesa da República, fosse contra as tentativas de restauração monárquica ou fosse na pacificação através de uma nova ordem. Existiu sempre uma clara preocupação em garantir a proteção e funcionamento das instituições republicanas sediadas na capital. Poder-se-á dizer que nas sucessivas organizações da força os republicanos tiveram como prioridade garantir a supremacia do Estado sobre a Nação.

No máximo da sua extensão territorial, que aconteceu entre 1919 e 1921, estavam previstos postos e subpostos em 481 localidades do país. Aconteceu depois da organização de 1919 quando as elites republicanas decidiram pôr termo às resistências e ofensivas monárquicas e criar um governo de força que acabasse com a constante desordem, instabilidade e agitação social nas ruas e os constantes incidentes parlamentares. A opção foi a transformação da Guarda Nacional Republicana numa poderosíssima e eficientíssima máquina militar e policial. A força desfrutou de um aumento percentual de efetivos de 323,9%. Depois, sob a direcção do tenente-coronel Liberato Pinto, chefe de estado-maior que mais parecia o verdadeiro comandante, atingiu um nível de organização que a transformou num verdadeiro modelo de burocracia *weberiana*: organização eficiente, racional, hierarquizada, autoritária, rotinizada nas comunicações e nos procedimentos, com meios e capacidade de resposta adequada a garantir que o Estado conseguisse impor a sua vontade. Com esta organização o Estado passou mesmo a estar dotado de uma capacidade dissuasora para desencorajar quaisquer agressões fosse de quem fosse.

Mas as opções políticas tomadas pelo comando da Guarda Nacional Republicana e a sua capacidade de fazer ou desfazer ministérios tinham provocado nas elites republicanas uma enorme desconfiança e receio de manter uma força armada tão poderosa. Representava o radicalismo. Para governar era necessário desarmá-la ou reduzir amplamente os seus efetivos e potencialidades. A partir de 1922 os seus efetivos foram sucessivamente reduzidos até atingir um número muito próximo do inicial (5.000 homens).

Foi só depois destas medidas que a força se transformou num verdadeiro corpo nacional e rural de polícia, com a maior percentagem do efetivo verdadeiramente disseminado pelo território nacional (62,1% dos efetivos globais da Guarda Nacional Republicana e a 56,5% dos efetivos “operacionais”).

A mobilidade e poder de choque da Guarda Nacional Republicana durante a generalidade do período em estudo eram conseguidos através da sua polivalência, ou seja a diversidade de capacidades e missões que a força desempenhava, outro dos pilares a que

François Dieu faz referência²⁹⁹. Essa polivalência era conseguida através da sua matriz militar e da forma como a força era composta e disposta. Sempre que as circunstâncias o exigissem os comandantes dos diversos escalões de comando concentravam as suas forças num determinado local. Regista-se que existiu uma preocupação na disposição territorial de algumas unidades orgânicas especializadas. Até 1919 através da disposição dos efetivos de cavalaria, depois através destes e de outros efetivos especializados da organização de 1919 (artilharia e engenharia e outros) e com a organização de 1922 através da criação de companhias e secções urbanas fora de Lisboa e do Porto. A sua disposição em locais chave do território revela preocupação de garantir que estes efetivos eram facilmente destacados para qualquer ponto do território em auxílio das unidades de pequeno efetivo ou de menor capacidade de intervenção. Constituíam-se portanto como uma reserva táctica. Funcionavam como os atuais destacamentos de intervenção da Guarda Nacional Republicana que estão vocacionados para intervir de forma célere em apoio aos postos no cumprimento de missões de segurança e de manutenção e restabelecimento da ordem pública.

Em suma, a evolução histórica da Guarda Nacional Republicana no contexto do sistema policial português, entre 1911 e 1946, parece indicar quatro evidências. Primeiro, que o dispositivo territorial da Guarda Nacional Republicana funcionou sempre como um tecido orgânico globalmente engenhoso, caracterizado por um grande poder de flexibilidade e mobilidade orgânica dos seus efetivos e capacidades, em que a ubiquidade era conseguida pelos postos e subpostos e o poder de choque ou de intervenção era garantido por efetivos especializados dispostos em locais chave. Segundo, que o modelo policial português acabou por ser dual, com uma polícia de segurança urbana e uma gendarmeria rural e de reserva de ordem pública, em resultado de um processo de reforma policial incompleto no qual só faltou a decisão final para uma unificação das duas forças. Esta . Terceiro, que por acção e/ou omissão dos governos da Primeira Republica a Guarda Nacional Republicana nunca fez jus à sua divisa de “Pela Lei e Pela Grei”. A conduta da força foi quase sempre “Pela Lei”. Por último, tendo por base as fontes aqui utilizadas, de forma geral não existiram resistências à implantação do dispositivo da Guarda Nacional Republicana, como é atestado pela insignificância percentual dos casos referenciados.

²⁹⁹ Dieu, François (2002), *La gendarmerie, secrets d'un corps*, Bruxelles, Éditions Complexe.

Fontes

Arquivo Histórico da Guarda Nacional Republicana (Portugal, Lisboa)

Divisão de História e Cultura da Guarda Nacional Republicana (DHCGNR)

Anuário da Guarda Nacional Republicana (1922, 1924).

Ordens de serviço do Comando Geral das Guardas Municipais (1904-1910).

Ordens de serviço do Comando Geral da Guarda Republicana (1910-1911).

Ordens à Guarda do Comando Geral da Guarda Nacional Republicana (1911-1946).

Ensaio sobre a organização da Guarda Civil em Portugal (Memória), de Joaquim Emydio Xavier Machado, Lisboa, Typgraphia das «Novidades». AHGNR, (1888).

Memória que versa sobre os projectos seguintes: Primeiro, Formação de hum corpo de cavalaria, que deve fazer a guarnição de polícia de Portugal, e Algarve; Segundo, Versa sobre hum regulamento a bem dos patrões, criados, e criadas de servir, oferecida ao Soberano Congresso por José Coelho de Moura, 1921. AHGNR, Portugal, Lisboa.

Borges, José Ferreira [1856 (1833)], *Dicionário jurídico-comercial*, 2.^a ed., Porto.

Queirós, Eça de, *Uma campanha Alegre*, de Eça (1890-1891).

Imprensa

Diários do Governo, Lisboa, 1904 a 1946.

A Capital, Lisboa, 1910.

Bibliografia

Alary, Eric (2000), *Histoire de la gendarmerie*, s.l., Editions Perrin.

Almeida, Paulo Pereira (2010), «E agora? Reformar as forças de segurança e ‘fazer mais com menos’», in Horário Piriquito (Org.), *Portugal: E agora? Que fazer?*, Lisboa, Editora BNomics, pp. 145-147.

Almeida, Paulo Pereira (Coord.) (2013), *Como tornar Portugal um país mais seguro? Segurança nacional e prevenção da criminalidade*, sl, Tipografia Lousanense (BNomics).

Almeida, Pedro Tavares (1991), *Eleições e Caciquismo no Portugal Oitocentista (1868-1890)*, Lisboa, Difel.

Almeida, Pedro Tavares de e Marques, Tiago Pires (org.) (2006), *Lei e Ordem: Justiça Penal, Criminalidade e Polícia (Séculos XIX-XX)*, Lisboa, Livros Horizonte.

- Alves, Armando Carlos (2010), *Introdução à Segurança*, Lisboa, Edição da Revista da Guarda Nacional Republicana.
- Bañon, Rafael y Olmeda, José Antonio (compilación), (1985), *La Institución Militar en el Estado Contemporáneo*, Madrid, Alianza Universidad.
- Barata, Manuel Themudo e Teixeira, Nuno Severiano (org) (2004), *Nova História Militar de Portugal*, 5 volumes, Rio de Mouro, Circulo de Leitores.
- Barton, Ben F., y Marthalee S. Barton. "Modes of Power in Technical and Professional Visuals". *Journal of Business and Technical Communication* 7.1, 1993.138-62.
- Belomo Essono, Pélagie Chantal (2007), *L'ordre et la sécurité publics dans la construction de l'Etat au Cameroun*, (Thèse pour le doctorat en science politique), Université Montesquieu-Bordeaux IV.
- Berlière, Jean-Marc (2012), «Histoire de la police. Quelques réflexions sur l'historiographie française», *Criminocorpus*, revue hypermédia [Enligne], Histoire de la police, Présentation du dossier, mis en ligne le 01 janvier 2008. <http://criminocorpus.revues.org/73>, (consultado em 17 novembro de 2012).
- Bertrand des Saussaies (1972), *La Machine policière*, Paris, Edições du Seuil.
- Bittner, Egon (1970), *The functions of the Police in Modern Society*, Cambridge, G&H Publishers.
- Bittner, Egon (1970), *The Functions of the Police in Modern Society*, Cambridge, G&H Publishers.
- Bittner, Egon (1990/1991), «De la faculté d'user de la force comme fondement du rôle de la police», *Les Cahiers de la Sécurité Intérieure*, [S.l.], n. 3, p. 233, nov 1990/ jan. 1991.
- Black, Jeremy (2002), *Military Change in Historical Perspective: the Sources of Military Change. Culture, Politics, Technology*, London, Lynne Rienner Publishers, pp. 21-38
- Bourdieu, Pierre (1989), *O poder simbólico*, Lisboa, Difel.
- Branco, Carlos Manuel Gervásio (2008), «Guarda Nacional Republicana? Transformação ou evolução?», *Revista Militar*, janeiro de 2008.
- Brito, João Miguel Ribeiro de (2010), *O modelo de polícia dos postos da Guarda*, Dissertação Mestrado Estudos avançados em direito e segurança, Lisboa, Universidade Nova de Lisboa.
- Brodeur, Jean-Paul (1994), «Police et coercion», *Revue Française de Sociologie*, vol. 35, n. 3, pp. 457-485.
- Brodeur, Jean-Paul (2003), *Les visages de la police. Pratiques et perceptions*, Montréal, Les Presses de l'Université de Montréal.
- Brogden, Mike (1987), "The emergence of the police: the colonial dimension", *British Journal of Criminology*, 27 (1), pp. 4-14.
- Campion, Jonas (2010), «Fijnaut (Cyrille), A History of the Dutch police», *Crime, Histoire & Sociétés / Crime, History & Societies* [En ligne], Vol. 14, n°2 | 2010, mis en ligne le 02 décembre 2010,
- Carrilho, Maria (1994), *Democracia e Defesa: sociedade, política e Forças Armadas em Portugal*, Lisboa, Publicações Dom Quixote.

- Cartayrade, Cyril (2008), «Gouverner la police: commissaires cantonaux et gendarmes Dupuy-de-Dôme au début du Second Empire», em Kalifa, Dominique e Pierre Karila-Cohen (dir.), *Le commissaire de police au XIX^e siècle*, Paris, Sorbonne, pp. 123- 138.
- Catroga, Fernando (1991), *O republicanismo em Portugal. Da formação ao 5 de Outubro de 1910*, Coimbra, Faculdade de Letras de Coimbra.
- Catroga, Fernando (2006), *Entre Deuses e Césares. Secularização, Laicidade e Religião Civil*, Almedina, Coimbra.
- Catroga, Fernando (2006)), «O poder paroquial como “polícia” no século XIX português», in *Lei e Ordem. Justiça penal, criminalidade e polícia (séculos XIX-XX)*, coordenação de Pedro Tavares de Almeida e Tiago Pires Marques, Lisboa, Livros Horizonte, pp. 105-145.
- Chumbinho, António Herlander Pereira, «Polícia Nacional Portuguesa», *Cidadania e Defesa, Boletim informativo da Associação de Auditores dos Cursos de Defesa Nacional*, nº 47, Janeiro-Fevereiro de 2013, pp. 7-9.
- Clemente, Pedro José Lopes (2008), *A Polícia em Portugal*, Oeiras, INA.
- Cohen, Philippe (1999), *Protéger ou Disparaître*, Paris, Galimard.
- Connerton, Paul [1999 (1989)], *Como as sociedade recordam*, 2ª edição, Oeiras, Celta.
- Cosme, João (2006), *História da Polícia de Segurança Pública – Das origens à actualidade*, Lisboa, Edições Sílabo.
- Costa, Fernando Dores (1998), «O bom uso das paixões: Caminhos militares na mudança do modo de governar», *Análise Social*, Vol. XXXIII (149), 1998 (5.º), pp. 969-1017.
- Deluermoz, Quentin (2009), «Présences d'État. Police et société à Paris (1854-1880)», *Annales*, 64/2, pp. 435-460.
- Dieu, François (2002), *La gendarmerie, secrets d'un corps*, Bruxelas, Éditions Complexe.
- Durão, Susana Soares Branco (2006), *Patrulha e proximidade: uma etnografia da polícia de Lisboa*, Lisboa, ISCTE-IUL (Dissertação de Doutoramento).
- Eco, Umberto [1998 (1977)], *Como se faz uma tese em ciências humanas*, Lisboa, Editorial Presença
- Emsley, Clive (1983), *Policing and its Context (1750-1870)*, Londres, Macmillan.
- Emsley, Clive (1999), *Gendarmes and the state in nineteenth century*, Europe, Oxford.
- Emsley Clive, «Atypology of nineteenth-century police », *Crime, Histoire & Sociétés / Crime, History & Societé*, Vol. 3, nº1 1999, Consultado em 16/10/2012. <http://chs.revues.org/index934.html>
- Emsley Clive, « Rigakos (George S.), McMullan (John L.), Johnson (Joshua), Ozcan (Gulden) (eds), A General Police System: Political Economy and Security in the Age of the Enlightenment », *Crime, Histoire & Sociétés / Crime, History & Societies* [En ligne], Vol. 14, nº2 | 2010, mis en ligne le 02 décembre 2010, Consulté le 22 septembre 2012. URL: /index1221.html
- Ferraria, Ana Margarida Ricardo de Almeida (2012), *História, Tradição e Património da Música Militar em Portugal. Um Estudo de Caso: a Charanga a Cavallo da Guarda Nacional Republicana*, (Dissertação Mestrado em Antropologia), Lisboa, ISCTE-IUL.

- Fijnaut, Cyrille (2009), *A history of the Dutch police*, Amsterdam, Boom Publishers.
- Foucault, Michel (2004), *Security, Territory and Population*, Basingstoke, Palgrave.
- Foucault, Michel [2005 (1987)], *Vigiar e punir. Nascimento da prisão*, Petrópolis, Editora Vozes.
- Giddens, Anthony (1985), *The Nation State and Violence*, Polity Press, East Sussex.
- Gomes-Bravo Palacios, Paloma (2001), «Seguridad privada y seguridad pública: la complementariedad y la subordinación», *Revista de documentación*, nº 2, pp. 26-35.
- Gonçalves, Gonçalo Rocha (2007), *A construção de uma polícia urbana (Lisboa, 1890-1940). Institucionalização, organização e práticas*, Lisboa, ISCTE-IUL (Dissertação Mestrado em Sociologia).
- Gonçalves, Gonçalo Rocha (2011), *Modernização policial: as múltiplas dimensões de um objeto historiográfico*, Lisboa, CIES-IUL (CIES e-WorkingPaper n.º 116/2011).
- Gonçalves, Gonçalo Rocha (2011), “A transformação liberal do sistema policial português, 1861-1868”, em José Murilo de Carvalho *et al.* (orgs.), *Linguagens e Fronteiras do Poder*, Rio de Janeiro, Fundação Getúlio Vargas.
- Gonçalves, Gonçalo Rocha (2012), «A transformação liberal do sistema policial português, 1861-1868», em Pereira, Miriam Halpern, José Murilo de Carvalho, Maria João Vaz e Gladys Sabina Ribeiro (Org.), *Linguagens e fronteiras do poder*, Lisboa, CEHC-IUL, pp. 239-257.
- Guarda Nacional Republicana (1977), *Guarda Nacional Republicana: breve resenha histórica*, s.l., GNR
- Hespanha, António Manuel (1992), *História das instituições: épocas medieval e moderna*, Coimbra, Almedina
- Hespanha, António M. (1988), “A revolução e os mecanismos do poder”, in *Portugal Contemporâneo*, ed. de António Reis., Alfa, Lisboa.
- Hespanha, António M. (2004), *Guiando a mão invisível, Direitos, Estado e Lei no liberalismo monárquico português*, Almedina, Lisboa.
- Hobsbawm, Eric [(1962) 2001], *A era das revoluções*, Lisboa, Presença.
- Hobsbawm, Eric J. [1978 (1959)], *Rebeldes primitivos: Estudos sobre Formas Arcaicas de Movimentos Sociais nos Séculos XIX e XX*, Rio de Janeiro, Zahar Editores.
- Hobsbawm, Eric (1984), *A invenção das tradições*, Rio de Janeiro, Editora Paz e Terra.
- Kalifa, Dominique e Pierre Karila-Cohen (dir.) (2008), *Le commissaire de police au XIX^e siècle*, Paris, Sorbonne.
- López, Laurent, «Commissaires de police et officiers de gendarmerie à la fin du XIX^e siècle: pratiques professionnelles et représentations», em Kalifa, Dominique e Pierre Karila-Cohen (dir.) (2008), *Le commissaire de police au XIX^e siècle*, Paris, Sorbonne, pp. 139- 154.
- Loubet del Bayle, Jean-Louis (1981), «La police dans le système politique», *Revue française de science politique*, vol. 31, n.º 3, pp. 509-534.
- Loubet del Bayle (1992), *La police: approche socio-politique*, Paris, Montchrestien.
- Loubet del Bayle et coll. (1988), *Police et société*, Toulouse, Presses de l'Institut d'Études Politiques de Toulouse

- Luc, Jean-Noël (2002), *Gendarmerie, État et Société au XIX Siècle*, Paris, Pub. de la Sorbonne.
- Lutterbeck, Derek (2004), «Between Police and Military: The New Security Agenda and the Rise of Gendarmeries», *Cooperation and Conflict. Journal of the Nordic International Studies Association*, vol. 39, n.º 1 Março 2004, Helsínquia, pp. 45-68.
- Martín Fernandez, Manuel (1990), *La profesión de policía*, Madrid, Centro de Investigaciones Sociológicas.
- Marx, Gary T. (1987), «A sociedade de Segurança Máxima», *Plural – Revista do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da USP*, São Paulo, v.17.1, 2010, pp.145-174.
- Marx, Gary T. (1987), «A sociedade de Segurança Máxima», *Plural – Revista do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da USP*, São Paulo, v.17.1, 2010, pp.145-174.
- Marx, Gary T. (2009), *A Sociedade Vigilante*, Lisboa, ICS.
- Mattoso, José (Dir.) (1993), *História de Portugal*, Volumes IV e V, Circulo de Leitores, Lisboa.
- Marx, Gary T. (1985), Gary t. Marx, «The Surveillance Society: the threat of 1984-style techniques», in *The Futurist*, junho 1985, pp. 21-26.
- Miller, Wilbur R. (1976) (1977), *Cops and Bobbies: Police Authority in New York and London 1830 – 1870*, Chicago, Chicago University Press.
- Monet, Jean-Claude (1993), *Polices et sociétés en Europe*, Paris, La documentation Française.
- Monjardet, Dominique (1996), *Ce que fait la police: Sociologie de la force publique*, Paris, La découverte.
- Monteiro, Nuno Gonçalo (1997), «Poder local e corpos intermédios: especificidades do Portugal moderno numa perspetiva histórica comparada», in Silveira, Luís Nuno Espinha da (Coord.), *Poder Central, Poder Regional, Poder Local. Uma Perspectiva Histórica*, Lisboa, Edições Cosmos.
- Nalli, Marcos Alexandre Gomes (2000), «Édipo foucaultiano», *Revista Tempo Social. Revista de sociologia da Universidade de São Paulo*, Volume 12 nº 2, novembro de 2000, pp. 109-128.
- Ocqueteau, Frédéric (1997), «A expansão da segurança privada na França. Privatização submissa da acção policial ou melhor gestão da segurança colectiva?», *Tempo Social*, nº 9, pp. 185-195.
- Oliveira, José Ferreira de (2002), *As políticas de segurança e os modelos de policiamento*, (Dissertação de Mestrado em Administração e Políticas Públicas), Lisboa, ISCTE-IUL.
- Oliveira, José Ferreira de (2006), *As políticas de segurança e os modelos de policiamento, a emergência do policiamento de proximidade*, Lisboa, Almedina.
- Origens da Guarda Nacional Republicana*, Lisboa, Tipografia da Guarda Nacional Republicana, 1949.
- Pacheco, Elsa (2004), *Alteração das acessibilidades e dinâmicas territoriais na Região Norte: expectativas, intervenções e resultantes*, Porto, Faculdade de Letras da Universidade do Porto (Dissertação para obtenção do grau Doutor).
- Palacios Cerezales, Diego (2005), «Policía, Opacidad y Ciencias Sociales», *Revista Policía y Sociedad*, 2005, Vol. 42 Núm. 3: 7-13.

- Palacios Cerezales, Diego (2006), «Técnica, política e o dilema da ordem pública no Portugal contemporâneo (1851-1974)», in Pedro Tavares de Almeida y Tiago Pires Marques (eds), *Lei e ordem. Justiça penal, criminalidade e polícia*, Lisboa, Livros Horizonte, pp. 147-172.
- Palacios Cerezales, Diego (2008), *Régimen y orden público en el Portugal contemporáneo (1834-2000)*, (Memoria para Optar al Grado de Doctor), Madrid, Faculdade de Ciências Políticas e Sociología da Universidade Complutense de Madrid.
- Palacios Cerezales, Diego (2011), *Portugal à Coronhada: Protesto Popular e Ordem Pública nos Séculos XIX e XX*, Tinta-da-China, Lisboa.
- Pinheiro, Magda (2000), *O liberalismo nos espaços públicos: a memória das revoluções liberais através dos monumentos que as celebram*, Oeiras, Celta.
- Polis. Enciclopédia Verbo da Sociedade e do Estado (n.º 4), 1986; e in VERBO. Enciclopédia Luso-Brasileira da Cultura, n.º 15, Lisboa, 1977.
- Quivy, Raymond e Luc Van Campenhoudt (1992), *Manual de Investigação em Ciências Sociais*, Lisboa, Gradiva.
- Ramos, Rui (2008), *História de Portugal. A segunda fundação* (Direção José Mattoso), Volume XI, Lisboa, Circulo de Leitores.
- Ramos, Rui (2008), *História de Portugal. A segunda fundação* (Direção José Mattoso), Volume XII, Lisboa, Circulo de Leitores.
- Reimer, Haroldo, *Michel Foucault, Vigiar e punir. O nascimento da prisão*. http://www.haroldoreimer.pro.br/pdf/Vigiar_e_Punir.pdf
- Rodrigues, Norberto Paulo Gonçalves (2011), *A segurança privada em Portugal: sistema e tendências*, Coimbra, Almedina.
- Salgado, António Serralheiro (2004), *Apontamentos para a História da Guarda Nacional Republicana na região centro do país*, Coimbra, Camara Municipal de Coimbra.
- Santos, Maria J. Moutinho (2006) "A introdução da polícia civil em Portugal: entre projectos e realidades, os equívocos de uma política de segurança", em Tiago P. Marques e Pedro T. Almeida (orgs.), *Lei e Ordem: Justiça Penal, Criminalidade e Polícia, Séculos XIX-XX*, Lisboa, Livros Horizonte, pp.131-145.
- Santos, António Pedro Ribeiro dos (1999), *O Estado e a ordem pública. As instituições militares portuguesas*, Lisboa, ISCSP.
- Santos, Pedro Ribeiro dos (1985), *Génese e estrutura da Guarda Fiscal (ensaio histórico)*, s.l., INCM.
- Sanz Muñoz, José (Coord.) (1994), *La Guardia Civil Española*, Madrid, Secretaría General Técnica del Ministerio del Interior.
- Sequeira, Jorge (2012), «Factores geográficos, uma sistematização», *Proelium, Revista da Academia Militar*, Série VII (3), pp. 205-238.
- Serra, João B. (1988), «As reformas da administração local de 1872 a 1910», in *Análise Social*, vol. XXIV (103-104), 1988 (4º, 5º), pp. 1037-1066.
- Serrão, Joel e Oliveira Marques (dir.) (1991), *Nova História de Portugal. Portugal da Monarquia para a República*, Vol. XI, Lisboa, Presença.

- Shearing, Clifford D. e Philip C. Etenning (1983), «Private security: implications for social control», *Social Problems*, vol. 30, nº 5 (junho 1983), in Robert Reiner (1996), *Policing*, Aldershot (UK) e Vermont (USA), The International Library of Criminology, Criminal Justice and Penology, vol I, Parte V, pp. 453-466.
- Silva, Susana Serpa (2012), «Em torno da criação de um corpo policial na cidade de Ponta Delgada, nos alvares do século XIX», em Pereira, Miriam Halpern, José Murilo de Carvalho, Maria João Vaz e Gladys Sabina Ribeiro (Org.), *Linguagens e fronteiras do poder*, Lisboa, CEHC-IUL, pp. 219-237.
- Silveira, Luís Nuno Espinha da (1997) (Coord.), *Poder Central, Poder Regional, Poder Local. Uma Perspectiva Histórica*, Lisboa, Edições Cosmos.
- Simões, João António Costa de Sousa Almeida, «Da segurança privada: revistas de prevenção e segurança nos recintos desportivos», in Chambel, Élia Marina, Paula Espírito Santo e Manuel Gue-des Valente (coord.) (2011), *Ciências Policiais: Estado, Segurança e Sociedade*, Almedina, pp. 81-104.
- Souza, Luís António Francisco (1998), «Autoridade, violência e reforma policial: a polícia preventiva através da historiografia de língua inglesa», *Estudos Históricos*, 22, pp. 265-294.
- Steedman, Carolyn, (1984), *Policing the Victorian Community: the formation of English provincial police forces (1856-80)*, London: Routledge & Kegan Paul.
- Storch, Robert D (1976), «The Policeman as Domestic Missionary: Urban Discipline and Popular Culture in Northern England», *Journal of Social History*, n.º 9, pp. 481- 509.
- Subtil, José (1989), «Criminalidade e Estado Nação», *Ler História*, n.º 16 (1989), pp. 63-81.
- Subtil, José (2006), «Os poderes do centro», in José Mattoso (Dir.), *História de Portugal. O Antigo Regime*, Vol. VII, Lisboa, Círculo de Leitores.
- Subtil, José (2006), «O governo e administração», in José Mattoso (Dir.), *História de Portugal. O Antigo Regime*, Vol. VII, Lisboa, Círculo de Leitores.
- Teixeira, Nuno Severiano (2002), *Contributos para a política de segurança interna*, s.l., Ministério da Administração Interna.
- Valente, Vasco Pulido (1987), *Os militares e a política*, s.l., INCM.
- Vaz, Maria João (1998), *Crime e Sociedade. Portugal na segunda metade do século XIX*, Oeiras, Celta.
- Vaz, Maria João (2006), *A criminalidade em Lisboa entre meados do século XIX e o início do século XX*, Lisboa, ISCTE-IUL (Tese de doutoramento em História Moderna e Contemporânea).
- Vaz, Maria João (2006), «Gatunos, vadios e desordeiros. Aspectos da criminalidade em Lisboa no final do século XIX e início do século XX», in *Lei e Ordem. Justiça penal, criminalidade e polícia (séculos XIX-XX)*, Coordenação de Pedro Tavares de Almeida e Tiago Pires Marques, Lisboa, Livros Horizonte, pp. 88-101.
- Vaz, Maria João (2007), «Prevenir o crime: o Corpo de Polícia Civil de Lisboa», *Ler História*, 53, pp. 9-46.

- Vaz, Maria João (2012), «Espaço público, controlo e segurança em Lisboa nos finais do século XIX», em Pereira, Miriam Halpern, José Murilo de Carvalho, Maria João Vaz e Gladys Sabina Ribeiro (Org.), *Linguagens e fronteiras do poder*, Lisboa, CEHC-IUL, pp. 275-287.
- Walker, Samuel (1977), *Critical History of Police Reform: The Emergence of Professionalism*, Lexington, Ms: Lexington Books.
- Weber, Max [1947 (1922)], «The Nature of Charismatic Authority and its Routinization», in *Theory of Social and Economic Organization*, Talcott Parsons (Ed.), Nova York, Free Press.
- Weber, Max [1979 (1919)], *O político e o cientista*, Lisboa, Editorial Presença.
- Westley, William (1970), *Violence and the Police: A Study of Law, Custom and Morality*, Cambridge, MIT Press; Westley, William (1953), «Violence and the Police», *American Journal of Sociology*, vol. 59, agosto de 1953, pp. 34-41.
- Zollmann, Jacob (2011), «Communicating colonial order: the police of German South-West-Africa (c. 1894-1915)», *Crime, Histoire & Sociétés*, vol. 15, n.º 1 (2011), pp. 33-57.

Recursos disponíveis na intranet

<http://www.theguardian.com>

<http://www.guardian.co.uk/uk/2012/mar/02/police-privatisation-security-firms-crime>

<http://www.diarioprogresista.es>

<http://www.diarioprogresista.es/articulo.asp?idarticulo=27891>